

CAPÍTULO

9

TORTURA

A tortura era uma prática da ditadura e nós sabíamos disso pelos relatos dos que tinham sido presos, mas nenhuma descrição seria comparável ao que eu ia enfrentar. Não porque tenha sido mais torturada que os outros, mas porque eu acho que o horror é indescritível.

[Lucia Murat, depoimento à Comissão Nacional da Verdade em 28 de maio de 2013. Arquivo CNV, 00092.001294/2013-38.]

1. Como definido no Capítulo 7, adota-se no presente relatório, com fundamento no Direito Internacional dos Direitos Humanos, o entendimento de que tortura é todo ato pelo qual são infligidos a uma pessoa penas, sofrimentos físicos e/ou mentais, com fins de investigação criminal, como meio de intimidação, castigo corporal, medida preventiva, pena ou quaisquer outros fins. São igualmente considerados tortura os métodos tendentes a anular a personalidade da vítima ou a diminuir sua capacidade física ou mental, ainda que não causem dor física ou angústia psíquica. Uma vez que a distinção entre tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes não é precisa no Direito Internacional, e como ambas as condutas são peremptoriamente proibidas, este capítulo faz uso apenas do termo tortura, compreendido no sentido amplo apresentado acima.

2. A tortura é proibida em diversos tratados internacionais e, em especial, pela Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 1984, incorporada à legislação nacional pelo Decreto nº 40/1991, e pela Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura de 1985, incorporada à legislação nacional pelo Decreto nº 98.386/1989. Além de constituir grave violação de direitos humanos, quando praticada no âmbito de um ataque generalizado (com grande número de vítimas) ou sistemático (de maneira planejada, não acidental) contra uma população civil, a tortura caracteriza crime contra a humanidade – nos termos do artigo 7º do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, incorporado à legislação nacional pelo Decreto nº 4.388/2002. De qualquer forma, sua vedação expressa em tratados internacionais somente reforçou uma proibição preexistente, já parte integrante do Direito Internacional costumeiro e preceito de *jus cogens*, isto é, regra imperativa para todos os Estados independentemente de qualquer codificação ou declaração.

3. Essa vedação à tortura no Direito Internacional é reconhecida como completa e absoluta, ou seja, não derogável em qualquer circunstância, nem mesmo em caso de guerras ou ameaças a uma nação, instabilidade política interna ou estado de emergência. Ela se aplica a todos os homens, o que quer que tenham feito, em todos os lugares e situações. O crime de tortura, de acordo com a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, é insuscetível de anistia, prescrição e excludentes de responsabilidade. As medidas de anistia que obstem a investigação de atos de tortura, o julgamento e a punição dos responsáveis por esse crime ofendem a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, como assentou o Comitê contra a Tortura da ONU.¹

4. No direito interno brasileiro, a tortura é proibida pela Constituição Federal, que a considera um crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia, pelo qual devem responder os mandantes, os executores e os que, podendo evitar a prática desse crime, se omitirem (artigo 5, III, XLIII e XLIX). E, embora a tortura somente tenha vindo a receber uma definição legal enquanto

delito autônomo com essas características pela Lei nº 9.455/1997, sua prática já constituía crime não apenas conforme o Direito Internacional dos Direitos Humanos, mas também sob o Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), no qual constam tipificadas as seguintes condutas: lesão corporal (artigo 129: “Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem”); perigo para a vida ou saúde de outrem (artigo 132: “Expôr a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente”); omissão de socorro (artigo 135: “Deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à [...] pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública”); e maus-tratos (artigo 136: “Expôr a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina”). Mesmo antes de 1997, o Código Penal também já previa expressamente a tortura como circunstância agravante (artigo 61, II, *d*). Por sua vez, a Lei nº 8.072/1990 equiparou a tortura a crime hediondo e, no mesmo ano, a Lei nº 8.069 (“Estatuto da Criança e do Adolescente”), no artigo 233, tipificou o crime de tortura contra crianças e adolescentes. Este último dispositivo foi revogado pela Lei nº 9.455/1997, que, ao tratar de forma abrangente do crime de tortura, estipulou como circunstância agravante sua prática contra criança ou adolescente (artigo 1º, parágrafo 4º, II).

5. A tortura tem como finalidade a busca de informações, a intenção de obter uma confissão ou outras declarações, a imposição de um castigo, a intimidação da vítima ou da sociedade. É tendo em vista um ou mais desses objetivos que o agente submete sua vítima a tortura. O agente administra a violência porque seus objetivos só poderão ser alcançados contra a vontade da pessoa torturada, o que faz com que a vítima seja levada a um estado de completa aniquilação e impotência, de absoluta submissão, na qual não tenha saída senão abandonar a própria vontade. A ambição do torturador é quebrar o amor-próprio da pessoa torturada. É atingindo esse fim que a tortura se torna eficaz. Conforme assinala a doutrina nesta matéria, a tortura pressupõe a desconsideração do outro enquanto ser humano, daí a extrema gravidade desse crime.

A) A PRÁTICA DA TORTURA NO CONTEXTO DA DOCTRINA DE SEGURANÇA NACIONAL

1. A ADOÇÃO DA TORTURA COMO POLÍTICA DE ESTADO. A EXPERIÊNCIA COLONIAL FRANCESA. A ESCOLA DAS AMÉRICAS. A ASSESSORIA BRITÂNICA

6. A utilização sistemática da tortura estava prevista nas diretrizes da denominada *doutrina da guerra revolucionária*, amplamente utilizada pelas Forças Armadas brasileiras – como pode ser comprovado na publicação de 1959 intitulada *Introdução ao estudo da guerra revolucionária*,² utilizada nos cursos ministrados na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Esceme) na década de 1960. A teoria foi operacionalizada pela primeira vez no combate do exército francês contra o movimento insurgente na Guerra de Independência da Argélia. Seu uso no Brasil sofreu influência da posterior modulação dos Estados Unidos, que a utilizou na Guerra do Vietnã. A doutrina partia do princípio de que a estratégia de expansão dos movimentos insurgentes – na época, em sua maioria de orientação comunista – buscaria a conquista do poder por meio do controle progressivo da população, e não de áreas geográficas. Estratégia que – como reconhece o manual *Técnica e prática da contrarrebeldão*, de 1973, elaborado pelo Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA) – tornava obsole-

tos os princípios tradicionais das teorias clássicas de guerra, voltadas para a conquista territorial.³ A doutrina da guerra revolucionária, na perspectiva militar, diz respeito à forma de enfrentamento empreendido contra um tipo específico de força opositora: não se trata, aqui, do combate a um exército inimigo passível de ser identificado no campo de batalha, mas de um inimigo que se confunde com a própria população. O maior desafio das Forças Armadas neste tipo de operação, tal como aparece nos manuais dedicados ao tema, é o de *identificar, localizar e isolar* o inimigo na massa da população. Só por meio desses movimentos se poderia, enfim, eliminar esse inimigo.⁴

7. Conforme a doutrina da guerra revolucionária aplicada no Brasil, a execução do objetivo de eliminação do inimigo exige a articulação de todas as instituições repressivas disponíveis (Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícias Militares, entre outras) em uma estratégia unificada voltada para o “levantamento de informações”, em que o interrogatório sistemático dos membros das forças opositoras ou das chamadas “redes de apoio” tem um papel fundamental.⁵ Um dos primeiros teóricos a se debruçar sobre o tema da “guerra revolucionária”, o militar francês Roger Trinquier, um veterano de guerra da Argélia, defendia que todos os membros de uma força opositora, quando nas mãos do Estado, fossem de imediato submetidos a interrogatório, na qualidade de fonte de informações importantes para o sucesso das operações de repressão, com o uso de uma “metodologia qualificada” de tortura. Consta que não apenas a obra de Trinquier era amplamente utilizada durante os cursos de formação de oficiais das Forças Armadas brasileiras: outros militares franceses veteranos da Indochina e da Argélia, tais como o coronel Paul Aussaresses – antigo companheiro de pelotão de Trinquier – ministraram aulas de técnicas de interrogatório no Centro de Instrução de Guerra.

8. Para além da presença de professores estrangeiros nas escolas de formação de oficiais, constam registros sobre a participação de alunos brasileiros, a partir do ano de 1954, em cursos na Escola das Américas, no Panamá, instituída inicialmente em Fort Amador (base militar norte-americana na zona do Canal de Panamá), com a denominação Latin American Training Center: Ground Division [Centro de Treinamento Latino-americano: Divisão Terrestre]. A Escola das Américas foi criada em 1946 pelo Departamento de Defesa do Governo dos Estados Unidos, com o intuito de oferecer treinamento militar. No ano de 1949, teve seu nome alterado para United States Army Caribbean School [Escola Caribenha do Exército dos Estados Unidos], sendo transferida para a base norte-americana de Fort Gulick, também no Panamá. Nesse mesmo ano, recebeu oficialmente a atribuição de oferecer treinamento militar a membros das Forças Armadas dos países latino-americanos, o que se tornaria sua atribuição principal a partir do ano de 1956. Reorganizada em julho de 1963, seu nome oficial passou a ser United States Army School of the Americas [Escola das Américas do Exército dos Estados Unidos]. Conhecido simplesmente como Escola das Américas, o instituto inclusive adotou o espanhol como sua língua de trabalho. Desde o início da década de 1950, e até a transferência do instituto (em 1984) para Fort Benning, nos Estados Unidos, essa escola contou com um corpo docente formado por militares dos países americanos. Os cursos e treinamentos foram ministrados para milhares de alunos de países da América Latina e do Caribe; envolvendo, entre outros temas, técnicas de contrainsurgência, operações de comando, treinamento em inteligência e contrainteligência, operações de guerra psicológica, operações policiais-militares e técnicas de interrogatório para serviços de inteligência. Manuais de instrução inicialmente considerados secretos, utilizados em cursos na Escola das Américas, foram desclassificados pelo Departamento de Defesa norte-americano em meados da década de 1990, e revelaram como se dava o treinamento militar relacionado à prática de tortura e a outras graves violações de direitos humanos.⁶

9. A CNV requisitou aos Comandos das Forças Armadas, por meio do Ofício nº 356/2013, de 21 de junho de 2013, informações sobre a participação brasileira na Escola das Américas. Em especial, foi solicitada a lista de brasileiros que passaram pelo instituto, contendo posto e hierarquia de cada militar brasileiro, datas de entrada e saída, duração do curso e tempo de estada na escola, nome, tipo, carga horária e ementa de aula frequentada ou curso administrado, entre outras informações.⁷ O Comando do Exército respondeu que não foi possível atender à solicitação da CNV tendo em vista que

[...] as solicitações constantes do Ofício de referência estão inseridas em um contexto diretamente influenciado pelo lapso temporal, pela dispersão das notícias históricas, pela ausência de um banco de consultas com dados consolidados sobre as informações requeridas, e, por fim, pela legislação arquivística que regulamentava a política nacional de arquivos públicos no período considerado.⁸

Por sua vez, o Comando da Marinha informou que o capitão de mar e guerra (fuzileiro naval) Antonio Leonardo de Matos participara como aluno da Escola das Américas no ano de 1966, bem como os capitães de mar e guerra Sebastião Batistuta e Sérgio Lyra Dantas participaram como instrutores na referida academia.⁹ E o Comando da Aeronáutica, somente em 11 de agosto de 2014, informou a lista de nomes de militares que participaram de cursos e treinamentos na região central do Panamá, durante o período em questão, sublinhando que havia divergência em relação ao nome do instituto – uma vez que tais militares frequentaram efetivamente a United States Air Force School for Latin America [Escola da Força Aérea dos Estados Unidos para América Latina].¹⁰ Não obstante a resposta negativa do Exército, e as respostas incompletas da Marinha e da Aeronáutica, a CNV identificou lista nominal – divulgada pelo Departamento de Defesa dos EUA em resposta à solicitação formulada com base no Freedom of Information Act, na qual figuram mais de 300 militares brasileiros, da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, que participaram de cursos na Escola das Américas no período de 1954 a 1996, como alunos ou instrutores.¹¹

10. Embora as Forças Armadas brasileiras ainda tratem veladamente do assunto, oficiais do Exército e da Aeronáutica mencionaram em depoimentos a participação em cursos na escola norte-americana no Panamá. Ainda na década de 1990, o brigadeiro João Paulo Moreira Burnier, em depoimento ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil/Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV), forneceu detalhes sobre os cursos de inteligência e contrainteligência militar que fez na Escola das Américas:

O curso que eu fiz no Panamá surgiu porque existia uma escola de inteligência (informações) militar em Fort Gulick, na cidade de Balboa. [...] Ao fim de seis meses, terminei o curso e regresssei ao Brasil. Fizem o curso nessa primeira turma mais três oficiais, e outros foram formados depois nessa mesma escola de Gulick.¹²

Burnier relatou que oficiais de diversos países latino-americanos frequentavam o curso de informações em Fort Gulick e que o curso era orientado pela ideia de combate ao comunismo:

Quando fomos fazer o curso de informações em Gulick, encontramos oficiais de vários países sul-americanos: Argentina, Chile, Peru, Venezuela, México, praticamente todos os

países da região. Todos sendo formados dentro da ideia geral de combater o comunismo. O próprio coronel do Chile que fazia o curso estava preocupado com a situação do seu país: “O dia que eu voltar ao Chile vai ser um problema, porque o presidente Frei é um Kerenski. Vão me mandar servir na presidência da República e vou querer combater esse homem. Vai ser um choque tremendo pra mim”.¹³

Ao elogiar o curso realizado, Burnier descreveu como esse treinamento o preparou para criar o CISA em 1968:

O curso foi muito bom, tanto na parte prática como na parte teórica. A parte teórica foi muito bem desenvolvida por professores americanos, espanhóis e de vários outros países, e a parte prática foi muito bem-feita também, com exercícios em todas as áreas. Foi um curso de seis meses que me preparou para criar, no Rio de Janeiro, o serviço de informações da Aeronáutica.¹⁴

11. Cumpre, ainda, destacar a entrevista concedida pelo general Hélio Ibiapina Lima, então presidente do Clube Militar, ao jornal *Folha de S.Paulo*, em 23 de agosto de 1998, sobre sua experiência na Escola das Américas:

Em 1965, fui escalado para fazer o curso na Escola das Américas, no Panamá. Não tinha polícia lá, só Forças Armadas. Não ensinavam a matar gente. Aliás, nesse aspecto, era uma escola muito fraca. Eles acreditavam muito no informante pago, duplo. E o informante duplo não serve para a segurança... [...] A escola era justamente para evitar a ação comunista. Mas, para mim, não serviu de nada. Aquelas aulas eram para quem não tinha curso de Estado-Maior, como eu tinha. A missão complementar que me deram era estudar a Escola das Américas e ver quais os cursos que interessavam ao Brasil. [...] Por exemplo, não interessava ao Brasil o curso de *rangers*, que servia para verdadeiros Rambos. No tempo do governo Costa e Silva, eu fiz meu relatório sobre a escola.

A respeito da influência da Agência Central de Inteligência (CIA) sobre a Escola das Américas, Ibiapina declarou que “a escola devia ter a mão da CIA, mas meus instrutores eram militares. Usavam como professores muitos elementos que haviam lutado no Vietnã e elementos da Segunda Guerra Mundial. [...] Não tive instrutores da CIA, mas nos EUA as agências militares são dirigidas pela CIA”.

12. O coronel reformado da Aeronáutica Lúcio Valle Barroso prestou depoimento à CNV, no qual forneceu detalhes sobre o curso de inteligência militar para oficiais que realizou na Escola das Américas, de janeiro a abril de 1970. Barroso mencionou que instrutores eram originários de unidades do Exército norte-americano (“A 101 e a 82 são as forças de elite deles”),¹⁵ assim como recordou que havia quatro outros alunos colegas oficiais da Aeronáutica no mesmo período em que esteve no Panamá: “É, foi muita gente. Porque a FAB estava preparada para a guerra convencional, veja, atrasada porque estava com os conceitos da Segunda Guerra Mundial. Porra, quando começou a guerra revolucionária, nós ficamos completamente por fora”.¹⁶ Em continuidade, relatou que, ao retornar do Panamá, realizou estágio de um mês e meio no Centro de Operações de Defesa Interna (CODI) do I Exército, no Rio de Janeiro – onde conheceu, entre outros, Antonio Fernando Hughes,

um dos interrogadores que conduziu os atos de tortura que levaram o ex-deputado Rubens Paiva à morte em 21 de janeiro de 1971, no Destacamento de Operações de Informações (DOI) do Rio de Janeiro. Outros militares do CISA que passaram pela Escola das Américas e merecem destaque são: Nereu de Matos Peixoto (chefe de gabinete de João Paulo Moreira Burnier no comando da III Zona Aérea, em 1971, e que justificou a tortura em entrevista à revista *Veja* publicada em 10 de setembro de 1986¹⁷), Abílio Correa de Souza (agente do CISA, responsável pela prisão e morte sob tortura de Stuart Angel), Carlos Alberto Bravo da Câmara (agente do CISA na década de 1970, que em 1952 havia comandado torturas de militares nacionalistas na base aérea de Natal).

13. Em depoimento à CNV no dia 12 de novembro de 2013, o general Álvaro de Souza Pinheiro informou que um dos objetivos do envio de militares brasileiros para treinamento na Escola das Américas seria a fundação do CIGS, em Manaus:

E nós tivemos equipes nossas que foram fazer o curso para fundar o nosso centro. Naquela época o americano cultivava a cultura do *jungle expert*, o curso era para formar especialistas em selva e eles usavam uma caravela no peito, uma caravela branca com fundo azul. E o nosso pessoal para criar o Centro de Instrução de Guerra na Selva.¹⁸

14. O sargento do Exército João Santa Cruz Sacramento, em depoimento à CNV, também em 19 de novembro de 2013, identificou os integrantes da primeira equipe de militares enviada ao Panamá com a finalidade de fundar o CIGS em Manaus:

Então a primeira equipe que foi para lá: coronel Teixeira, major Thaumaturgo, capitão Fregapani, tenente D'Alencar, tenente Bueno, que saiu até general, sargento Sobreira, sargento Reginaldo, sargento Afrânio. Então esses foram os primeiros instrutores que foram fazer o Panamá.¹⁹

15. Outro militar cujo nome aparece na lista de brasileiros que frequentaram a Escola das Américas, realizando curso de técnicas de interrogatório no ano de 1970 e com participação ativa durante o regime militar, foi Clodoaldo Paes Cabral, agente do Centro de Informações do Exército (CIE). Juntamente com os militares Paulo Malhães e Carlos Quissan, participou do combate a várias organizações políticas de esquerda no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul. Clodoaldo foi denunciado por Paulo Roberto Telles Franck como sendo seu torturador no Departamento de Ordem Política e Social (DOPS/RS) em 1970.²⁰

16. Por fim, entre os nomes listados, cabe ressaltar o general Thaumaturgo Sotero Vaz (capitão, à época), que esteve na Escola das Américas de 1962 a 1964. Oficial de Infantaria do Exército, foi paraquedista e recebeu, em 1969, a Medalha do Pacificador. Participou da repressão a guerrilheiros no Araguaia, durante a primeira operação, comandando um destacamento de paraquedistas, sobressaindo no resgate do corpo do cabo Rosa (ver Capítulo 14). De 1966 a 1968, foi instrutor no Centro de Estudos do Pessoal, no Forte do Leme. De 1968 a 1970, Thaumaturgo foi instrutor no CIGS, escola militar que dirigiu na década de 1980.

17. Deve ainda ser mencionada a assessoria do governo britânico em técnicas de tortura aplicadas no Brasil durante a ditadura militar. Em depoimento concedido ao CPDOC, o ex-pre-

sidente Ernesto Geisel, procurando justificar a prática da tortura, revelou que militares brasileiros participaram de treinamento em suas técnicas de tortura no Reino Unido, durante o governo do ex-presidente Juscelino Kubitschek:

Acho que a tortura em certos casos torna-se necessária, para obter confissões. Já contei que no tempo do governo Juscelino alguns oficiais, inclusive o Humberto de Melo, que mais tarde comandou o Exército em São Paulo, foram mandados à Inglaterra para conhecer as técnicas do serviço de informação e contrainformação inglês. Entre o que aprenderam havia vários procedimentos sobre a tortura. O inglês, no seu serviço secreto, realiza com discrição. E o nosso pessoal, inexperiente e extrovertido, faz abertamente. Não justifico a tortura, mas reconheço que há circunstâncias em que o indivíduo é impelido a praticar a tortura, para obter determinadas confissões e, assim, evitar um mal maior.²¹

18. Na mesma esteira, de acordo com o jornalista Antonio Carlos Fon, em sua obra pioneira *Tortura: a história da repressão política no Brasil*, o general Hugo de Andrade Abreu teria afirmado que: “Em fins de 1970 enviamos um grupo de oficiais do I Exército à Inglaterra para aprender o sistema inglês de interrogatório. O método consiste em colocar o prisioneiro em uma cela sem qualquer contato com o mundo exterior”.²² Segundo Fon, o sistema inglês foi introduzido no país pelo general Sylvio Frota, então comandante do I Exército. De acordo com o jornalista brasileiro, a modalidade de tortura conhecida como “geladeira” (ver seção C deste capítulo) foi o principal equipamento do “sistema inglês”.²³ Elio Gaspari, em sua obra *A ditadura escancarada*, também trata da assessoria britânica à tortura no Brasil, mencionando a vinda, em 1968, de uma equipe daquele país especializada em técnicas de interrogatório, bem como a viagem a Londres, dois anos depois, de oficiais do I Exército, para estudar o chamado “sistema inglês”, que buscava uma “tortura limpa”:

Em 1971 o tenente Amílcar Lobo, psiquiatra por formação, foi chamado ao quartel-general para uma reunião com dois especialistas em interrogatórios. Falavam português com sotaque e explicaram-lhe o projeto: “Salas refrigeradas, totalmente escuras, sem janelas e com um ruído sonoro de alta frequência”. O andar térreo do Pelotão de Investigação Criminal (PIC) da Barão de Mesquita entrou em obras. Caminhões militares descarregaram caixas misteriosas. Construíram-se quatro novos cubículos. Um, forrado de isopor e amianto, era uma geladeira. Outro, uma câmara de ruídos. O terceiro era todo branco e o último, preto. Cada cubículo era vigiado por meio de um sistema de escuta capaz de registrar alterações no ritmo respiratório do prisioneiro. Eram variantes das técnicas usadas pelo exército inglês contra os terroristas irlandeses. Destinavam-se a desestruturar a personalidade dos presos sem que fosse necessário tocá-los. Um manual de interrogatórios da CIA ensinava, desde 1963, que, privadas dos estímulos sensoriais, as pessoas passavam por alucinações, desenvolviam superstições e afeiçoavam-se a qualquer coisa viva. A tortura que não tocava o prisioneiro humilhou a Coroa britânica, obrigada publicamente a aboli-la.²⁴

19. Relatório do governo britânico datado de 1971, conhecido como *Compton Report*, descreve as técnicas utilizadas pelas Forças Armadas britânicas, quando em conflito com o Exército Republicano Irlandês (IRA):

Durante o interrogatório em Girdwood, um capuz foi colocado em sua cabeça. Algumas pessoas chutaram-no e o golpearam com os punhos. Ele foi então jogado dentro do que ele pensou ser a parte traseira de uma *land rover* e foi transportado por aproximadamente uma hora. Foi jogado no chão e chutado novamente. Colocaram uma arma em sua cabeça, puxaram o gatilho e ele ouviu o clique da arma. Ele foi chutado novamente e levado a pé de volta para Girdwood.

Lá, colocaram-no em um quarto, ainda encapuzado, contra a parede, por um longo período. Ele ouviu um barulho de assobio como um ar compressor, que ligava e desligava. Alguém disparou algo que soava como uma arma de bala de borracha atrás dele três ou quatro vezes. Ele sentiu suas calças se moverem com os disparos. Ele não sabe por quanto tempo ficou parado em pé naquele lugar.²⁵ [Nossa tradução.]

20. Matéria da jornalista Emily Buchanan, publicada no portal da BBC Brasil em 30 de maio de 2014, traz importantes considerações sobre o tema:

[Paulo] Malhães expressou grande admiração pela tortura psicológica que, para ele, era muito mais eficiente do que a força bruta, especialmente quando a tentativa era transformar militantes de esquerda em agentes infiltrados.

“Naquelas prisões com portas fechadas, você podia mudar a temperatura, a luz, tudo dentro da prisão. A ideia veio da Inglaterra”, disse ele.

Ele admitiu, em conversa em privado com a advogada e integrante da Comissão da Verdade do Rio, Nadine Borges, que viajou à Inglaterra para aprender técnicas de interrogação que não deixavam marcas físicas. Borges relatou detalhes de sua conversa com Malhães à BBC.

“A melhor coisa para ele era a tortura psicológica. Ele também esteve em outros lugares, mas disse que a Inglaterra foi o melhor lugar para aprender.”

[...]

As técnicas teriam sido criadas nos anos 1960 em territórios britânicos na Ásia e aperfeiçoadas contra militantes na Irlanda do Norte.

O método ficou consagrado em inglês como “Five Techniques”, ou “Cinco Técnicas”:

- Manter a pessoa de pé contra uma parede por muitas horas
- Encapuzar
- Sujeitar a grandes barulhos
- Impedir o sono
- Pouca comida e água

Em entrevista à BBC, o ex-delegado do DOPS Cláudio Guerra confirmou que agentes britânicos deram cursos no Rio de Janeiro sobre como seguir pessoas, grampear telefones e usar as celas isoladas.

21. Durante diligência de visita da CNV ao prédio do Pelotão de Investigações Criminais (PIC) do quartel do 1º Batalhão de Polícia do Exército do Rio de Janeiro, antiga sede do DOI do 1º Exército, realizada no dia 23 de setembro de 2014, os ex-presos políticos Álvaro Caldas e Gildásio Cosenza identificaram o local onde estava instalada a dita “geladeira” fornecida à ditadura brasileira pelo governo britânico no início da década de 1970.

2. A DOCTRINA DA SEGURANÇA NACIONAL E OS INIMIGOS DO ESTADO

22. A ideologia da segurança nacional emergiu, nos Estados Unidos, no contexto da Guerra Fria, sob o argumento da necessidade de se conter o avanço comunista. Os militares seriam usados para romper com o que se entendia por “focos de perturbação” em favor da preservação do próprio país. A ideia de um inimigo externo comum, com base em um sistema de segurança continental, esteve presente na gênese do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), de 1947, tendo sido seu conteúdo ampliado em 1948, a partir da criação da Organização dos Estados Americanos (OEA). O Brasil e os demais países da América Latina eram vistos como aliados aos norte-americanos e anticomunistas, portanto, deveriam lutar pela hegemonia capitalista. A noção de segurança nacional ultrapassava, dessa forma, os limites de cada Estado. Os princípios dessa doutrina baseavam-se na aceção geopolítica de nação (sendo esta um único elemento, indivisível, que se exprime pelo Estado), na ideia de bipolaridade (o mundo estava dividido entre dois eixos, impondo a adesão dos países a um dos lados) e na concepção de uma guerra total. Todos estes elementos engendravam o chamado poder nacional, entendido como um instrumento da nação voltado ao “atendimento das necessidades da segurança e do desenvolvimento nacionais”.²⁶

23. A aproximação dos militares brasileiros com os Estados Unidos, por meio da participação em cursos militares naquele país e treinamento no Canal do Panamá, influenciou a concepção da defesa nacional, presente na ideologia da segurança do país. Seu objetivo era eliminação do inimigo interno, conforme referido pelo general Breno Borges Fortes na 10ª Conferência dos Exércitos Americanos, ocorrida em Caracas, em 1973:

O inimigo é indefinido, serve-se do mimetismo e adapta-se a qualquer ambiente, utilizando todos os meios, lícitos e ilícitos, para atingir seus objetivos. Mascara-se e se disfarça de sacerdote ou professor, de aluno ou de camponês, de vigilante defensor da democracia ou de intelectual avançado, [...]; vai ao campo e às escolas, às fábricas e às igrejas, à cátedra e à magistratura [...]; enfim, desempenhará qualquer papel que considerar conveniente para enganar, mentir e conquistar a boa-fé dos povos ocidentais.²⁷

24. A Escola Superior de Guerra (ESG) foi criada no Brasil em 20 de agosto de 1949, pela Lei nº 785, com base nestes princípios e estruturada nos moldes de sua congênere americana, o National War College, fundado em 1946 para servir de local de formação dos quadros militares. Foi entre os muros da ESG que se desenvolveu no Brasil a doutrina da segurança nacional, com os objetivos de identificação e eliminação dos chamados inimigos internos do Estado. Era inerente à doutrina de segurança nacional a consideração da guerra como elemento intrínseco da política.

25. O regime militar de 1964, mesmo sob um discurso de defesa da democracia, na prática foi seu maior violador. Qualquer elemento dissonante da lógica militar era incompatível com a concebida vontade uníssona da nação – e, portanto, contrário aos interesses nacionais, como pode ser observado no preâmbulo do Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964, quando afirma que “a Revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação”. Conforme este mesmo ato, sua edição visava “assegurar ao novo governo serem instituídos os meios indispensáveis à ordem de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil”, aduzindo ainda possuir o “apoio da Nação na sua quase totalidade”.

26. O conceito de segurança nacional abarca as ideias de integridade do território, proteção do povo e preservação dos interesses nacionais contra qualquer tipo de ameaça e agressão. Essas características imprecisas propiciaram todas as formas de repressão àquela considerada a grande ameaça à época. A doutrina da segurança nacional foi oficializada pelo Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967,²⁸ substituído pelo Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969. E pela Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978 e pela Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, atualmente em vigor. No combate à guerra revolucionária e à expansão do comunismo, justificava-se toda a forma de opressão contra o inimigo interno. Todos aqueles que simpatizassem ou militassem em defesa do socialismo ou do comunismo, todos aqueles que intentassem subverter a ordem estabelecida, eram alvos. Com esse objetivo, considerava-se importante angariar informação, não importando a forma de sua obtenção. Nesse contexto, foi editado o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, prevendo a supressão de diversos direitos e garantias – inclusive o *habeas corpus* para certos crimes. Diversos setores sociais oponentes ao regime militar eram rotulados como inimigos, subversivos e terroristas. Em inúmeros documentos do período ditatorial essas expressões podem ser observadas como justificativa para a repressão e o uso da violência na busca de confissões, delações e informações.

B) O CARÁTER MASSIVO E SISTEMÁTICO DA TORTURA PRATICADA PELO APARELHO REPRESSIVO DO REGIME DE 1964

1. ANTECEDENTES: A TORTURA NO BRASIL PRÉ-1964

27. Ocorrência rotineira no Estado Novo (1937 a 1945), no âmbito do período histórico analisado pela CNV (1946 a 1988), a prática da tortura e de outras graves violações de direitos humanos com motivação política foi adotada sistematicamente como política de Estado somente a partir do golpe militar de 1964. Porém, não foi um fenômeno estranho ao período anterior ao golpe, como ilustram alguns episódios apresentados na sequência.

1.1. A REPRESSÃO NA BASE AÉREA DE PARNAMIRIM (NATAL, 1952-53)

28. Em 1952 e 1953, no Rio Grande do Norte, na Base Aérea de Parnamirim, oficiais da Aeronáutica torturaram militares e civis que lutavam por causas nacionalistas com o conhecido lema “O petróleo é nosso!”. Nesse período, diferentes movimentos sociais na América Latina promoviam “lutas populares e reivindicações que extrapolavam as questões salariais”.²⁹

29. O governo do presidente Eurico Gaspar Dutra patrocinou a cassação do registro eleitoral do Partido Comunista Brasileiro (PCB, à época Partido Comunista do Brasil) junto ao Tribunal Superior Eleitoral, o que ocorreu em 7 de maio de 1947, com a posterior cassação dos mandatos dos respectivos parlamentares, e levou os comunistas a uma situação de semiclandestinidade. Em 1950, os comunistas lançaram o *Manifesto de Agosto*, no qual defendiam a criação de uma Frente Democrática de Libertação Nacional. No ano seguinte, o Partido Comunista contava com diversas células em vários pontos da cidade de Natal, bem como na base aérea, na base naval, no serviço de febre amarela e no porto. Foi nesse contexto que as maiores atrocidades foram cometidas sob o comando do coronel Honório Ferraz Koeler, do subcomandante major Roberto Hipólito da Costa, do capitão Ivan Machado Pereira e dos tenentes Carlos Alberto Bravo da Câmara, José Correia Pinto e Alberto Sartori.³⁰ Como constatou Arthur Carnaúba, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos do Homem, em 11 de agosto de 1952,

infelizmente, porém, a carta política, ora em vigor, tem constituído, sob muitos aspectos, letra morta: invadem-se lares, dissolvem-se comícios e até se proibem conferências em recinto fechado; apreendem-se jornais e livros; espancam-se e torturam-se cidadãos.³¹

30. As primeiras prisões efetuadas em Natal foram de militares que serviam na base aérea, seguidas por outras tanto de militares como de civis. Segundo o Relatório do Comitê Estadual pela Verdade, Memória e Justiça do Rio Grande do Norte,³² cinco presos não suportaram as torturas e acabaram enlouquecendo. O advogado e jornalista de *A Folha do Povo* Luiz Ignácio Maranhão Filho foi sequestrado em dezembro de 1952 na rua Imperial, no Recife, pelo tenente Ney Noronha e sua patrulha, sendo levado para Natal, à presença do coronel Koeler, para prestar explicações sobre várias reportagens relacionadas à tortura de presos políticos em Parnamirim. No dia seguinte à prisão, Luiz Maranhão foi torturado por oito oficiais e um sargento. Da meia-noite até o amanhecer, foi espancado com cassetetes de borracha e esmurrado no rosto, sangrando abundantemente pelo nariz e boca.³³ As torturas prosseguiram por cerca de 15 dias. Imobilizado por uma camisa de força, seu suplício continuou:

Por ordem do major Hipólito foi metido em camisa de força e amarrado. Depois de assim imobilizado, teve o saco escrotal amarrado a um cordão, que era puxado pelo tenente Câmara e ao qual o mesmo oficial pendurou um peso de madeira. Pelo major Hipólito foi espancado a cassetetes até cair sem sentidos, após o que era levantado do chão pelos cabelos. Teve, depois, a cabeça e sobrancelhas raspadas. Sofreu de parte dos tenentes Câmara e Correia Pinto, durante vários dias, torturas a golpes de jiu-jítsu, em consequência das quais seus braços ficaram deformados pelas inchações. Numa das noites de suplício, quando um oficial o segurava, o major Souza Mendes o espancava na cabeça, o sargento Correia o espancava na planta dos pés, e o tenente Câmara queimava seu corpo com um cigarro aceso. Em consequência o seu corpo ficou cheio de queimaduras e bolhas, a ponto de os soldados da guarda se mostrarem atemorizados, imaginando tratar-se de varíola. Durante os espancamentos foi obrigado a ingerir doses de óleo de rícino. Sentado diante de uma mesa, teve os braços imobilizados por

um oficial, que se postou sobre seus braços. Isso serviu para que o tenente Câmara, rindo sadicamente, introduzisse agulhas em suas unhas, das quais várias apodreceram. Na cela, era constantemente espancado a pontapés nas costelas e nas pernas. Também batiam violentamente a sua cabeça nas paredes de cimento-armado, ficando em estado de delírio. Foi ameaçado de atos de pederastia, e o tenente Câmara tentou introduzir um cassetete em seu ânus. Numa das “sessões espíritas” (sobre as quais esclareciam ser aquele o método de Boré), abriram sua boca e jogaram um besouro vivo na garganta. Várias vezes foi ameaçado de morte. O major Souza Mendes ameaçava cortar seus pulsos com gilete. Retirado da cela foi colocado no xadrez, frente ao qual funcionava um alto-falante dia e noite, idêntico ao das celas.³⁴

31. Outros presos políticos seviciados foram o médico cirurgião Vulpiano Cavalcanti e o sargento Geraldo Teixeira. Este último, entre outras violências sofridas, teve “[...] seus testículos amarrados e puxados pelo tenente Câmara – que, não satisfeito, esfregou a boca do sargento no chão cheio de fezes. Obrigado a ficar de quatro, foi montado pelo major Hipólito, com o qual, depois, teve de lutar boxe, com os olhos vendados”.³⁵ Em carta dirigida ao presidente da Associação Brasileira de Defesa dos Direitos do Homem (ABDDH), os presos políticos descrevem as bárbaras torturas perpetradas na Base Aérea de Natal sob o comando do major Roberto Hipólito da Costa e seus comparsas. A primeira narrativa é do doutor Vulpiano Cavalcanti, cirurgião-ginecologista, presidente do Movimento Norte-Rio-Grandense dos Partidários da Paz, médico oficial do Exército, que foi preso em 2 de dezembro de 1952, em Natal, retirado à força de dentro de seu consultório, no meio de um atendimento médico:

Foram-lhe brutalmente rasgadas as vestes e, depois de despido, espancado a socos, pontapés e cassetetes de borracha pelos majores Roberto Hipólito da Costa e Nelson Dias de Souza Mendes, tenente Carlos Alberto Bravo da Câmara, tenente Correia Pinto e sargento Manoel Antônio Gomes Correia. Após esse espancamento, foi arrastado por uma cela molhada [...].

Um desses orifícios era fechado por um poderoso alto-falante, que funcionava ininterruptamente, dia e noite, emitindo sons agudos, graves e estridentes de rádio-telefonia, telegrafia e outras irradiações com predominância de músicas fúnebres ou recepção mista e fora de sintonia.

Nessa cela permaneceu 135 dias, sendo retirado constantemente para interrogatórios e torturas. Na mesma noite da prisão, foi levado para a sala de torturas. Sentaram-no despido em um tamborete de pés para cima, sob refletores de poderosa intensidade luminosa e calorífica. Aí passou toda a noite, sendo insultado com palavras de baixo calão e espancado até o desmaio. Desmaiado, foi arrastado para a mesma cela pelas 5 h da manhã. Ali passou o dia sem água e sem alimento. Na noite desse segundo dia, foi novamente arrastado para a sala de interrogatórios, onde foi submetido a novos e mais requintados métodos de tortura. Com o cassetete espancaram-lhe os órgãos genitais e procuraram introduzi-lo na região anal.

Nessa noite desmaiou várias vezes. Numa dessas ocasiões foi despertado com um clister de pimenta.

Reconduzido à cela, aí passou mais um dia sem alimento. Apenas tomou um pouco d'água. Novamente levado à sala dos interrogatórios, raspam-lhe a cabeça e espancaram-no até a exaustão e desmaios, dos quais era sempre despertado com bacias d'água.

Com um pequeno cassetete de borracha, de aproximadamente dez centímetros, espancaram-lhe os dedos das mãos, separadamente, até não poderem ser articulados, visando inutilizá-lo como cirurgião, conforme sadicamente diziam os torturadores. No outro dia, sempre colocado despido entre lâmpadas de forte intensidade, após exaustivo interrogatório, o major Hipólito pretendeu impor-lhe a assinatura de uma declaração de suicídio. Com luvas de boxe, o mesmo major esbofeteou-o até quebrar-lhe os dentes.³⁶

32. O preso político José Costa, ex-funcionário do Serviço de Estradas e Rodagem da Paraíba, foi igualmente seviciado no “Campo de Concentração de Parnamirim” – nome pelo qual ficou conhecida a base aérea:

Chegado a Natal e levado para a sala de torturas do Campo de Concentração, foi violentamente despido, recebendo bofetões e pontapés de seis oficiais que também lhe cuspiam o rosto. Obrigado a sentar-se num tamborete com tampas de garrafas, tendo os braços amarrados, com fortes refletores sobre o rosto, sobre a cabeça, foi espancado das 15 horas ao amanhecer. Nesse período os torturadores se alcoolizavam. E enquanto bebiam e comiam, gargalhavam, jogando restos no seu rosto. [...] Depois de espancado até o amanhecer, foi jogado numa cela, já descrita, tendo inclusive alto-falante. Aí permaneceu, despido, sem alimentação e sem água. [...] Foi ameaçado de sodomia pelos majores Roberto Hipólito e Souza Mendes e pelo tenente Câmara. Amarraram-lhe nos testículos um peso de cerca de dois quilos que era elevado a uma certa altura e largado propositadamente, fazendo-o perder os sentidos.³⁷

33. É possível verificar uma repetição dos métodos de tortura nos diversos relatos de presos políticos apresentados acima. Não raras vezes, tais suplícios eram praticados na presença de outros agentes do Estado, “sob direta responsabilidade dos governantes do país”, conforme trecho da carta dos presos políticos ao presidente da ABDDH. Foi o caso de Eider Toscano de Moura, funcionário público, preso em 7 de outubro de 1952, cuja tortura foi presenciada pelo doutor Bento Lins de Albuquerque, que se dizia procurador-geral da Justiça Militar.³⁸

1.2. A TORTURA NA ILHA DAS COBRAS E QUARTÉIS DO RIO DE JANEIRO (1952-53)

34. Os militares participantes da campanha “O petróleo é nosso!” foram igualmente alvo de perseguições e tortura na Ilha das Cobras e nas celas de alguns quartéis do Exército do Rio de Janeiro, relatadas em carta de 21 marinheiros e fuzileiros da Marinha de Guerra, enviada ao presidente da Associação Brasileira de Defesa dos Direitos do Homem:³⁹

José Pontes Tavares – prisão que foi efetuada por escolta, constituída de soldados e oficiais da Marinha e do Exército, civis da polícia política e três americanos, foi ameaçado de morte, barbaramente espancado e amarrado no ato da prisão e assim conduzido, sob a mira de metralhadoras e outras armas para a Polícia do Exército [PE]. Na mesma noite foi entregue à Polícia Civil [DOPS], onde foi espancado barbaramente por mais de uma hora, levado para uma cela cheia de fezes cobertas de pó de serra. Esfregado nesses dejetos, é forçado, em seguida, a ingerir uma dose cavalariça de óleo de rícino. Permaneceu, nesse local, sob espancamentos constantes e purgativos em número de seis, até o dia 18 sem comer e sem beber absolutamente nada. No dia 23 redobram-se os espancamentos e sevícias, sendo praticados consigo, à força, atos de pederastia, introdução de dedos e de cassetetes, untados de pimenta no reto. Foi-lhe esfregado pimenta nos olhos, cuspiram-lhe dentro da boca, com um alicate puxaram-lhe o pênis, com um cano de borracha esmagaram-lhe os testículos. Durante tais sevícias, mais de três horas caiu em estado de coma.

Eliezer Bandeira de Aquino – foi selvagemmente espancado, despido e lançado à cela cheia de vermes e dejetos fecais. De instante a instante, jogavam-lhe água fria no corpo, aplicavam-lhe grandes doses de óleo de rícino, queimaduras de cigarro, pimentas nos olhos, na boca e no nariz, introdução de cassetete de borracha no ânus, ficando prostrado, sem sentidos, em consequência disso. Passou 13 dias nu, sem comer e sem beber [...]. Foi levado para o morro do Corcovado e ameaçado de ser jogado, despenhadeiro abaixo.

Arno Riepe – foi posto numa cela, depois de barbaramente torturado, seviciado por todo o corpo, inclusive órgãos genitais, forçado a ingerir enorme dose de óleo de rícino, ficando sem comer e sem beber água [...]. Deixaram-no prostrado com febre, frio e visões estranhas. Permaneceu nesse estado até o dia 15 de abril, sobre urina podre, dejetos fecais, cheios de vermes, pois as necessidades fisiológicas eram atendidas ali mesmo, no piso da cela.

1.3. A INVERNADA DO TERROR: O CASO DE CLODOMIR MORAIS E CÉLIA LIMA (RIO DE JANEIRO, 1962)

35. Clodomir Morais e Célia Lima foram presos em 13 de dezembro de 1962, na temida Invernada de Olaria, delegacia criada no Rio de Janeiro em 1962, com amplas ligações ao Esquadrão da Morte. Conforme noticiado no *Correio da Manhã* de 7 de novembro de 1964:

A Invernada de Olaria foi criada para agir de modo arbitrário, acima dos diversos setores e jurisdições do Departamento Estadual de Segurança Pública. Atuando como força de choque, lembra a antiga DGI dos tempos do Estado Novo, espécie de brigada com a missão de “preservar a lei e a ordem” na base da violência e do terror por toda a cidade.

36. Clodomir Morais era advogado das Ligas Camponesas, jornalista, membro do PCB e havia sido deputado estadual em Pernambuco. Célia e Clodomir estavam no carro quando se deu sua detenção. Clodomir foi submetido a tortura pelos detetives Felipe Mathias Altério e João Martinho

Neto, respectivamente chefe e subchefe daquela delegacia. Segundo consta no jornal *Correio da Manhã* de 15 de agosto de 1963, Clodomir denunciou em Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa da Guanabara a violência de que foi vítima:

Disse que certa vez foi levado à presença do senhor Cecil Borer, após ter sido barbaramente espancado e seviciado, para confessar que havia sido o responsável por aquisição de armas procedentes da Checoslováquia. [...]

Naquela oportunidade, protestou contra as violências, tendo os policiais se lançado contra ele, aos pontapés e sopapos. Amarraram-no com uma corda e um policial de nome Felipe ou, como era chamado, “Felipão” vibrou-lhe um golpe violento na cabeça, com uma palmatória, que lhe fez perder os sentidos. Amarrado e despido, com uma madeira roliça entre os braços e as coxas, foi colocado suspenso por sobre duas escrivatinhas separadas. O tal do Felipão lhe aplicou muitas palmatórias nas plantas dos pés e outros o socavam com brutalidade, em todas as partes do corpo. [...]

O referido aparelho era um eletrochoque. Foi-lhe aplicado no pavilhão auricular. Com o violento choque elétrico perdeu os sentidos, mas recuperou-os em seguida, porque os policiais se incumbiam, com pancadas no corpo, de o acordar. Soltava gritos lancinantes, em dores atrozes.

[...] desejavam ainda que o advogado dissesse que um dos seus acompanhantes no carro era o atual deputado Sinval Palmeira. Disse, ainda o advogado Clodomir Moraes, que o policial Felipão tentou introduzir o cabo da palmatória “no esfíncter anal”. Tudo isso era feito com gritos de satisfação dos policiais. [...] Devido às providências do seu advogado, disse o senhor Clodomir Moraes, quatro dias depois foi a exame de corpo de delito, sendo constatados os efeitos dos espancamentos e das sevícias.

Na mesma reportagem constam os suplícios dirigidos à Célia:

Retiraram a roupa da mulher, sob violentos protestos de ambos, e foi amarrada, manietada e colocada no “pau de arara”, sendo aplicados os mesmos suplícios, inclusive as sevícias sexuais, durante uma hora, tudo na sua presença [de Clodomir Moraes], além de 40 bolos nas mãos. Os choques elétricos foram usados na senhora Célia Lima, especialmente na região pubiana e no esfíncter anal, em meio a risos dos espancadores.

37. Na edição do *Correio da Manhã* de 21 de agosto de 1963, noticiou-se acareação realizada no dia anterior, na CPI, entre Clodomir Moraes, João Martinho Neto e Felipe Mathias Altério. O jornal ressalta a coerência das informações e dos detalhes prestados e repetidos por Clodomir, enquanto os policiais caíam constantemente em contradições e infundadas negações, afirmando ironicamente que “na Invernada são todos bem-tratados, sobretudo se é um advogado”. Os policiais envolvidos no caso de Clodomir e de sua companheira Célia foram inicialmente afastados de suas funções, mas logo reconduzidos, sob alegação de falta de pessoal.

2. EVIDÊNCIAS DA ADOÇÃO DA PRÁTICA DE TORTURA COMO POLÍTICA DE ESTADO

38. A tortura passou a ser sistematicamente empregada pelo Estado brasileiro desde o golpe de 1964, seja como método de coleta de informações ou obtenção de confissões (técnica de interrogatório), seja como forma de disseminar o medo (estratégia de intimidação). Deixou de se restringir aos métodos violentos já empregados pela polícia no Brasil contra presos comuns para, sofisticando-se, tornar-se a essência do sistema militar de repressão política, baseada nos argumentos da supremacia da segurança nacional e da existência de uma guerra contra o terrorismo.⁴⁰ Foi usada com regularidade por diversos órgãos da estrutura repressiva, entre delegacias e estabelecimentos militares, bem como em estabelecimentos clandestinos em diferentes espaços do território nacional.

39. Como é usual em governos que institucionalizam a tortura, sua existência sempre foi oficialmente negada.⁴¹ Há notícia sobre a existência de um registro documental de interrogatórios com violência, mas ele teria ficado “estrategicamente em mãos seguras” ou teria sido destruído conforme depoimento à CNV, em 7 de fevereiro de 2014, de Marival Chaves Dias do Canto, ex-analista do DOI-CODI do II Exército, em São Paulo.⁴² Não obstante, eram admitidos casos isolados, qualificados como “abusos”, “excessos”, ou “situações fora de controle”, como fica nítido nos seguintes exemplos de declarações oficiais:

[...] Não se irá ao ponto de dizer que não tenham ocorridos excessos, o que tem sido observado em todos os países em que as Forças Armadas se viram obrigadas a intervir para dominar a guerrilha urbana e rural.⁴³

Os desmandos e abusos de autoridades, porventura existentes, inevitáveis em qualquer parte do mundo e, em particular, nos países com dimensões continentais como o Brasil, seja em face da necessidade de urgência das investigações para acompanhar a vertiginosa rapidez da escalada terrorista, seja por vinditas pessoais ou influências psicológicas da situação, têm sido punidos com energia, sem alardes ou divulgações ostensivas, para evitar que se avolumem acusações indébitas forjadas por terroristas à luz de objetivos políticos ou como represália às autoridades que, conscientemente, cumprem seus deveres legais.⁴⁴

40. Se nesse tipo de narrativa é admitida a existência da tortura, outras evidências confirmam tratar-se de uma prática institucionalizada e sistemática nos interrogatórios realizados com presos políticos. Entre essas evidências, apresentadas ao longo deste relatório, estão numerosas denúncias e testemunhos – contemporâneos e posteriores aos fatos – detalhados no que diz respeito a métodos, a instrumentos, a locais, a nomes das vítimas, a agentes envolvidos nos crimes e a seus colaboradores. Existem ainda diferentes documentos atestando um esforço por parte da cúpula do regime para evitar o conhecimento público das denúncias, refutá-las sumariamente e impedir investigações.

41. A ocorrência dessas graves violações de direitos humanos tampouco era desconhecida no âmbito dos poderes Legislativo e Judiciário. Nesse sentido, é significativa a situação descrita pelo deputado Lysâneas Maciel, no Plenário da Câmara dos Deputados, e que envolveu também os deputados Ivahir Garcia e Cantídio Sampaio:

Eu estava falando sobre o Esquadrão da Morte e ele [Ivahir Garcia] e o Cantídio defendendo o sistema. Em determinado momento, ele [Ivahir Garcia] cometeu um erro, falando pela Liderança, designado por José Bonifácio:

“É um homem muito digno, o senhor delegado Fleury... Ainda mais, senhores deputados, o delegado Fleury é responsável pela eliminação física de diversos inimigos do sistema!”

Eu me fiz de desentendido e disse:

“Gostaria que vossa excelência repetisse!”

José Bonifácio tentou impedir, mas a fala foi registrada: “é responsável pela eliminação física de diversos inimigos do sistema”.

É a confissão de que ele matou, e matou com pleno conhecimento do governo. Isso não era responsabilidade de tipos patológicos como o coronel Erasmo Dias, não. Isso era responsabilidade do governo federal.⁴⁵

42. Ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, Amílcar Lobo Moreira da Silva, que serviu o Exército Brasileiro na condição de médico entre 1970 e 1974, já havia admitido:

Atendi, ao longo de quatro penosos anos, inúmeros presos, torturados pelos mais hediondos métodos, tais como: “pau de arara”, choques elétricos com corrente contínua, inclusive nos órgãos genitais, tentativas de afogamentos, enforcamentos e fuzilamentos, “telefones” (tapas no pavilhão auricular), socos, pontapés e outras coisas mais, inclusive mortes que praticamente presenciei, em número de cinco.⁴⁶

43. Em depoimentos à CNV, entre os agentes da repressão do período da ditadura que confirmaram a prática das torturas está o ex-delegado Cláudio Guerra, do DOPS do Espírito Santo e atual pastor evangélico. Guerra, membro de uma das equipes do coronel Freddie Perdigão (um dos importantes agentes do CIE), mencionou, em 23 de julho de 2014, que este último tinha dois grupos de trabalho distintos e secretos: um de tortura e interrogatório e outro de execução (do qual Guerra fazia parte). Fez referência específica ao caso de Ana Rosa Kucinski Silva, militante da Ação Libertadora Nacional, que, conforme seu relato, teria sido torturada brutalmente no centro clandestino de Petrópolis conhecido por Casa da Morte, inclusive sexualmente: “Ela estava em Petrópolis e ela foi muito torturada. Ela estava visivelmente violentada. Com os órgãos genitais cheio de sangue e a roupa toda cheia de sangue”.⁴⁷ Guerra citou a participação em sessões de tortura naquele local do ex-cabo Félix Freire Dias (citado por Marival Chaves Dias do Canto), de codinome Magro, que igualmente foi ouvido pela CNV, em 31 de outubro de 2013.⁴⁸ Em seu depoimento, Félix Freire Dias negou ter cometido homicídios e praticado tortura, mas reconheceu ter trabalhado em subordinação aos oficiais do Exército Paulo Malhães e José Brant Teixeira, em Brasília, para além de ter sido motorista em missões realizadas nas décadas de 1970 e 1980 por José Brant Teixeira na região de Xambioá, atualmente no estado do Tocantins.

44. Por sua vez, o ex-sargento e analista Marival Chaves Dias do Canto, que atuou no DOI-CODI de São Paulo (de 1973 a 1975) e no CIE (de 1981 a 1985), relatou com clareza a existência da tortura em seu segundo depoimento à CNV, datado de 21 de novembro de 2012, citando nomes e métodos. Quando perguntado sobre a versão oficial apresentada pelo Estado para a morte de Alexandre Vannucchi, asseverou categoricamente:

Suposto suicídio. O que o Peninha, o Vannucchi, a história que contam no DOI é que ele foi levado para a enfermaria, para fazer um curativo, se apossou de uma gilete e cortou o pulso, essa é a versão, mas isso não é verdadeiro. Essas pessoas morreram todas no pau de arara, todas sob interrogatório.⁴⁹

Marival Chaves Dias do Canto confirmou a prática de tortura em São Paulo:

Tortura, eu fiquei sabendo disso através da imprensa e lá em São Paulo, no CIE não tinha isso, até porque a fase era outra, mas em São Paulo que a gente sabia que tinha a cadeira do dragão, tinha a máquina de choque. Então, isso era comentado lá, o sujeito morreu no pau.

[...] Esse grupo tinha a seguinte característica, era um grupo de pessoas que eles escolheram não sei com qual critério, aí faziam contato: Guaracy hoje à noite tem uma missão, então essas pessoas se reuniam e cumpriam essa missão. Que missão era essa? A missão tinha que começar durante o dia, que era prender e levar o sujeito para esse local, interrogavam com tortura, matavam e ocultavam o cadáver. Como eu sei? Porque os interrogatórios fluíam manuscritos das casas para a sessão de análise.⁵⁰

45. O major Walter da Costa Jacarandá, em depoimento à CNV e à Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (CEV-RJ) em 14 de agosto de 2013, reconheceu:

CEV-RJ: O senhor não participava de sessões... o que é que acontecia lá dentro do DOI-CODI, como eram esses interrogatórios?

Jacarandá: Como foi descrito aqui. Como já foi descrito [aponta com a mão para o lado onde estão sentados os ex-presos].

CEV-RJ: Como foi descrito. O senhor reconhece que praticavam torturas ali nas dependências do DOI-CODI.

Jacarandá: Certamente houveram (sic) excessos.

CEV-RJ: Não, o que é que o senhor está chamando de excessos?

Jacarandá: Tudo o que foi nomeado aqui.

CEV-RJ: Por exemplo?

Jacarandá: O que o nosso Álvaro Caldas acabou de descrever.

CEV-RJ: Desculpe, eu não ouvi, o senhor pode repetir.

Jacarandá: Tudo o que o Álvaro Caldas acabou de descrever.

CEV-RJ: Por exemplo, vamos lá, choque elétrico é fato?

Jacarandá: É fato.

CEV-RJ: Pau de arara é fato?

Jacarandá: É fato [...].⁵¹

46. O coronel Paulo Malhães, em depoimento prestado à CNV em 25 de março de 2014, confirmou que ele próprio iniciou suas atividades de coleta de informação utilizando-se da tortura, com a qual inclusive concordava, justificando-a como um meio legítimo de se obter informações:

CNV: Mas o senhor não nega a existência de tortura.

O senhor Paulo Malhães: Não, eu mesmo, quando comecei a minha vida nessas informações, eu mesmo cheguei a fazer tortura, não quero mentir para o senhor.

[...]

CNV: E a tortura tem cabimento?

O senhor Paulo Malhães: Tem.

CNV: O senhor acha?

O senhor Paulo Malhães: Acho.

CNV: Defenda a tortura. Justifique a tortura.

O senhor Paulo Malhães: A tortura é um meio. O senhor quer obter uma verdade.

CNV: Não. Eu quero a sua verdade.

O senhor Paulo Malhães: Tá. Mas eu estou exemplificando. O senhor quer saber uma verdade. O senhor tem que me apertar para eu contar. Se não eu não conto. Muito claro e simplesmente. Então, a tortura, em elemento de grande periculosidade, vamos dizer assim, é válida.⁵²

47. Pode igualmente ser mencionado o depoimento à CNV do juiz-auditor aposentado Nelson da Silva Machado Guimarães, que atuou na 2ª Auditoria da Justiça Militar Federal de São Paulo a partir de 1969, no qual reconheceu a tortura sofrida por frei Tito de Alencar Lima naquele mesmo ano, cujas consequências o magistrado pôde observar em diligência que realizou no Hospital do Exército. Em seu depoimento, relatou, ainda, a visita que fez, no dia seguinte, ao Comando do II Exército para tratar do episódio:

E lá entrando [no Hospital do Exército], surpreendi o médico de plantão e disse: “há um preso meu aqui; eu quero vê-lo”. E aí o médico, era um jovem, um jovem oficial, me levou a um lugar onde estava frei Tito, deitado, despido, com evidentes marcas do pau de arara nos pulsos e nos tornozelos. Causou espanto. Enorme!

[...]

No dia seguinte, pela manhã, procurei contato com o general Canavarro, que era o comandante do II Exército. [...] E disse a ele o que tinha visto. Ele primeiro negou que aquilo pudesse ter acontecido. “Esses não são os nossos métodos!”, me disse ele. Eu disse: “General, eu vi!”. “Mas o que que o senhor viu?” “Eu vi”, disse, “as feridas, os sinais nos pulsos, nos tornozelos”. “Então foi a polícia! Nós não usamos esses métodos.”⁵³

48. A tortura também ficou demonstrada pelas marcas que deixou nos corpos de suas vítimas, como no de Chael Charles Schreier, militante da Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares). Em novembro de 1969, Chael foi preso e torturado, chegando morto ao hospital. Segundo o laudo cadavérico produzido na ocasião, Chael teria ficado gravemente ferido em troca de tiros com militares no momento de sua prisão, e veio a falecer de um ataque cardíaco. Chael era judeu e sua família fez o ritual judaico de lavagem do corpo. Nessa ocasião, verificou-se não haver qualquer perfuração por arma de fogo, sendo evidentes, por outro lado, marcas de tortura.

49. Outro exemplo de corpo com claras marcas de tortura foi o de Raul Amaro Nin Ferreira, engenheiro que morreu no Hospital Central do Exército, em Triagem, na zona norte do Rio de Janeiro. Como ficou comprovado por meio do laudo do médico-legista Nelson Massini, apresentado em audiência pública realizada no dia 11 de agosto de 2014 na CEV/RJ, a tortura sofrida por Raul ocorreu dentro do referido hospital militar:

Podemos então concluir com absoluta certeza que as lesões encontradas no cadáver de Raul Amaro, e descritas pelos legistas por cores, guardam uma relação fiel com o momento em que foram produzidas e também a sua localização e frequência com a aplicação de sofrimento físico, o que representa ter havido tortura.⁵⁴

Concluiu o parecer médico-legal que:

1 – As lesões corporais encontradas no corpo de Raul Amaro Nin Ferreira são lesões, que, classificadas pela coloração de acordo com espectro esquemático de Legrand Du Saulle, se concentram em três momentos diferentes:

A – Entre o dia 2 de agosto a partir das 18 horas até as primeiras horas do dia 4 de agosto (DOI-CODI).

B – Entre os dias 6 e 8 de agosto. Com a vítima internada no Hospital Central do Exército.

C – Entre os dias 10 e 11 de agosto com o paciente internado no Hospital Central do Exército, tendo como consequência a morte de Raul Amaro Nin Ferreira.⁵⁵

50. O embaixador dos Estados Unidos no Brasil William Rountree, ao ser interrogado no Senado dos EUA em maio de 1971 sobre os relatos de tortura no Brasil, respondeu, segundo relatório da Anistia Internacional, que ele tinha conhecimento da existência de tortura, embora não pudesse fornecer dados estatísticos efetivos.⁵⁶

3. O CARÁTER MASSIVO DA PRÁTICA DE TORTURA PELO SISTEMA REPRESSIVO

51. Não obstante a ampla demonstração da prática corriqueira da tortura pelo regime militar brasileiro, não foram criados, durante a ditadura ou após o seu final, foros apropriados para o recebimento de denúncias de tortura, nem foram instaurados procedimentos específicos de investigação. A investigação efetuada pela CNV permite comprovar a mesma conclusão de levantamentos anteriores, no sentido de que a prática da tortura era deliberada e difundida, constituindo uma peça fundamental do aparelho de repressão montado pelo regime.⁵⁷

52. Relatório de 1972 da Anistia Internacional, que fez o primeiro levantamento abrangente sobre a tortura no Brasil, já mostrava ser essa prática, à época, bastante difundida, generalizada e sistemática. Nesse documento, e com base em documentos por ele consultados, 1.081 pessoas foram citadas como torturadas no período entre 13 de dezembro de 1968 e 15 de julho de 1972. O número, contudo, era sabidamente inferior ao real porque não foi possível aos investigadores visitar as prisões, de forma que as suas fontes tiveram que se restringir a depoimentos assinados e enviados à organização, bem como aos prisioneiros que deixaram o país. Mesmo entre esses últimos, alguns deixaram de efetuar denúncias com medo de represálias contra as suas famílias no Brasil.⁵⁸ De acordo com carta de agosto de 1970 assinada por jornalistas encarcerados na prisão Tiradentes, todas as pessoas ali detidas (cerca de 400) haviam sido torturadas.⁵⁹

53. A principal apuração sobre a prática da tortura pelo regime militar feita até hoje foi produzida na década de 1980 no âmbito do projeto *Brasil: nunca mais*, com resultados publicados pela Arquidiocese de São Paulo. Essa pesquisa fez o relato sobre esse tema a partir dos processos políticos que tramitaram na Justiça Militar brasileira entre abril de 1964 e março de 1979, especialmente aqueles que atingiram a esfera do Superior Tribunal Militar. Foram reunidas cópias de 707 processos completos e de dezenas de outros incompletos, de forma a produzir um relatório (“Projeto A”) de aproximadamente 5 mil páginas, bem como livro com uma síntese desse relatório (“Projeto B”). Os relatos de tortura incluídos neles haviam sido apresentados perante as autoridades judiciárias, em manifestações orais nas auditorias militares, por meio de cartas firmadas pelas vítimas ou em denúncias feitas por advogados, que continham os nomes de torturadores e de presos mortos e desaparecidos, bem como a identificação de locais de tortura.⁶⁰

De acordo com o *Brasil: nunca mais*, 1.843 pessoas de alguma forma conseguiram fazer constar nos processos judiciais as violências a que foram submetidas. Isso não significa que tenha sido esse o número de presos políticos torturados no período. Como observa o relatório, “a fonte consultada, por sua própria natureza, tende a encobrir as violências praticadas”. Em razão de coação e ameaças sofridas pelas vítimas desde o momento de sua prisão, no âmbito das auditorias militares e mesmo nos presídios, estima-se que um número expressivo de pessoas não tenha tido condições de denunciar as agressões sofridas. Outras foram orientadas por seus advogados ou organizações políticas a não fazê-lo. Razão pela qual é difícil levantar o número exato de vítimas. Mesmo entre as denúncias que chegaram a ser realizadas nas auditorias foram encontrados problemas: em muitos casos, por exemplo, o juiz proibiu que o fato fosse mencionado ou transcrito, ou determinou a eliminação de detalhes, tudo o que pôde ser detectado por meio de atas em que se constaram protestos dos advogados; em outros casos, os escrivães, provavelmente instruídos pelos juízes, em vez de transcreverem todo o relato, registraram apenas a alegação, pela vítima, de que sofreu “coação física e moral”.⁶¹

54. Se o projeto *Brasil: nunca mais* pôde obter um registro incontestável das arbitrariedades praticadas pela repressão política, deixou claro, ao usar como fonte os documentos oficiais, ter sido possível apurar apenas uma pequena parte das violações aos direitos humanos cometidas no período. Conseguiram-se, dessa maneira, provas irrefutáveis de que ao menos 1.843 pessoas foram submetidas a tortura e fizeram 6.016 denúncias – ou seja, mais de uma denúncia por pessoa –, tendo o conjunto de denúncias se distribuído por ano da seguinte maneira:

NÚMERO DE DENÚNCIAS DE TORTURA POR ANO⁶²

ANO	QUANTIDADE
1964	203
1965	84
1966	66
1967	50
1968	85
1969	1.027
1970	1.206
1971	788
1972	749
1973	736
1974	67
1975	585
1976	156
1977	214
TOTAL	6.016

55. O número de pessoas torturadas durante a ditadura, no entanto, é certamente maior. Há, como visto, o caso de presos políticos que não conseguiram fazer um relato das torturas sofridas nos processos movidos contra eles. No levantamento do *Brasil: nunca mais*,

26% dos réus declararam nos próprios processos terem sofrido torturas.⁶³ Em pesquisa que se restringiu aos processos da Justiça Militar contra os militantes da Ação Libertadora Nacional (ALN), Marco Aurélio Vannucchi Leme de Mattos chegou a um percentual bem mais elevado – dos 155 réus cujos interrogatórios o autor pôde analisar, 48% denunciaram ter sofrido coação na polícia para confessarem a sua relação com a ALN.⁶⁴ Existem igualmente casos de tortura de pessoas contra as quais não chegou a tramitar um processo ou que nem mesmo foram recolhidas em instituições oficiais.

56. No meio rural, a tortura muitas vezes acontecia em espaços clandestinos nos quais não havia sequer registro formal de detenção – tais como uma casinha na fazenda Rio Doce, na região de Rio Verde e Jataí (Goiás) durante a década de 1970,⁶⁵ e em valas cavadas nas bases militares da Bacaba (próxima à cidade de Brejo Grande do Araguaia, Pará) e de Xambioá (atualmente no Tocantins), cobertas com grades de ferro e chamadas de “buracos do Vietnã”, em que camponeses relataram à CNV terem sido presos e torturados. Além disso, a tortura atingiu pessoas que não tinham acesso aos canais de denúncia ou que ficaram aterrorizadas a ponto de até hoje não conseguirem se manifestar sobre o assunto. Podem ser citadas, como exemplos, a tortura de camponeses na região do Araguaia, bem como a de pessoas atingidas pela Operação Mesopotâmia, em agosto de 1971 – que prendeu lideranças políticas da região fronteira entre Maranhão, Pará e Goiás (atual Tocantins) –, ou a tortura das vítimas da Operação Pajussara, de setembro de 1971, no sertão da Bahia.

57. Um dos aspectos mais perversos da tortura é o fato de tornar bastante difícil às suas vítimas falar sobre ela, pela dor envolvida nessa memória, bem como pelo medo das ameaças feitas pelos torturadores, relativas à própria pessoa torturada e a pessoas próximas, um medo que pode perdurar. Mas narrar uma experiência de tortura é também difícil por serem os seus procedimentos extremamente humilhantes e porque a violência infligida, muitas vezes, é insuportável – a ponto de levar a vítima a falar aquilo que jamais diria em condições diferentes. Por essa razão, uma quantificação baseada em denúncias formais de tortura sempre subestimarão o número de vítimas. No Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, estima-se que cerca de 20 mil brasileiros tenham sido submetidos a tortura no período ditatorial.⁶⁶

4. O CARÁTER SISTEMÁTICO DA PRÁTICA DE TORTURA PELO SISTEMA REPRESSIVO

58. Não obstante o regime militar negasse oficialmente o apoio à tortura, diversos fatores concorrem para demonstrar que essa prática fazia parte de uma política de repressão coordenada pelas Forças Armadas. A tortura, como enfatiza o relatório da Anistia Internacional de 1972,⁶⁷ tornou-se um instrumento de poder e de preservação do governo – com destinação de recursos, organização de centros e de instrumentos e uso de pessoal próprio. Algumas evidências do caráter sistemático da tortura serão apresentadas a seguir: a existência de um campo de conhecimento a embasá-la; a presença de médicos e enfermeiros nos centros de tortura; a repetição de fatos com as mesmas características; a burocratização do crime, com a destinação de estabelecimentos, recursos e pessoal próprios, com equipes para cumprir turnos na sua execução; e a adoção de estratégias de negação.

4.1. A TORTURA COMO UM OBJETO DE SABER

59. A metodologia da tortura se tornou um objeto de saber, um campo de conhecimento produzido e transmitido entre os militares. Suas técnicas eram uma matéria ensinada aos membros das Forças Armadas, inclusive com demonstrações práticas, como declarado por presos políticos usados como cobaias nessas aulas. Uma delas, por exemplo, teve lugar na 1ª Companhia de Polícia do Exército da Vila Militar, em 8 de outubro de 1969, quando dez presos políticos foram levados a um salão em cuja plateia estavam cerca de 100 pessoas, entre sargentos e oficiais do Exército, Marinha e Aeronáutica. No palco, o tenente Ailton Joaquim, chefe da seção de informações da 1ª Companhia, projetou *slides* sobre as modalidades de tortura, suas características e efeitos, e realizou demonstrações na prática, utilizando, para tanto, presos despidos.^{68 69} Um deles foi dependurado no pau de arara, outro, colocado de pé sobre latas abertas, um terceiro sofreu choques elétricos, um quarto teve os dedos esmagados por pedaços de ferro roliço e um quinto apanhou de palmatória. Relatos de Ângelo Pezzuti da Silva, Maurício Vieira de Paiva e Murilo Pinto da Silva – alguns dos presos torturados nessa aula – constam do *Brasil: nunca mais*.⁷⁰ Maurício Paiva também contou sobre esse evento em seu livro *O sonho exilado*:

Enquanto as torturas iam sendo executadas, o tenente-professor ordenava serenamente a passagem dos slides com os desenhos de cada uma, apontando com uma vareta para os detalhes projetados na tela, explicando aos “alunos” a técnica e os efeitos de cada método e exemplificando com as nossas reações.⁷¹

60. Há depoimentos sobre aulas semelhantes, como o da estudante Dulce Chaves Pandolfi – utilizada em 20 de outubro de 1970 como cobaia em demonstrações de tortura para mais de 20 oficiais no quartel da rua Barão de Mesquita, no Rio de Janeiro.⁷² Como se vê em seu depoimento à CEV-RJ, em 28 de maio de 2013:

No dia 20 de outubro, dois meses depois da minha prisão e já dividindo a cela com outras presas, servi de cobaia para uma aula de tortura. O professor, diante dos seus alunos, fazia demonstrações com o meu corpo. Era uma espécie de aula prática, com algumas dicas teóricas. Enquanto eu levava choques elétricos, pendurada no tal do pau de arara, ouvi o professor dizer: “essa é a técnica mais eficaz”. Acho que o professor tinha razão. Como comecei a passar mal, a aula foi interrompida e fui levada para a cela. Alguns minutos depois, vários oficiais entraram na cela e pediram para o médico medir minha pressão. As meninas gritavam, imploravam, tentando, em vão, impedir que a aula continuasse. A resposta do médico Amílcar Lobo, diante dos torturadores e de todas nós, foi: “ela ainda aguenta”. E, de fato, a aula continuou. A segunda parte da aula foi no pátio. O mesmo onde os soldados, diariamente, faziam juramento à bandeira, cantavam o Hino Nacional. Ali fiquei um bom tempo amarrada num poste, com o tal do capuz preto na cabeça. Fizeram um pouco de tudo. No final, comunicaram que, como eu era irrecuperável, eles iriam me matar, que eu ia virar “presunto”, termo usado pelo Esquadrão da Morte. Ali simularam meu fuzilamento. Levantaram rapidamente o capuz, me mostraram um revólver, apenas com uma bala, e ficaram brincando de roleta-russa. Imagino que os alunos se revezavam no manejo do revólver porque a “brincadeira” foi repetida várias vezes.⁷³

61. J. A. de Granville Ponce foi outra vítima de uma dessas aulas práticas sobre tortura, desta vez nas dependências do REC/MEC do II Exército, na rua Abílio Soares, na cidade de São Paulo, em 1969, e perante meninos entre 17 e 18 anos, que acabavam de ser recrutados, como conta em testemunho transcrito no livro *Tiradentes, um presídio da ditadura*:

Recrutas, recém-incorporados à PE [Polícia do Exército], cujo quartel era também na mesma rua Abílio Soares, foram chamados para assistir à minha tortura. Estavam ainda sem as fardas, com trajes civis. [...] Eu estava dependurado no pau de arara, de cabeça para baixo... Via tudo numa outra perspectiva... Tinha a visão invertida da porta do “cassino” dos sargentos... Eu via aqueles meninos assistindo àquilo ali, apavorados... Aí, um sargento nordestino que estava me torturando chama um dos meninos, que tenta se fazer de desentendido... Mas o sargento insiste, já com voz de comando: “Você aí, de gola olímpica”... O rapaz vem todo tímido e o sargento manda ele rodar a manivela da maquininha de choques elétricos... O recruta não consegue e é xingado de bunda-mole... “Vamos, seu bunda-mole, roda isso aí com mais força”... Até que o menino, ainda tenso, consegue girar a manivela...⁷⁴

62. A tortura era tida, portanto, como um método teórico-empírico; uma técnica passível de ensino. Em carta-denúncia publicada no *Brasil: nunca mais*, Haroldo Borges Rodrigues Lima relata que seus torturadores “diziam, com muito orgulho, que sobre o assunto já não tinham nada a dever a qualquer organização estrangeira. Ao contrário, informaram-me, já estavam exportando *know-how* a respeito”.⁷⁵ José Alves Neto contou em depoimento à CNV, em 15 de agosto de 2013, ter sido torturado no Chile por quatro agentes do Exército brasileiro “para poder mostrar, inclusive, além de pedir informação, eles queriam também mostrar para o Exército chileno como se torturava, né? Choque elétrico, pau de arara, essas coisas, que eram uma forma de mostrar como se tira informação. Aulas de como se tira informação”.⁷⁶

63. O ex-analista do DOI-CODI/SP, Marival Chaves Dias do Canto, afirmou em depoimentos prestados à CNV em 21 de novembro de 2012 e em 7 de fevereiro de 2014 que o interrogatório com tortura era matéria ministrada aos oficiais na Escola Nacional de Informações (Esni):

Os cursos ministrados para oficiais [na Esni], com duração de dois anos, esses cursos sim, ministravam matérias semelhantes às matérias ministradas na Escola das Américas, que diziam respeito a interrogatório com tortura, internação em cárcere privado, morte com ocultação de cadáver. Quer dizer, os oficiais que faziam curso de dois anos lá, eles aprendiam isso.⁷⁷

Eu conheço interrogatório por conta dos cursos que eu fiz aqui na Escola Nacional de Informações, de teoria de interrogatórios, torturas, formas de tortura, métodos de tortura, tudo isso eu conheço. Porque eu fui formado, eu fiz três, quatro cursos aí com esse pessoal, então eu conheço, não vou dizer que não.⁷⁸

64. Foi encontrado no DOPS do Paraná um *Manual do interrogatório* – apostila do CIE datada de 1971, cujo objeto era o estabelecimento de uma metodologia para a extração de informações de prisioneiros. Esse documento, que informa consistir em “uma tradução adaptada de

documentação sigilosa de país amigo”, tem o prisioneiro como “uma fonte potencial de valiosas informações sobre um inimigo” e o interrogatório como “a extração sistemática de informações de um indivíduo”. De um lado, em um tom ambíguo, ele afirma que “ainda que algumas das técnicas constituam violência perante a lei, nenhuma delas envolve torturas ou tratamento inadequado” e “além dos argumentos morais existentes contra o uso da tortura, ela, em si mesma, é uma técnica de interrogatório ineficiente. As informações extraídas dessa maneira raramente são verídicas e dignas de confiança”.⁷⁹ De outro lado, porém, esse *Manual do interrogatório* contém diferentes disposições que pressupõem a possibilidade de uso da violência física e psicológica, bem como o conhecimento de que essa prática não era legítima, na medida em que se acautelava quanto ao seu encobrimento: “As informações obtidas em interrogatório não terão validade nos tribunais, caso haja evidências de que foram obtidas através de coação” e “Se o prisioneiro tiver de ser apresentado a um tribunal para julgamento, tem de ser tratado de forma a não apresentar evidências de ter sofrido coação em suas confissões”. Em sua conclusão, são feitas ponderações a respeito das consequências do “emprego de violência indiscriminada em interrogatório” – tais como “[...] não conduz a vitória definitiva embora, aparentemente, consiga neutralizar organizações subversivas”, as quais não teriam razão de existir se o emprego da violência não fosse admitido.⁸⁰

65. Esse *Manual do interrogatório* afirma a necessidade de limitar a liberdade dos interrogadores em atenção ao “prescrito em leis e regulamentos, e delimitada por diretrizes emanadas das autoridades responsáveis pela Segurança Interna”, evidenciando que o interrogador não agia arbitrariamente seguindo seu próprio impulso, antes observava um sistema de ordens superiores:

Tudo deve ser feito deliberadamente, nada deve acontecer ao acaso.

[...] O interrogatório não é um ato de espancamento ou de mentira. O interrogador deve planejar seu interrogatório com cuidado, de acordo com o caráter e a personalidade de seu oponente, e, em consequência, os métodos e técnicas de interrogatório devem ser utilizados corretamente.⁸¹

No entanto, é expresso ao esclarecer que “uma agência de contrainformação não é um Tribunal de Justiça” e que, para conseguir o máximo possível de informações, o interrogador fica isento da exigência de observar a lei:

[...] seu objetivo real é obter o máximo possível de informações. Para conseguir isso será necessário, frequentemente, recorrer a métodos de interrogatório que, legalmente, constituem violência. É assaz importante que isso seja muito bem-entendido por todos aqueles que lidam com o problema, para que o interrogador não venha a ser inquietado para observar as regras estritas do direito.⁸²

Mais do que admitir o uso da violência, o *Manual do interrogatório* se propunha a regular a administração dessa violência, para alcançar o domínio do interrogado pelo interrogador: “Todo interrogatório é um confronto entre seres humanos, desencadeado fora das regras que, usualmente, dirigem as relações humanas. A resistência do indivíduo tem que ser quebrada e o interrogador precisa dominá-lo”.⁸³

66. Nessa metodologia constam como técnicas as possíveis formas de aproximação pelo interrogador, entre elas a “ameaçadora”, na qual “o interrogador baseia-se na ameaça e na agressividade para fazer o paciente cooperar, seja pelo medo, seja por perder sua calma” e a “aproximação rude” que “Visa a manter o choque causado pela prisão, criar confusão na mente e promover uma reação de medo ou de angústia”. Segundo o *Manual*, tudo deveria ser feito de forma a manter o interrogado em estado de terror – “Um homem, que estiver obviamente em estado de terror, deve ser conservado em condições que aumentem sua apreensão” –, a “quebrar-lhe a vontade de resistir” e a levá-lo a uma completa submissão em relação ao interrogador – “É durante esta fase que a resistência do paciente deve ser vencida e, então, estabelecida uma completa ascendência do interrogador”.⁸⁴

4.2. A PRESENÇA DE MÉDICOS E ENFERMEIROS NOS CENTROS DE TORTURA

67. A existência de uma metodologia a embasar a tortura explica também a presença de médicos e enfermeiros nos centros de tortura. Denúncia apresentada em 24 de julho de 1970 à Comissão Interamericana de Direitos Humanos⁸⁵ já apontava a presença de médicos militares nas câmaras de tortura. Esses médicos supostamente atuavam nesses locais para *tratar* dos presos após as sessões de tortura, mas o que na realidade faziam era distribuir tranquilizantes e outros paliativos – omitindo-se, no mais das vezes, quanto à medicação apropriada.⁸⁶ Tinham também a função de avaliar os limites da resistência dos presos à tortura e contribuir com a manutenção deles em estado no qual pudessem continuar a ser interrogados.⁸⁷

68. Testemunhos contam que médicos dos centros de tortura, utilizando em alguns casos jalecos com os próprios nomes bordados, ou com um esparadrapo cobrindo essa identificação,⁸⁸ apuravam se os presos tinham condições de retornar ou permanecer sob tortura, e participavam com frequência dos interrogatórios, inclusive para reanimar os presos que houvessem perdido a consciência para que se prosseguisse com as sevícias.⁸⁹ Os torturadores costumavam perguntar aos médicos se podiam seguir com o interrogatório sob violência.⁹⁰ Os médicos faziam diagnósticos sobre a resistência dos presos, aplicavam-lhes injeções com estimulantes (quando ocorressem desmaios) e usavam relaxantes musculares para que os corpos das vítimas voltassem a ficar sensíveis aos golpes. Há relatos de que os médicos orientavam torturadores a respeito de como deveriam usar a violência sem deixar marcas – a exemplo daquele feito pelo estudante João Alves Godim Neto em 1972, na Auditoria de Fortaleza, transcrito no livro *Brasil: nunca mais*.⁹¹

69. Alguns médicos tiveram seu registro profissional cassado pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (Cremerj) pelo exercício dessa função. Foi o que aconteceu com Amílcar Lobo Moreira da Silva – condenado pelo Cremerj em 9 de março de 1988 no Processo Ético-Profissional nº 134/87, por violação da “norma ética no exercício do estrito cumprimento do dever legal”, ao servir o Exército Brasileiro na condição de médico entre 1970 e 1974. Além de médico, Amílcar Lobo estava, desde 1968, inscrito como candidato à formação psicanalítica na Sociedade Psicanalítica do Rio de Janeiro, que frequentou quando mantinha suas atividades no esquema militar de tortura dos presos políticos, desligando-se definitivamente somente em 1980.⁹² Em seu depoimento preliminar ao Cremerj, Amílcar Lobo reconheceu ter tido como função “prestar assistência médica aos presos que eram torturados” no 1º Batalhão de Polícia

do Exército, sito à rua Barão de Mesquita, 425, Rio de Janeiro, e que foi também a Petrópolis “prestar atendimento” a presos políticos. Declarou ainda que “todos os presos eram torturados” e que “presenciou torturas de todas as espécies”.⁹³ Segundo algumas das vítimas da repressão, Amílcar Lobo se fazia presente nas sessões de tortura para informar sobre as condições físicas dos presos de continuar sob interrogatório, inclusive medindo a sua pressão arterial, e, de acordo com uma delas, “[...] quando os presos começavam a passar mal em razão das torturas sofridas, ele examinava-os e declarava ‘Ele está fingindo, pode continuar’”.⁹⁴ A decisão do Cremerj que condenou Amílcar Lobo, confirmada pelo Conselho Federal de Medicina em 3 de agosto de 1989,⁹⁵ foi anulada judicialmente, sob o argumento de que teria ocorrido a prescrição da punição disciplinar administrativa.

70. Outro médico condenado pelo Cremerj foi o oficial do Exército Ricardo Agnese Fayad, em processo ético-profissional instaurado *ex officio*, tendo em vista as menções feitas a ele no processo que culminou na condenação de Amílcar Lobo (nº 197/88). Depoimentos confirmaram que o doutor Fayad prestava “assistência médica” às torturas, reanimava os pacientes para que pudessem ser novamente torturados e determinava se tinham condições de continuar a ser interrogados.⁹⁶ Leia-se, por exemplo, o testemunho de Francisca Abigail B. Paranhos, que esteve presa no PE da rua Barão de Mesquita, ao final de janeiro de 1970:

Estava sendo torturada com choques e pancadas que o mesmo entrou para verificar a minha pressão e fez uma avaliação do meu estado físico, usava roupa de médico e tinha escrito no jaleco doutor Fayad. Após a saída dele continuaram as torturas e os interrogatórios. Nesta mesma noite ao receber ordens, continuando a sessão de torturas, para permanecer em pé olhando para a parede o doutor Fayad interveio determinando que a depoente deveria permanecer sentada. No dia seguinte, pela manhã, antes do reinício das torturas e do interrogatório, para recuperá-la o doutor Fayad prescreveu massagens com pomada. A finalidade da pomada era de distender a musculatura que ficava contraída em razão dos eletrochoques. [...] Um novo contato com o doutor Fayad aconteceu dois a três dias depois quando ele lhe aplicou uma injeção intravenosa antes de encaminhá-la a novo interrogatório. Ao mesmo tempo que isto acontecia, o doutor Fayad também avaliava as condições físicas das outras presas.⁹⁷

Luiz Roberto Tenório – um antigo colega de turma de Fayad na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado de Guanabara (atual UERJ), entre 1963 e 1968 –, que também foi testemunha no processo no Cremerj,⁹⁸ prestou depoimento perante a CNV em 22 de setembro de 2014, ocasião em que contou ter sido vítima de diversos tipos de tortura no DOI-CODI do Rio de Janeiro, chegando ao ponto de ter seu tímpano direito perfurado. Após essa lesão, seu estado de saúde teria piorado significativamente, levando seu colega de cela a chamar, aos berros, uma assistência médica. Foi avaliado por Ricardo Fayad. Apesar de reconhecer que ambos costumavam seguir linhas políticas distintas no movimento estudantil, Luiz Tenório afirmou ter ficado surpreso ao constatar a reação do colega de faculdade ao vê-lo nessas condições:

Quando eu vi o Ricardo Fayad eu fiquei com algum tipo de esperança de que ele pudesse pelo menos avisar à minha família onde eu estava. Porque eu já estava há alguns dias e [eles] sem saber que eu estava preso, e ele simplesmente chamou o torturador e falou

para o torturador que eu ainda poderia dar informações, que não era um caso grave [que] não pudesse continuar no interrogatório. O próprio torturador chegou para mim e falou: “Olha, quem tem um colega desses não precisa ter inimigos”.⁹⁹

Em 4 de maio de 1994, numa sessão plenária do Corpo de Conselheiros do Cremerj, Fayad foi julgado culpado por infração ao Código de Ética Médica e condenado à pena de cassação do exercício profissional. O Conselho Federal de Medicina, em 10 de agosto de 1995, confirmou a decisão do Cremerj em sede recursal. A conselheira relatora, Regina Ribeiro Parizi Carvalho, verificou que “na questão acima está estabelecido o mérito da sua participação no esquema de tortura. O denunciado não falou em oitiva, não negou na defesa prévia, nem nas alegações finais a sua participação no esquema de ‘assistência’ aos torturados”. E sublinhou que “as provas testemunhais, também, não dão margem à dúvida quanto à participação do acusado em observar limites de resistência física nos ‘interrogatórios’, bem como sua omissão no atendimento aos ferimentos decorrentes das sessões de torturas”.¹⁰⁰ A cassação pelo Cremerj, tal como no caso Amílcar Lobo, foi, no entanto, anulada judicialmente – por decisão contra a qual há recurso pendente de apreciação (até a data de conclusão deste relatório).

71. Um terceiro médico com registro cassado pelo Cremerj foi José Lino Coutinho da França Netto (conhecido como doutor Coutinho), em razão da sua atuação na Base Naval da Ilha das Flores, no Rio de Janeiro, em 1969. O procedimento de investigação foi instaurado em 1993 após representação encaminhada pelo grupo Tortura Nunca Mais, do Rio de Janeiro, e julgado em 3 de março de 1999. Segundo o Cremerj, ficou demonstrada a colaboração do denunciado com o esquema de tortura, consistente em agir junto aos presos políticos após as sessões de tortura física, já em suas celas, na tentativa de ganhar a sua confiança. O relator do feito no CFM, ao julgar o recurso do médico em 15 de setembro, realçou que, mesmo inexistindo provas da participação direta de doutor Coutinho em torturas físicas, ficou demonstrada a sua colaboração com os torturadores, pelo menos de três maneiras: com a ocultação do delito; com a promoção de tortura psicológica; e buscando diminuir a resistência voluntária e a capacidade de decidir dos torturados.¹⁰¹

72. Além de médicos, conforme testemunhos, enfermeiros igualmente atuavam nos centros de tortura. No DOI-CODI/SP, diferentes presos políticos presenciaram, em julho de 1971, uma massagem, acompanhada de comentários grosseiros, realizada por um enfermeiro de plantão nas pernas de Luiz Eduardo da Rocha Merlino, que manifestavam as graves complicações circulatórias decorrentes das torturas que posteriormente o levariam à morte.¹⁰² O ex-capitão do Exército e hoje coronel reformado, Pedro Ivo Moezia de Lima, confirmou, em depoimento à CNV em 9 de setembro de 2014, que esse enfermeiro de traços indígenas, chamado de Boliviano ou Índio, integrava a equipe do DOI-CODI à época.¹⁰³ Conforme relatado por uma ex-presas política, Boliviano abusava sexualmente das presas e, nessas ocasiões, fazia uso de um antisséptico sob a alegação de que teria tido sífilis. Outros ex-presos políticos, como Marco Antônio Tavares Coelho, torturado no DOI-CODI de São Paulo em 1975, contam terem igualmente recebido alguma espécie de “tratamento” por enfermeiros após sessões de tortura:

As pancadas com o “chico doce” foram tantas que, uns dias depois, no cotovelo de meu braço esquerdo formou-se uma bolsa enorme com sangue pisado. Por duas vezes, um enfermeiro, com uma seringa, teve de extrair esse líquido (cinco centímetros de cada vez).¹⁰⁴

4.3. PRÁTICAS REPETIDAS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS

73. A existência de uma metodologia aperfeiçoada para embasar o uso da tortura contra presos políticos pode ainda ser confirmada a partir dos depoimentos das vítimas. Esses depoimentos sempre foram coerentes, mesmo em um contexto de censura em que não era possível falar abertamente sobre o tema no Brasil, confirmando-se no que diz respeito à indicação dos locais onde a violência ocorria, aos múltiplos serviços de segurança envolvidos, às pessoas responsáveis e aos métodos. Esses métodos eram inclusive designados com um vocabulário abundante e de termos específicos, o que jamais teria sido possível se a tortura fosse apenas a manifestação da arbitrariedade com excessos pontuais de alguns agentes da repressão.¹⁰⁵

74. A tortura, como observou relatório da Anistia Internacional especificamente sobre a Operação Bandeirante, era aplicada em todas as vítimas de forma precisa e padronizada, seguindo um mesmo sistema estabelecido para todos os agentes.¹⁰⁶ Para alguns detidos, ainda eram usados métodos mais antigos de violência, com o risco de lhes causar a morte,¹⁰⁷ ou até mesmo com esse objetivo. Por isso existiam os centros clandestinos, nos quais era mais fácil realizar o desaparecimento da pessoa – como comentou o ex-analista do DOI-CODI/SP, Marival Chaves Dias do Canto:

Então eram edificações com infraestrutura para receber pessoas que, em princípio, eu diria que pessoas que dificilmente sairiam vivas dali.

[...] As casas eram montadas ou estabelecidas muito especificamente para receber o sujeito, interrogar com tortura [...] Aí tá, interrogava com tortura, matava e ocultava o cadáver.¹⁰⁸

75. No entanto, para grande parte dos presos políticos, a intenção era de que a tortura seguisse uma metodologia científica, cujos objetivos eram reduzir os danos fisicamente perceptíveis – de forma que suas marcas visíveis não durassem por muito tempo – e levar o sofrimento da pessoa torturada ao seu grau máximo, sem, no entanto, provocar sua morte. Esse objetivo, por um descuido do DOI-CODI do II Exército, constou expressamente de uma nota encontrada pelo projeto *Brasil: nunca mais*, nos autos de um processo de São Paulo, a respeito das orientações dadas às equipes de interrogatório: “Forçar a barra, *porém*, sem deixar marcas [...] esses setores são novos para nós; não possuímos nada a respeito. (rubrica ilegível)”.¹⁰⁹ Essa inclusive foi a finalidade do desenvolvimento, para além dos instrumentos de coerção física, de métodos de tortura psicológica e do emprego de técnicas audiovisuais com ruídos e luzes como modo de provocar perturbações mentais nas vítimas.¹¹⁰

4.4. A BUROCRATIZAÇÃO DA TORTURA

76. A tortura, enquanto parte da rotina administrativa do Estado brasileiro, era praticada em instalações sob responsabilidade das Forças Armadas, como mostra o Capítulo 15 deste relatório, e tinha a ela destinados recursos e pessoal com funções específicas. Alguns desses centros de tortura tinham equipes predefinidas que se revezavam. Segundo Mariana Joffily, em trabalho sobre o DOI-CODI do II Exército, em São Paulo, as escalas de trabalho naquela unidade militar alternavam 24 horas em atividade para 48 horas de folga.

O turno de trabalho iniciava-se às oito horas da manhã, quando era feita a troca das equipes. Das oito às nove, os interrogadores aguardavam as instruções da subseção de Informações e Análise, enquanto os outros funcionários faziam a limpeza das dependências do órgão e serviam café para os prisioneiros. O trabalho dos interrogadores seguia até as sete horas do dia seguinte, momento em que estes já começavam a arrumar seus pertences [...].¹¹¹

As três turmas de interrogatório utilizadas no DOI-CODI/SP – designadas pelas letras “A”, “B” e “C” –, segundo testemunhos, eram integradas não apenas pelos agentes que participavam diretamente dos interrogatórios, mas também por carcereiros, motoristas que levavam as equipes nas ações externas etc. Preso em 10 de junho de 1971 pela Turma de Busca e Apreensão C/2 do DOI-CODI/SP, o advogado Antônio Luiz Pinto Moreira (41 anos) foi interrogado das 19 às 22 horas pela equipe de interrogatório preliminar “C”, dos dias 10/11 de junho. O mesmo procedimento se repetiu: das 9h15 às 17h30 pela equipe “B”, dos dias 12/13; das 9 às 10h pela equipe “C”, dos dias 13/14; das 9h30 às 10h20 pela equipe “A”, dos dias 14/15; das 9 às 12h pela equipe “B”, dos dias 15/16; das 10 às 10h40 pela equipe “C”, dos dias 16/17; das 20 às 00h20 pela equipe “A”, dos dias 17/18; e das 10 às 10h30 pela equipe “C”, dos dias 19/20.¹¹²

77. Conforme a Informação nº 022/16/AC/76,¹¹³ os militares usavam codinomes para salvguarda pessoal e das famílias dos militares, posto que isso “[...] torna difícil, praticamente, o seu reconhecimento, pois muitas vezes, o mesmo codinome é usado, por diversos elementos, a fim de evitar o seu levantamento preciso pelo inimigo interno”. Se não existisse uma preordenação das atitudes repressivas e violentas por meio da tortura, por qual razão concordariam as autoridades superiores com o uso de codinomes para a sua proteção?

78. É conhecida, inclusive, a existência de um sistema de recompensas aos torturadores dentro do regime, entre elas a concessão da chamada “Medalha do Pacificador”.¹¹⁴ A concessão dessa medalha estava prevista no período pelo Decreto do Conselho de Ministros nº 1.884, de 17 de dezembro de 1962, modificado pelo Decreto nº 56.518, de 29 de junho de 1965, e depois pelo Decreto nº 76.195, de 2 de setembro 1975, para os casos de “[...] militares brasileiros que, em tempo de paz, no cumprimento do dever, se hajam distinguido por atos pessoais de abnegação, coragem e bravura [...]” (Decreto nº 56.518/1965, artigo 1º, *a*) e para militares que tivessem contribuído para “[...] elevar o prestígio do Exército junto às Forças Armadas de outros países e desenvolver as relações de amizade e compreensão entre o Exército Brasileiro e o de outras nações [...]” (Decreto nº 56.518/1965, artigo 1º, *c*) Na prática, a medalha premiava os agentes responsáveis pela repressão da oposição ao governo, como deu a entender o general Rubens Bayma Denys em entrevista: “Havia a Medalha do Pacificador para quem se destacasse no combate contra os terroristas”.¹¹⁵ O decreto de 1975, inclusive, deixou de referir, como aquele que o precedeu, ao “cumprimento do dever” para fazer referência expressa ao “desempenho de missões de caráter militar *ou de segurança*” (artigo 1º, I *a* e II *a*).

4.5. ESTRATÉGIAS DE NEGAÇÃO

79. Outra prova de que a tortura fazia parte de uma política deliberada do regime é a recusa das autoridades hierarquicamente superiores em, no âmbito interno, investigar as notícias

de tortura, ao mesmo tempo que criavam obstáculos às iniciativas de investigação procedentes do exterior. Essas autoridades tinham conhecimento dos fatos, mas não adotavam as medidas necessárias para fazê-los cessar, para evitar a sua repetição e/ou punir os seus autores. O governo brasileiro negou permissão solicitada em 1970, pela Anistia Internacional, para envio ao país de um grupo de observação internacional das denúncias sobre difundidas e sistemáticas torturas de presos políticos.¹¹⁶ Conforme relatório dessa organização de 1972, “[...] o Brasil tem, decididamente, se recusado a permitir que representantes de organizações como a Organização dos Estados Americanos e Amnesty International entrem no país para investigar os relatos de torturas”.¹¹⁷ Como sublinhou a Anistia Internacional em correspondência de 31 de agosto de 1972 endereçada ao presidente Médici, “Se tais relatos são falsos, o Brasil somente pode ganhar por refutá-los em público e através de uma investigação imparcial”.¹¹⁸

80. Essas denúncias não eram levadas a sério enquanto notícia da prática de crimes graves por agente do Estado. Em lugar disso, eram recebidas pelo governo como parte de uma “[...] campanha [...] visando ao descrédito do nosso país”, como consta de um documento confidencial da agência central do SNI, de 26 de janeiro de 1976.¹¹⁹ O discurso adotado pelo governo era o de que existiria uma “[...] insidiosa campanha de difamações contra o Brasil orientada no exterior”, na qual seriam formuladas “[...] várias calúnias que acusam as autoridades brasileiras da prática de supostas torturas como forma sistemática de repressão”.¹²⁰ Fariam parte dessa suposta “campanha da tortura” contra o governo no Brasil organizações como a OAB, qualificada como uma “[...] entidade de classe infiltrada e sob controle dos comunistas”,¹²¹ bem como a Amnesty International, a Comissão Internacional de Justiça e o Tribunal Bertrand Russell, entidades percebidas como “[...] certamente suspeitas quanto às suas tendências ideológicas”.¹²² Essas entidades, segundo o discurso do governo brasileiro, se voltariam a “[...] colocar, no banco dos réus, os elementos responsáveis pelo quase total desbaratamento das organizações subversivas que atuam no Brasil”, e a “[...] desmoralizar os órgãos de segurança mediante o julgamento dos seus componentes”.¹²³ O documento da Agência Central do SNI de 1976 nem mesmo admitia a possibilidade de se realizar uma investigação efetiva da veracidade das denúncias, considerando apenas a realização de um processamento de dados para elaborar respostas que as contestassem. E revelava inquietude por parte do governo quanto às possíveis consequências desse processamento, tendo em vista o seu potencial de gerar “desestímulo” e “apreensão” entre os componentes dos órgãos de segurança: “Parece-lhes que as autoridades superiores os estão colocando, indiscriminadamente, sob suspeição e que estão dando crédito às denúncias recebidas”.¹²⁴

81. Contra essa suposta campanha deletéria para denegrir a imagem do Brasil no exterior – assim o regime qualificava comunicações sobre a ocorrência de graves violações de direitos humanos no país –, foi decidido pelo governo brasileiro, conforme parecer confidencial de 19 de fevereiro de 1975, elaborado no âmbito interno do Ministério da Justiça, como estratégia de política externa:

[...] no plano internacional, em nenhuma hipótese responder diretamente às provocações, senão procurar melhorar a imagem do Brasil no exterior, através de uma propaganda racional e objetiva, capaz de sensibilizar a opinião pública mundial em face do nosso desenvolvimento, em seus múltiplos aspectos, além de mobilizar as nossas representações diplomáticas, para, no possível, minimizar os efeitos da campanha deletéria, os quais chegaram a ter aspectos de suma gravidade para os interesses do país.¹²⁵

82. Já em 1970, o secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional (CSN), João Baptista de Oliveira Figueiredo, submeteu ao presidente da República um documento intitulado “Política governamental de comunicação social no campo externo”. Resultado das atividades de um grupo de trabalho presidido pelo representante do CSN e integrado por representantes do Serviço Nacional de Informações, Assessoria Especial de Relações Públicas, Ministério das Relações Exteriores e Estado-Maior das Forças Armadas, esse documento propunha medidas para fazer face à “campanha de difamação do Brasil no exterior”, bem como para promover o prestígio internacional do Brasil. Conforme exposto na própria correspondência de encaminhamento:

O referido documento sugere medidas de ordem geral visando à coordenação das atividades a cargo dos órgãos da administração federal, de forma a obter-se a imprescindível conjugação de esforços e economia de meios, buscando neutralizar a campanha de difamação do país no exterior.

Foram consideradas duas situações distintas: uma de emergência, visando o desencadeamento de providências em curto prazo; outra, permanente, objetivando promover o país, sistematicamente, de forma a elevar seu prestígio internacional.

O Ministério das Relações Exteriores seria encarregado de planejar, promover, dirigir e coordenar a execução das atividades de comunicação social no campo externo. Para assessoramento do ministro de Estado a respeito das ações de emergência, foi sugerida a constituição de um grupo especial, presidido por elemento designado por aquela autoridade e integrado por representantes do Serviço Nacional de Informações, Estado-Maior das Forças Armadas, Ministério da Justiça e Assessoria Especial de Relações Públicas.¹²⁶

No documento citado consta que:

O governo brasileiro enfrentará e combaterá, sistematicamente, a guerra psicológica adversa no campo externo, em especial a campanha de difamação contra o Brasil, movida pelo comunismo internacional, a fim de neutralizá-la ou, pelo menos, minimizá-la no mais curto prazo.

Outrossim, atuará de forma permanente, objetivando elevar o prestígio internacional do país.¹²⁷

83. Uma vez chegadas as denúncias de tortura à OEA e à ONU, a posição do governo brasileiro foi a de se defender, refutar as acusações e evitar investigações *in loco* por representantes dessas organizações.¹²⁸ Na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), diferentes procedimentos foram instaurados para investigar denúncias de violações de direitos humanos no Brasil. Nos casos nº 1.683 (Olavo Hansen) e nº 1.684 (Múltiplo I), que tiveram início em junho e setembro de 1970 respectivamente, as informações apresentadas pelo governo brasileiro tinham o propósito de demonstrar a falsidade das acusações, conforme documento secreto de 4 de março de 1975, endereçado pelo Ministério das Relações Exteriores ao presidente da República.¹²⁹ Para a elaboração dessas respostas colaboraram os ministros da Justiça e das Relações Exteriores, as Secretarias de Segurança dos Estados e os órgãos de informações dos ministros militares.¹³⁰ A linha básica adotada pelo CIE, representando o Ministério do Exército ao reunir a documentação a ser entregue à CIDH, foi assim descrita em documento do Exército:

- a. proporcionar à CIDH/OEA subsídios para esclarecer fatos caluniosos inseridos numa campanha de difamações contra o BRASIL;
- b. não rebater ou negar as acusações, porquanto foram consideradas ilegítimas e oriundas de fontes clandestinas, anônimas e apócrifas;
- c. considerar inaceitável a posição parcial da CIDH/OEA, pondo em dúvida um governo legítimo e soberano, diante de denúncias infundadas de grupos subversivos, escudados em pessoas e associações internacionais ideologicamente solidárias;
- d. fornecer substancial documentação para dificultar o seu exame e a conclusão no tocante aos fatos apresentados;
- e. adotar como doutrina três premissas:
 - ser inadmissível a consideração de institucionalidade da prática de torturas contra quaisquer espécies de presos;
 - não existir presos políticos no BRASIL;
 - ser inadmissível qualquer contestação, interna ou externa, contra a Revolução Brasileira de 31 de março de 1964.¹³¹

Segundo esse documento, a resposta elaborada pelos ministros da Justiça e das Relações Exteriores manteve, em tese, a orientação anterior, mas divergiu da linha do CIE por ocupar uma “posição defensiva”.¹³²

84. Em outro documento, intitulado “Informações do governo brasileiro para esclarecer supostas violações de direitos humanos relatadas em comunicações transmitidas pela ‘Comissão Interamericana de Direitos Humanos’, da Organização dos Estados Americanos”, não datado e corrigido de forma manuscrita, constante do acervo da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça (DSI/MJ), chega-se a afirmar que:

Jamais foi presa ou processada no Brasil qualquer pessoa que tenha manifestado ideias políticas contrárias ao governo ou que, no exercício da liberdade de profissão ou de associação para fins lícitos, tenha tomado posição oposta à sustentada por qualquer órgão ou repartição oficial.¹³³

A instrumentalização da retórica para convencer a CIDH quanto a esse e outros argumentos fica evidente em anotações manuais feitas sobre o documento. Por exemplo, no trecho “A opinião pública mundial tem sido erroneamente informada a respeito do tratamento que estão recebendo no Brasil aqueles que *se opõem politicamente ao atual governo*”. A parte destacada em itálico foi manualmente riscada para ser substituída por “*praticam atos de terrorismo ou de subversão*”.¹³⁴ Dentro da lógica da doutrina da segurança nacional e da defesa nacional que lhe era inerente, as expressões “terroristas”, “inimigo interno”, “subversivos” eram recorrentes.¹³⁵ Esses termos

justificavam a repressão e as torturas, conforme entendimento explicitado no depoimento do ex-tenente-coronel Paulo Malhães à CNV em 25 de março de 2014, já citado. Assim, no caso nº 1.683 (Olavo Hansen), que teve início em 1970, o governo argumentou perante a CIDH que a vítima – morta em decorrência de tortura – teria se suicidado mediante a ingestão de “Paration”, e se recusou a anuir com uma visita do relator do processo e do secretário-executivo da Comissão para a investigação do caso.¹³⁶ E no caso nº 1.684 (Múltiplo I), a respeito de prisões arbitrárias, torturas e assassinatos praticados pela repressão no Brasil entre 1969 e 1970, o governo brasileiro alegou, conforme o relatório da CIDH, “*Que la enérgica represión efectuada por el Gobierno del Brasil había correspondido a los medios utilizados por los terroristas, pero se había mantenido en los límites de las leyes vigentes en el país*”, bem como “*Que los detenidos y los condenados recibían tratamiento humano*”. Consoante à resposta do governo, inexistiria no Brasil qualquer caso de violação de direitos humanos, não se justificando, portanto, o envio de um observador.

85. Em sua decisão, a CIDH foi expressa em afirmar, no caso nº 1.684, que foram criadas dificuldades à realização de seu trabalho investigativo e recomendou ao governo brasileiro a realização de uma investigação completa sobre os atos de tortura relatados no processo, cujos resultados lhe deveriam ser informados. O governo brasileiro, contudo, alegou entender que o inquérito já conduzido seria suficiente, expressando sua intenção de não adotar as medidas recomendadas pela CIDH.¹³⁷ A CIDH de qualquer forma concluiu, nesses dois casos, que o Brasil incidiu em graves violações de direitos humanos. Diante disso, o Brasil interrompeu, durante o ano de 1974, o seu diálogo com a CIDH para que o governo empossado naquele ano pudesse reavaliar a posição brasileira no que se refere a ela. Nesse mesmo ano, criou no Itamaraty um Grupo de Trabalho Interministerial, convocado pelo Ministério das Relações Exteriores para tratar de questões de direitos humanos no âmbito da ONU e da OEA.¹³⁸ Na ONU, corria um procedimento informado, inclusive, pela já comentada denúncia da Anistia Internacional,¹³⁹ e a conveniência de se responder ou não às acusações em ambas as esferas foi matéria de debate interno no governo brasileiro. Com a consciência da elevada probabilidade de uma condenação, como se lê em parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça:

Concorreria para condenação, em termos hipotéticos, os eventuais, prováveis e conhecidos exageros policiais na repressão ao crime, dos quais não se isenta nenhum país, nem mesmo os sofisticadamente chamados “altamente civilizados”, até porque não devem os governantes, neste assunto, ser responsabilizados por atos do último escalão administrativo.¹⁴⁰

86. O Grupo de Trabalho Interministerial, constituído em 1974, era presidido pelo chefe de departamento de Organismos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores, e dele participaram representantes do Ministério da Justiça, do Conselho de Segurança Nacional, do Serviço Nacional de Informações, além dos chefes da Assessoria de Imprensa do gabinete do ministro das Relações Exteriores, da Divisão da Organização dos Estados Americanos, da Divisão das Nações Unidas e da Divisão de Segurança e Informações. Entre as diretrizes definidas por ele estava a de que o Ministério da Justiça deveria funcionar como órgão interno de coordenação, ao qual deveriam ser transmitidas as informações recebidas pelo Itamaraty dos organismos internacionais e de que os membros brasileiros na OEA e na ONU, “[...] embora mantendo as aparências, atuarão como agentes do governo, zelando por que as alegações e denúncias contra nós sejam rejeitadas, desacreditadas ou tenham o seu exame adiado, levantando todas as suspeições cabíveis

sobre sua credibilidade”.¹⁴¹ Foi, inclusive, instaurado um procedimento sigiloso no Ministério da Justiça, cujo objeto era o posicionamento do Brasil diante dos procedimentos instaurados na ONU e na OEA.¹⁴² Em 10 de julho de 1975, sua Consultoria Jurídica deu parecer em favor da instrução do processo, para servir de base à resposta que o Brasil deveria apresentar na ONU,¹⁴³ ao que se opôs o diretor da Divisão de Segurança e Informações (DSI/MJ), sob os argumentos, entre outros, de que “o levantamento dos 1.081 [casos] relacionados é trabalho a ser realizado em prazo não inferior a seis meses, já que nesta DSI não há registro, nem conhecimento de torturas no Brasil”, e de que a citação como torturadores “de conceituados oficiais de nossas Forças Armadas [...] leva-nos a crer ser prudente não darmos crédito a tais denúncias”.¹⁴⁴ Apesar disso, consta em procedimento que correu no âmbito do Ministério da Justiça que, embora não se desse crédito às acusações de organizações como a Anistia Internacional, a orientação do presidente da República veio a ser no sentido de se responder à ONU e à OEA.¹⁴⁵

87. Em combinação com a estratégia de evitar a investigação dos relatos de tortura, houve uma censura generalizada em relação às notícias sobre o assunto. O então deputado Lysâneas Maciel afirmou que os denominados autênticos, grupo constituído por alguns membros do MDB, queriam construir um verdadeiro partido de oposição, pois tinham notícias concretas e confiáveis sobre a existência da tortura, apesar de não noticiada pela imprensa, posto que muitas vezes ela servia aos interesses dos militares.¹⁴⁶ A censura na correspondência recebida ou expedida pelos presos políticos era uma estratégia importante para evitar a investigação de relatos de tortura. Um documento de 1977 da Assessoria de Assuntos Sigilosos do Ministério da Justiça faz referência a uma norma baixada por juiz-auditor, determinando a abertura e a censura pela administração penitenciária das cartas dos presos políticos, inclusive para evitar que os presos difamassem os poderes constituídos, conforme expresso na sua fundamentação:

[...] lamentavelmente, fatos novos evidenciam que as estratégias e táticas do comunismo internacional determinaram, por exemplo, a criação das denominadas frentes de prisão, objetivando transformar os “patriotas” detidos em eficientes subversivos, com missões específicas, dentre as quais se incluem as de difamar os Poderes Constituídos e procurar “sensibilizar” certas classes sociais, notificando-lhes fatos inverídicos ou distorcendo, criminosamente, a verdade.¹⁴⁷

88. A Divisão de Segurança e Informações sugeriu que as demais Auditorias Militares fossem induzidas a seguir esse exemplo. O envio de expediente, nesse sentido, ao Superior Tribunal de Justiça Militar tinha “o inconveniente de aparentar uma intromissão indébita do Poder Executivo, com risco de não ser bem-compreendida”. Por esse motivo, optou-se por encaminhar, com a mesma finalidade, em 7 de outubro de 1977, a questão ao procurador-geral da Justiça Militar – órgão do Ministério Público da União que fazia parte dos quadros do Ministério da Justiça.¹⁴⁸ Este último, entendendo tratar-se de medida “necessária à salvaguarda da aplicação de uma boa terapêutica criminal”, afirmou poder peticionar em juízo, nas diversas instâncias, pugnando pela adoção da censura nas correspondências dos presos. Ponderou apenas que isso poderia ser interpretado pelos órgãos de comunicação como “posicionamento do Órgão contra a decantada garantia dos direitos humanos, tão em voga na atual conjuntura, como repasto aos que buscam comprometer o governo, perante a opinião pública”.¹⁴⁹ E sugeriu que, em paralelo, os governadores de Estado fossem alertados sobre o assunto, de forma que determinassem que a medida fosse adotada nas penitenciárias

controladas pelas respectivas secretarias. O diretor-geral do Departamento Penitenciário Federal achou procedente a cautela do chefe do Ministério Público Federal, mas entendeu que ela não deveria inibir a realização da medida: “Ademais, as recomendações aos membros do *parquet*, que lhe são subordinados, poderão ser feitas mediante expediente reservado, com o que se obstará grande parte das temidas repercussões negativas”.¹⁵⁰

89. Ao processo em que era discutido o tema da censura na correspondência dos presos políticos, foi anexado procedimento instaurado em dezembro de 1975 a partir do ofício do Conselho Federal da OAB sobre uma denúncia de tortura pelos presos políticos de São Paulo.¹⁵¹ Reinaldo Morano Filho – um dos signatários da “Carta ao presidente do Conselho Federal da OAB”, denominada de “Bagulhão” – conta que essa carta-denúncia havia saído sigilosamente do presídio dentro de um compartimento montado no interior de uma garrafa térmica, usada para servir café aos advogados que visitassem os presos. Assim a carta foi levada pelo doutor Luiz Eduardo Greenhalgh ao presidente da OAB, Caio Mário da Silva Pereira.¹⁵² O fato de ter sido anexada a esse processo é forte indício de que a censura nos presídios tinha como um de seus objetivos – talvez o principal deles – evitar que a violência cometida contra os presos políticos viesse a ser publicamente denunciada.

90. Em síntese, se as altas autoridades no governo negavam a existência de uma política deliberada de tortura aos opositores do regime, há numerosas evidências de que tinham conhecimento da sua ocorrência, entretanto se recusavam a investigar de forma efetiva e se esforçavam para evitar que essas denúncias viessem a público. Isso já ensejaria a responsabilidade dessas autoridades, em virtude da sua superioridade hierárquica com relação aos agentes diretamente envolvidos na prática dos atos criminosos.¹⁵³ Enquanto a cúpula do regime argumentava se tratar de atos ocasionais e descontrolados de alguns agentes, aqueles que participavam ou comandavam diretamente as torturas procuram justificar sua conduta com o argumento de que estariam seguindo diretrizes ou ordens superiores. Nessa linha, o coronel Homero César Machado, que foi chefe de equipe de interrogatório do DOI-CODI de São Paulo, em depoimento prestado à CNV no dia 1 de setembro de 2014, com a presença de algumas de suas vítimas, mesmo negando a tortura, afirmou que “Nós éramos agentes, delegados da instituição. Eu cumpria ordens. Quem deve dar explicações é a instituição. Ele [o comando das Forças Armadas] é quem tem de pedir desculpas à nação”.¹⁵⁴ No mesmo sentido, disse Carlos Alberto Brilhante Ustra, coronel do Exército brasileiro, à CNV, em 10 de maio de 2013, vangloriando-se por ter recebido a chamada “Medalha do Pacificador”: “[...] é o Exército brasileiro que assumiu, por ordem do presidente, da República a ordem de combater o terrorismo e sob as quais eu cumpri todas as ordens, ordens legais, nenhuma ordem ilegal, digo de passagem”.¹⁵⁵

91. Amílcar Lobo já havia procurado justificar suas ações, no processo que moveu contra o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, para reverter a decisão que cassou o seu registro profissional, dizendo que “[...] é sabido que o militar não pode excluir-se à obediência hierárquica, sujeito à disciplina rígida, cujas normas incluem o Conselho de Guerra e até pena de morte”.¹⁵⁶ Na mesma linha, o ex-tenente do Exército Marcelo Paixão de Araújo, em entrevista para a imprensa na qual confessou ter torturado presos políticos, insinuou: “Quem assinou o AI-5? Não fui eu. Ao suspender garantias constitucionais, permitiu-se tudo o que aconteceu nos porões”.¹⁵⁷

92. Como concluiu o advogado na Corte de Paris, Georges Pinet, após missão de inquérito no Brasil realizada entre 15 e 22 de julho de 1972, a tortura não era a manifestação de alguns excessos isolados e excepcionais, nem expressão de uma crise passageira, mas, sim, parte integrante do sistema político: “A tortura é a manifestação e o resultado de um modelo político, com um alicerce jurídico e uma satisfação socioeconômica”.¹⁵⁸ Ela está no centro da repressão política, como já haviam notado os presos políticos autores do “Documento de Linhares”, a já referida carta de autoria de presos políticos, de 1969 – todo o processo político gira em torno do depoimento do réu, sendo as informações obtidas sob tortura o que orientava os centros de informação.¹⁵⁹

93. Praticada de forma massiva e sistemática, a tortura levada a efeito durante o regime militar no Brasil configurou um crime contra a humanidade.

C) A PRÁTICA DA TORTURA E DE OUTROS TRATAMENTOS OU PENAS CRUÉIS, DESUMANAS OU DEGRADANTES

1. AS MODALIDADES DE TORTURA UTILIZADAS PELO APARELHO REPRESSIVO

94. Como se demonstrou, a tortura, enquanto prática sistemática, adotava métodos e instrumentos padronizados, registrados em diversos documentos, nomeadamente em cartas encaminhadas pelos presos políticos a organizações nacionais e internacionais, e nos processos políticos que tramitaram na Justiça Militar brasileira, conforme levantamento feito no projeto *Brasil: nunca mais*. Os métodos e instrumentos da tortura aparecem ainda nos dolorosos relatos das pessoas em que eles foram aplicados, e que corajosamente decidiram trazê-los a público, por vezes muitos anos depois da ocorrência da agressão. Como se definiram em 1975 os então presos políticos de São Paulo, “Submetidos às mais diversas formas de sevícias, ainda fomos testemunhas do assassinato de muitos presos políticos, como nós também vítimas da violência militar-policial. Não é força de expressão, portanto, dizer-se que somos sobreviventes”.¹⁶⁰

95. Este relatório, ao expor esses métodos e instrumentos, o faz na convicção de que o conhecimento de todos os atos que o Estado brasileiro foi capaz de realizar pode contribuir para que a sociedade tenha condições de evitar que condutas assim perseverem ou venham a se repetir, ou seja, para que nunca mais aconteçam. Por essa razão a presente exposição tem por fonte primária as palavras dos sobreviventes que expuseram as suas experiências. É também por isso que a posição aqui adotada é sempre a de um veemente repúdio a qualquer forma de coação, inadmissível em qualquer hipótese. Parte relevante dos relatos citados foi feita perante a CNV, ou outras comissões da verdade afora criadas no país, e por procedimentos de investigação realizados anteriormente. Assim, constituem base da exposição a seguir desenvolvida: a denúncia detalhada à Ordem dos Advogados do Brasil efetuada pelos presos políticos do Presídio da Justiça Militar Federal de São Paulo;¹⁶¹ as informações consignadas no projeto *Brasil: nunca mais*; e depoimentos das pessoas torturadas sobre as sevícias que lhes foram impingidas.

96. Para melhor esclarecimento e apresentação dos dados, as modalidades de tortura tratadas neste capítulo foram divididas em dois grandes tipos: física e psicológica. A violência sexual como método de tortura, por sua relevância no contexto das graves violações de direitos humanos investigadas pela CNV, será objeto do capítulo subsequente. Importa registrar que os relatos referentes às torturas

sofridas, constantes nos depoimentos das vítimas, mesclam os vários tipos de suplícios, por isso é difícil o enquadramento em apenas uma das modalidades mencionadas, pois os presos políticos eram expostos simultaneamente às mais variadas técnicas. Os métodos a seguir descritos são alguns exemplos dos mais recorrentes e/ou significativos identificados nas fontes anteriormente mencionadas, certo que haverá mais tipos especiais de violências que não se encontram aqui nomeados.

1.1. TORTURA FÍSICA

97. A tortura física era praticada nas mais diversas formas e por meio de distintos instrumentos, agindo, em regra, sobre o corpo do torturado. Normalmente, as variadas técnicas de tortura eram aplicadas simultaneamente ou em sequência, estando algumas delas descritas a seguir.

98. A tortura por *choque elétrico*, conforme a carta dos presos políticos em São Paulo à OAB:

É a aplicação de descargas elétricas em várias partes do corpo do torturado, preferencialmente nas partes mais sensíveis, como, por exemplo, no pênis e ânus, amarrando-se um polo no primeiro e introduzindo-se outro no segundo; ou amarrando-se um polo nos testículos e outro no ouvido; ou ainda, nos dedos dos pés e mãos, na língua etc. (Quando se trata de presas políticas, os polos costumam ser introduzidos na vagina e no ânus.) Para conseguir as descargas, os torturadores utilizam-se de vários aparelhos: magneto (conhecido por “maquininha” na Oban e “maricota” do DOPS/RS); telefone de campanha (em quartéis); aparelho de televisão (conhecido por “Brigitte Bardot” no Deops/SP); microfone (no Deops/SP); “pianola”, aparelho que, dispendo de várias teclas, permite a variação controlada da voltagem da corrente elétrica (no PIC-Brasília e no Deops/SP); e ainda choque direto de tomada em corrente de 110 e até 220 volts. O choque queima as partes sensíveis do corpo e leva o torturado a convulsões. E é muito comum a vítima, recebendo as descargas, morder a língua, ferindo-a profundamente. Consta de compêndios médicos que o eletrochoque aplicado na cabeça provoca micro-hemorragias no cérebro, destruindo substância cerebral e diminuindo o patrimônio neurônico do cérebro. Com isso, no mínimo provoca grandes distúrbios na memória e sensível diminuição da capacidade de pensar e, às vezes, amnésia definitiva. A aplicação intensa de choques já foi causa de morte de muitos presos políticos, particularmente quando portadores de afecções cardíacas.¹⁶²

99. O uso dessa modalidade de tortura contou com auxílio norte-americano, por meio do fornecimento de rádios portáteis que, além de instrumentos de comunicação, funcionavam como geradores de eletricidade para dar choques nos presos, com descargas elétricas moduláveis.¹⁶³ Flávio Tavares conta em *Memórias do esquecimento*, que na máquina de choque elétrico com a qual foi torturado, “[...] sobressai uma inscrição em relevo ‘Donated by the people of United States’ e, logo abaixo, a insígnia da Aliança para o Progresso, com as duas mãos entrelaçadas”.¹⁶⁴

100. Maurício Paiva foi vítima dos choques elétricos na aula prática de tortura em que serviu de cobaia, como descreve em seu livro-testemunho *O sonho exilado*:

Um sargento segurou-me pelos cabelos, pisando sobre os meus pés com todo o peso do seu corpo, um soldado atou nos dedos mínimos das minhas mãos as pontas de dois longos fios conectados a uma maquininha de choques que um cabo firmava à altura do peito. [...] O sargento soltou os meus cabelos e o cabo girou a manivela. Num pulo, soltei os pés que estavam presos sob as botas. O cabo aumentou a velocidade o quanto podia, eu urrei desesperadamente, pulei para todos os lados, caí, levantei-me. Os choques continuaram, até que me joguei sobre os militares que estavam sentados nas cadeiras mais próximas e os fios soltaram-se dos meus dedos.¹⁶⁵

A tortura de Epaminondas Gomes de Oliveira com choques elétricos foi presenciada por Abelardo Barbosa de Oliveira, vizinho do Epaminondas, que a relatou em depoimento à CNV em 22 de outubro de 2013, em Porto Franco (MA):

Torturado algemado e com o aparelho. Eu não recordo se era para cima algemado ou se era para trás, eu não recordo. Ele em uma cadeira, ele com um aparelho magnético com um negócio em um ouvido e no outro. Ele dava gritos horríveis, gritando, dando choques no ouvido dele batendo nele com a palmatória. Isso eu vi. Eu vi lá em Imperatriz. Lá em [...], eu os vi fazendo isso. [...] Foi torturado com aparelho de choque. Ele dava grito, rodava aquele magneto, não sei que diabo era aquilo. E gritava, dava com a palmatória desse tamanho na bunda deles. Claro que aquilo me doía por dentro.¹⁶⁶

Adão Domingos dos Santos, membro do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), igualmente narrou ter sido “[...] submetido a choques elétricos, desferidos pela máquina intitulada ‘maricota’”. De acordo com ele “[...] em determinada ocasião, [Paulo] Malhães disse ao depoente que ele se tratava de pessoa insignificante, por ser pobre, cujo desaparecimento não acarretaria consequência alguma”.¹⁶⁷

101. *Cadeira do dragão* era uma cadeira pesada, na qual a vítima era presa para o recebimento de choques elétricos, com uma trava empurrando para trás as suas pernas, e na qual suas pernas batiam com os espasmos decorrentes das descargas elétricas. Conforme a carta dos presos políticos em São Paulo à OAB, a cadeira do dragão:

É semelhante a uma “cadeira elétrica”. Constitui-se por uma poltrona de madeira, revestida com folha de zinco. O torturado é sentado nu, tendo seus pulsos amarrados aos braços da cadeira e as pernas forçadas para baixo e presas por uma trava. Ao ser ligada a corrente elétrica, os choques atingem todo o corpo, principalmente nádegas e testículos; as pernas se ferem batendo na trava que as prende. Além disso, há sevícias complementares: “capacete elétrico” (balde de metal enfiado na cabeça e onde se aplicam descargas elétricas); jogar água no corpo para aumentar a intensidade do choque; obrigar a comer sal, que, além de agravar o choque, provoca intensa sede e faz arder a língua já cortada pelos dentes; tudo acompanhado de pancadas generalizadas.¹⁶⁸

102. José Augusto Dias Pires relata experiência com a cadeira do dragão no Rio de Janeiro:

[...] o interrogado foi obrigado a se sentar em uma cadeira, tipo barbeiro, à qual foi amarrado com correias revestidas de espumas, além de outras placas de espuma que cobriam seu

corpo; que amarraram seus dedos com fios elétricos, dedos dos pés e mãos, iniciando-se, também, então uma série de choques elétricos; que, ao mesmo tempo, outro torturador com um bastão elétrico dava choques entre as pernas e pênis do interrogado.¹⁶⁹

Carlos Russo Junior, militante do PCB e posteriormente da DI e da ALN, preso de abril de 1974 a março de 1976, mencionou, em depoimento à CNV em 28 de setembro de 2012, que foi torturado pelo ex-delegado Calandra e colocado na cadeira do dragão para *dialogar*: “O terceiro dia foi com a equipe C, passaram três equipes, as três batiam e depois voltavam. A equipe C era considerada a equipe do diálogo, coloca você na cadeira do dragão e dialogando”.¹⁷⁰

103. *Palmatória*, explicam presos políticos de São Paulo,

é a utilização de uma haste de madeira, com perfurações na extremidade, que é arredondada. É usada de preferência na região do omoplata, na planta dos pés e palma das mãos, nádegas etc., causando o rompimento de capilares sanguíneos e ocasionando derrames e inchaço, que impedem a vítima de caminhar e de segurar qualquer coisa.¹⁷¹

104. Jean Marc Van der Weid, militante da Ação Popular, foi preso e levado ao DOPS, sofrendo com a palmatória em sua passagem no cárcere:

Havia outra tortura que Jean Marc odiava mais. Os guardas usavam palmatórias – pranchas planas de madeira dotadas de pequenos furos, normalmente usadas para castigar meninos de escola. Uma palmada ou duas provocavam uma dor penetrante, como picadas de agulhas de crochê, mas, até chegar à Ilha das Flores, Jean Marc jamais tivera medo da palmatória. Agora os torturadores usavam-na durante horas, atingindo-lhe repetidamente a cabeça, os rins e o sexo.¹⁷²

Criméia Alice Schmidt de Almeida foi torturada com palmatória, entre outros métodos, apesar de grávida de sete meses:

Pela manhã, o próprio comandante major Carlos Alberto Brilhante Ustra foi retirar-me da cela e ali mesmo começou a torturar-me [...]. Espancamentos, principalmente no rosto e na cabeça, choques elétricos nos pés e nas mãos, murros na cabeça quando eu descia as escadas encapuzada, que provocavam dores horríveis na coluna e nos calcanhares, palmatória de madeira nos pés e nas mãos. Por recomendação de um torturador que se dizia médico, não deviam ser feitos espancamentos no abdômen e choque elétricos somente nas extremidades dos pés e das mãos.¹⁷²

105. As formas de *afogamento* usadas sobre os presos políticos variavam conforme o órgão repressivo que as empregasse:

Uma das formas mais comuns consiste em derramar-se água ou uma mistura de água com querosene ou amoníaco ou outro líquido qualquer pelo nariz da vítima, já pendurada de cabeça para baixo (como, por exemplo, no pau de arara). Outra forma consiste

em vedar as narinas e introduzir uma mangueira na boca, por onde é despejada a água. Outras formas, ainda, são: mergulhar-se a cabeça do preso em um tanque, tambor ou balde de água, forçando-lhe a nuca para baixo; “pescaria”, quando amarrada uma longa corda por sob os braços do preso e este é lançado em um poço ou mesmo em rios ou lagoas, afrouxando-se e puxando-se a corda de tempo em tempo.¹⁷⁴

106. Ottoni Guimarães Fernandes Junior, militante da Ação Libertadora Nacional (ALN), entre outras torturas sofridas, foi vítima de afogamento relatado em depoimento à CNV de 5 de outubro de 2012:

[...] eu comecei a ser torturado, ele sabia exatamente o que eu fazia na organização, sabia com detalhes, um pouco mais tarde eles me levaram para um quarto embaixo da casa, tinham pelo menos mais dois quartos, eu fui torturado com pau de arara, choque, afogamento, todos os serviços que eles faziam, eu fiquei alguns dias nessa casa. Eu ouvia gritos no quarto ao lado, era outro companheiro que estava sendo torturado.¹⁷⁵

107. *Telefone* era a técnica de “[...] aplicação de pancada com as mãos em concha nos dois ouvidos ao mesmo tempo”.¹⁷⁶ César Augusto Teles confirma: “Davam tapões em meus ouvidos e chamavam a isto de ‘telefone’. Em algumas vezes cheguei a perder os sentidos”.¹⁷⁷ O método levou ao rompimento dos tímpanos de diversos presos políticos e, em alguns casos, à surdez permanente.¹⁷⁸

108. Na modalidade *sessão de caratê ou corredor polonês*, o preso era agredido em meio a uma roda de torturadores, com socos, pontapés, golpes de caratê, bem como instrumentos: “pedaços de pau, ripas de madeira, cassetetes, mangueiras de borracha, vergalho de boi ou tiras de pneu”.¹⁷⁹

109. Sobre esta modalidade, narra Darci Myaki à CNV em 13 de junho de 2013:

Eu fui presa no dia 25 de janeiro de 1972, meio dia e dois minutos, na rua Rainha Guilhermina, Leblon, Guanabara. Fui agarrada por vários homens que de imediato me jogaram num Opala branco. É uma das poucas lembranças nítidas que eu tenho. Me jogaram no chão, puseram um capuz preto e começaram a me dar pontapés. Eu permaneci na Guanabara do dia 25 de janeiro ao dia 28, metade da manhã. Durante esse período eu não fui para cela nenhuma. Tiraram toda a minha roupa... Logo que eu cheguei passei pelo corredor polonês, em que levava pancadas; ‘telefone’; caía, aí eles me levantavam – eu tinha cabelo comprido –, me levantavam pelo cabelo e em seguida me levaram para a sala de torturas.¹⁸⁰

110. *Utilização de produtos químicos* também se dava com frequência. Tratava-se do uso de qualquer tipo de produto químico contra o torturado, seja para fazer falar, por alteração da consciência, seja para provocar dor, para assim obterem a informação desejada. Alguns exemplos seguem abaixo, devendo-se registrar que outros produtos e técnicas eram utilizados para além dos apresentados a seguir – como jogar ácido no corpo ou aplicar álcool no corpo ferido, ligando-se, na sequência, o ventilador.

111. *Soro da verdade* é um desses produtos que teve larga utilização:

Para os órgãos repressivos, “soro da verdade” é o nome que dão ao pentotal. O pentotal sódico é um sal de sódio de pentotal, isto é, um barbiturato (os barbitúricos e outros hipnóticos produzem um efeito progressivo, primeiro sedativo e, em seguida, de anestesia geral e, finalmente, de depressão gradativa dos centros bulbares). Geralmente sua aplicação é feita com o torturado preso a uma cama ou maca, sendo-lhe a droga injetada por via endovenosa, gota a gota. É do nosso conhecimento que em medicina, a utilização dessa droga se dá sob estrito controle, já que ela promove graves efeitos colaterais e até mesmo a morte no caso de doses excessivas.¹⁸¹

Presos que passaram por essa experiência relatam:

Que já à noite, possivelmente às 10h, o dr. Amílcar Lobo voltou à sala de torturas, tomou a sua pressão arterial, pulso, respiração etc., passando então a lhe aplicar o pentotal. Que essa droga lhe era aplicada muito lentamente, de tal forma que o depoente ia entrando em turvação mental e sonolência, quando lhe eram feitas perguntas que obedeciam a dois critérios: o primeiro que objetivava uma resposta correta, como por exemplo qual era o nome de seu pai etc. o segundo sobre informações de companheiros seus, informações que ele não desejava prestar.¹⁸²

Eu achava que, se eu comesse a contar alguma história, eu iria fraquejar. Então, eu tive a postura mais de não falar nada, de ficar quieta, como se eu não soubesse falar, não conseguisse, não pudesse. Até que teve uma hora que eles disseram: “Não, vamos dar um soro da verdade para ela”. Eu já tinha lido, sabia que não existia este soro da verdade, mas eles me deram uma injeção que você já fica mais grogue, eu sabia que não existia o tal soro da verdade, sabia que isto era uma mentira, mas na época tinha este mito de que existiria um soro que você aplicava nas pessoas e a pessoa falava tudo. Era um analgésico, uma coisa que colocavam para você ficar mais dopada. Eles aplicavam isto em mim.¹⁸³

112. O uso do éter também se deu de forma frequente. A modalidade de *temperar com éter*

consiste em aplicar uma espécie de compressa embebida em éter, particularmente em partes sensíveis do corpo, como boca, nariz, ouvidos, pênis etc., ou introduzir buchas de algodão ou pano, também embebidas em éter, no ânus do torturado, geralmente quando no pau de arara (no caso das presas políticas, as buchas são introduzidas também na vagina). A aplicação demorada e repetida dessas compressas e buchas provoca queimaduras, advindo daí muita dor.¹⁸⁴

113. Já a *injeção de éter*

é a aplicação de injeções subcutâneas de éter, e que provoca dores lancinantes. Normalmente, esse método de tortura ocasiona necrosamento dos tecidos atingidos, cuja extensão depende da área alcançada.¹⁸⁵

114. Cleuzer de Barros foi vítima desta última modalidade, conforme relatado no processo para sua declaração como anistiada: “Cleuzer de Barros foi torturada na prisão, ambas as vezes. Injetaram-lhe éter nos pés, o que provocou-lhe uma paralisia temporária. Tal dificuldade para andar ocorre até hoje”.¹⁸⁶

115. *Sufocamento* dava-se com a obstrução da respiração e produção de sensação de asfixia, tapando-se a boca e o nariz do preso com materiais como pano ou algodão, o que também impede o preso de gritar. O torturado sentia tonturas e podia desmaiar.¹⁸⁷

116. *Enforcamento*, nele o preso tinha o seu pescoço apertado com uma corda ou tira de pano, sentindo sensação de asfixia e sendo por vezes levado ao desmaio.¹⁸⁸

117. *Crucificação*, como explica a carta de presos políticos em São Paulo à OAB ao tratar da modalidade de tortura:

Embora conhecido por tal nome, na verdade esse método consiste em pendurar a vítima pelas mãos ou pés amarrados, em ganchos presos no teto ou na escada, deixando-a pendurada e aplicando-lhe choques elétricos, palmatória e as outras torturas usuais.¹⁸⁹

118. Nesse mesmo documento se relata a modalidade *furar poço de petróleo*:

O torturado é obrigado a colocar a ponta de um dedo da mão no chão e correr em círculos, sem mexer o dedo, até cair exausto. Isto ocorre sob pancadas, pontapés e todo o tipo de violência.¹⁹⁰

119. Outra modalidade era aquela em que o preso era colocado de pé sobre duas latas abertas:

Consiste em obrigar o torturado a equilibrar-se com os pés descalços sobre as bordas cortantes de duas latas abertas, geralmente do tipo daquelas utilizadas para a comercialização de leite condensado. Por vezes isso é feito até sangrarem. Quando a vítima se desequilibra e cai, intensificam-se os espancamentos.¹⁹¹

Benedito de Paula Bezerril, membro do PCdoB (Partido Comunista do Brasil), relata em seu depoimento à CNV do dia 22 de maio de 2013:

[...] me levaram para uma sala. Nesse local me despiram totalmente. Fiquei totalmente nu, colocaram fios no meu dedo do pé, dedo maior do pé, e em volta dos meus testículos. Me colocaram sobre duas latas, que acredito tipo de óleo comestível, dessas que se encontra ainda hoje, que se tem por aí, e assim teve início o interrogatório deles lá. Deviam ser duas, três pessoas que se revezavam [...]. Cada pergunta era acompanhada de descarga. Esse processo se dá durante todo o dia. Eles se revezam, mas não param. Eu ouvia, ao mesmo tempo, tinha conhecimento, de que na outra sala estava acontecendo também um interrogatório feito da mesma forma, porque eu ouvia gritos, eu ouvia as perguntas, as respostas de quem estava sendo torturado.¹⁹²

120. A *geladeira*, que, como apontado acima (seção A deste capítulo), é reconhecida como uma tecnologia de tortura de origem britânica, é assim descrita na carta de presos políticos em São Paulo à OAB:

O preso é confinado em uma cela de aproximadamente 1,5 m × 1,5 m de altura, baixa, de forma a impedir que se fique de pé. A porta interna é de metal e as paredes são forradas com placas isolantes. Não há orifício por onde penetre luz ou som externos. Um sistema de refrigeração alterna temperaturas baixas com temperaturas altas fornecidas por um outro, de aquecimento. A cela fica totalmente escura na maior parte do tempo. No teto, acendem-se às vezes, em ritmo rápido e intermitente, pequenas luzes coloridas, ao mesmo tempo que um alto-falante instalado dentro da cela emite sons de gritos, buzinas e outros, em altíssimo volume. A vítima, despida, permanece aí por períodos que variam de horas até dias, muitas vezes sem qualquer alimentação ou água.¹⁹³

121. Presos políticos contam sobre essa modalidade de tortura:

E nessa época os processos de tortura já tinham evoluído, além das torturas físicas tradicionais, e a sua própria esposa, que esteve presa por alguns dias, foi levada ao que eles chamavam de *geladeira*, que era um cômodo estanque, onde era alternado o frio intenso ou calor excessivo, com ruídos de todos os tipos, enfim, um tipo de tortura mental, mais grave até do que a tortura física.¹⁹⁴

A cela em que me colocaram deve ser subterrânea, ou num porão. Sua dimensão é, mais ou menos, de dois metros por dois. Sem a menor janela ou qualquer abertura para fora, além da porta. Essa é de aço, com um visor que permite o controle do preso pelo lado de fora. O chão é de cimento áspero. Nela não havia colchão, travesseiro ou uma folha de jornal. Total e absolutamente nua. E eu nu dentro dela. O ar deve entrar por algum conduto apropriado. Suas paredes e o teto são pintados de preto. Possui um sistema de iluminação forte, acionado no corredor externo de acesso. A porta de aço assemelha-se a uma porta de *geladeira*, a fim de não permitir a passagem de som, pois a cela é o local da tortura. A escuridão é total, quando apagam as luzes. Verdadeiramente, é uma cova ou uma masmorra medieval, mas dotada de requintes ultramodernos, como o sistema de entrada de ar, a porta e a iluminação. Assim, é a conjugação do passado mais miserável com a técnica sofisticada norte-americana. Não vi em São Paulo ou no Rio Grande do Sul coisa igual. Bom dinheiro nosso foi gasto em sua construção. Dentro dela perdi a noção do tempo. A rotina – dia e noite – não existe quando nela se é jogado. A coisa se divide em escuridão total, para o preso se refazer um pouco, a fim de depois apanhar mais; e a iluminação forte na hora da tortura. Horas, minutos, segundos, ali não têm existência. Espaço, horizonte, tudo isso é besteira.¹⁹⁵

122. *Pau de arara* foi um dos métodos mais utilizados e conhecidos, sendo largamente adotado como ilustração simbólica da prática da tortura. Nessa modalidade, o preso ficava suspenso por um travessão, de madeira ou metal, com os braços e pés atados. Nesta posição, outros métodos de tortura eram aplicados, como afogamento, palmatória, sevícias sexuais, choques elétricos, entre outros.

Em depoimento à CNV datado de 25 de fevereiro de 2014, Áurea Moretti Pires relata sua experiência quando esteve encarcerada no presídio Tiradentes, em São Paulo:

No quartel. Antes disso levaram nós da delegacia, eu e o Vanderlei, que era a cabeça da coisa. Levaram, então, o cabo Aparecido com seu pau de arara, com seu choque elétrico, tá, eu amarrada do modo como eles fazem que fica amarrado, assim, pulso amarrado, de um modo que a parte de baixo da perna dá pra passar o cano do pau de arara, né?, então quando levanta a gente tá pendurado de cabeça pra baixo, e no caso ele tirou toda minha roupa, fiquei só de calcinha. [...]

O Miguel Lamano também entrou na estória. Foi lá dar tapa na minha cara. Claro, sempre assim, sabe? Mas depois mandou o cabo Aparecido parar, porque os dois eram juntos. E o Lamano veio batendo ni mim e eu amarrada no pau de arara. Ele ria de mim e falava assim: ixe, é magrela demais, não vai aguentar pau de arara. Eu virei e falei mesmo, falei: imagina, eu é que aguento porque eu sou magra, eu queria ver você com essa barriga, cê já tinha entregado até tua mãe. E os soldados ouviram e saíram espalhando, porque todo mundo tinha medo e ódio dele, de ver ele como ele espancava todo mundo, ainda não nós, e eu peitava no que eu podia, e não deixava barato as coisas.¹⁹⁶

Antônio Pinheiro Salles relata em seu depoimento de 18 de setembro de 2013 à CNV:

[...] Este Nilo Oliveira [...], muitas vezes quando eu estava pendurado no pau de arara, porque a gente fica com a cabeça para baixo, pois durante um tempo você resiste, fica com a cabeça ainda levantada, depois de algum tempo você não exerce mais nenhum domínio sobre o corpo. É tudo assim, amortecido. O resto está amarrado, mas o pescoço ele cai. E ele foi inúmeras vezes chegar em cima de mim, lá no local onde o meu pescoço caído, ele abria a calça, tirava o pênis e urinava na minha cara. Ele fez isso várias vezes. “Eu estou com vontade de urinar, vou urinar aqui nesta latrina.” Pegava e urinava.

[...] Então, em muitas oportunidades eu era arrastado de lá, literalmente, arrastado. Pegavam-me pela perna, um torturador pegava uma perna, outro pegava na outra perna, arrastavam a cabeça na lage, o corpo na lage. [...] chegando lá a pessoa era amarrada no pau de arara. Embaixo, às vezes eles colocavam, em baixo do corpo da pessoa amarrada, colocavam jornais para forrar o chão. Às vezes não, mas quase sempre eles colocavam aquele jornal embaixo. Porque a pessoa vomitava muito e defecava muito.¹⁹⁷

A longa permanência no pau de arara podia gerar nos presos problemas circulatórios. Foi essa, inclusive, a causa da morte de Luiz Eduardo da Rocha Merlino (ver Capítulo 11).

123. A *utilização de animais* também se verificou na prática da tortura. Presos políticos foram expostos aos mais variados tipos de animais, como cachorros, ratos, jacarés, cobras, baratas, que eram lançados contra o torturado ou mesmo introduzidos em alguma parte do seu corpo. Especificamente em relação aos camundongos, o torturador Lourival Gaeta, que atuou no DOI do I Exército durante a década de 1970, em São Paulo, explicava sua destrutividade uma vez introdu-

zidos nos corpos das suas vítimas com o argumento de que este animal não sabe andar para trás. Em depoimento às Comissões Nacional e Estadual do Rio de Janeiro, Lucia Murat conta sobre a utilização de baratas, inclusive dentro do seu corpo:

Eu não sei bem o que se passou quando eu voltei. As lembranças são confusas. Eu não sei muito bem como era possível, mas eu sei que tudo ficou pior. Eles estavam histéricos, eles sabiam que precisavam extrair alguma coisa em 48 horas, se não perderiam o meu contato. Gritavam, me xingavam, me puseram de novo no pau de arara. Mais espancamento, mais choque, mais água e dessa vez entraram as baratas. Puseram baratas passeando pelo meu corpo, colocaram uma barata na minha vagina. Hoje parece loucura, mas um dos torturadores, de nome de guerra Gugu, tinha uma caixa onde ele guardava as baratas amarradas por barbantes e através do barbante ele conseguia manipular as baratas pelo meu corpo.¹⁹⁸

Dulce Pandolfi, em seu relato à CNV, de 28 de maio de 2013, igualmente conta sobre o uso de animais para torturar os presos políticos:

Eu acuso o coronel da reserva Paulo Malhães, que, em recente entrevista ao jornal O Globo, no dia 26 de agosto de 2012, afirmou que em 1970 trouxe do rio Araguaia cinco jacarés e levou para o quartel da PE, na rua Barão de Mesquita, no Rio de Janeiro, para atemorizar os presos políticos. Uma delas fui eu.¹⁹⁹

Leia-se, ainda, o relato de Ana Bursztyn à Comissão de Anistia e à UFRJ no dia 7 de julho de 2011, pelo projeto *Marcas da memória*, sobre o uso de um jacaré em sua tortura:

[...] Ah! Então já são umas oito horas! Aí então, depois te tira, mas não te dá porrada, mas põe um jacaré em cima de você, é tortura! [...] Um jacaré! Não muito grande, disseram eles depois que era desdentado. É assim, se perguntar, ele vai dizer: “Tortura não. Foi só um choquinho. Ah! O jacaré não fazia nada!”. Eles minimizam, entendeu? Eles colocavam o jacaré em cima e para cada um tinha um nome! O meu era Marighella. Era um jacarezinho que colocavam no teu corpo, aí vou dizer: não é porrada o tempo todo, mas é tortura! É humilhação, é sacanagem, é humilhar o outro na tua frente, é não te deixar dormir, é tortura! É terror!²⁰⁰

A jornalista Miriam Leitão foi uma das vítimas de tortura com animais, incluindo a utilização de uma jiboia pela equipe de interrogatório do DOI-CODI do I Exército, comandada pelo coronel Paulo Malhães (v. documento Arquivo CNV, 0092.003135/2014-59).

124. *Coroa de cristo* consistia na colocação de uma fita de aço em torno do crânio, com uma tarraxa permitindo que fosse apertada. Assim foi morta Aurora Maria Nascimento Furtado.²⁰¹ Antonio Alves de Sousa, conforme contou em audiência pública à Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, igualmente foi vítima desta modalidade, tendo sido utilizado “um instrumento de tortura (coroa de cristo) na sua cabeça, que apertavam para doer e ele ter que contar tudo o que sabia”.²⁰²

125. *Churrasquinho* era a tortura que consistia em atear fogo em partes do corpo do preso previamente embebidas em álcool.²⁰³

126. Conforme a denúncia dos presos políticos em São Paulo à OAB,²⁰⁴ diversas *outras formas* de tortura eram praticadas, isoladas ou em conjunto, como queimar com cigarros alguma região do corpo, arrancar com alicate pelos do corpo, (nomeadamente os pubianos) dentes e/ou unhas, obrigar o torturado com sede a beber salmoura, introduzir bucha de palha de aço no ânus e nelas aplicar descargas elétricas, amarrar fio de náilon entre os testículos e os dedos dos pés e obrigar a vítima a caminhar, e a mais comum de todas, o espancamento. Este último é descrito por Dulce Pandolfi em depoimento à CNV do dia 28 de maio de 2013:

Eu acuso o major da polícia militar Riscalá Corbaje, conhecido como doutor Nagib, que, ao perceber que o tal soro da verdade não havia produzido o efeito esperado, me levou para uma sala, me deitou no chão, subiu nas minhas costas, começou a me pisotear e a me bater com o cacete. Dizendo, aos gritos, que ia me socar até a morte. O seu descontrole foi tamanho e os seus gritos tão estridentes que os outros torturadores entraram na sala e arrancaram ele de cima de mim.²⁰⁵

127. O projeto *Brasil: nunca mais* identificou ainda outras modalidades, como: açoitar, amarrar a grades da cela, amarrar a lanchas e arrastar pela água, amarrar pênis para não urinar, asfixiar, forçar a ingestão de água da latrina, chicotear, cuspir, manter em isolamento em celas molhadas, frias, sem iluminação e sujas, martelar dedos, enterrar vivos, forçar a prática de exercícios físicos, estrangular, fazer roleta russa, cortar orelha, mutilar.²⁰⁶

1.2. TORTURA PSICOLÓGICA

128. A tortura não se restringe às agressões físicas, podendo da mesma forma se produzir por meio de atos diretamente voltados a provocar sofrimento psíquico ou moral.²⁰⁷ As definições de tortura incorporadas nas Convenções das Nações Unidas e Interamericana contra esse delito fazem referência expressa a sofrimentos *físicos ou mentais*. São consideradas *tortura psicológica* (também denominada *tortura mental*): a intimidação, as ameaças graves e críveis à integridade física ou à vida da vítima ou de terceiros e a humilhação. Com efeito, a intimidação foi apresentada em Resolução da Assembleia Geral da ONU como uma forma de tortura.²⁰⁸ Conforme a jurisprudência dos tribunais internacionais de defesa dos direitos humanos, a ameaça ou o perigo real de submeter alguém à tortura física ou o tratamento desumano ou degradante pode constituir tortura psicológica (ou, pelo menos, um tratamento desumano); e a humilhação que exceda os efeitos habituais da aplicação judicial de uma pena legal, ainda que não se dê em caráter público, pode violar a proibição de tratamento degradante.

129. São também consideradas espécies de tortura e técnicas empregadas para provocar danos sensoriais, com consequências na esfera psíquica, tais como alucinações e confusão mental. São exemplos dessas técnicas o isolamento, a proibição absoluta de se comunicar e a privação de sono.²⁰⁹ Entre as empregadas pela ditadura militar brasileira, podem ser mencionadas: vestir o preso com camisa de força, obrigá-lo a permanecer durante horas algemado ou amarrado em macas ou camas, mantê-lo por muitos dias com os olhos vendados ou com capuz na cabeça, manter o preso sem comer, sem beber e sem dormir, confinar o preso em celas fortes, isolar o preso, acender fortes refletores de luz sobre ele. Por consistirem em ações físicas que alcançam a mente do indivíduo, elas são por vezes designadas *torturas físico-psíquicas*.

130. Nos casos de desaparecimento forçado, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos presume, como consequência do crime, a ocorrência de violação à integridade psíquica e moral dos familiares diretos, em razão do sofrimento e da angústia a eles provocados, além dos sentimentos de insegurança, frustração e impotência causados pela recusa das autoridades públicas em investigar os fatos. A presunção vale para mães e pais, filhas e filhos, esposos e esposas, companheiros e companheiras, consideradas as particularidades do caso. A Corte analisa se houve prova de afetação à integridade pessoal da suposta vítima; verifica, em particular, se existia vínculo especialmente estreito entre ela e a pessoa desaparecida, se a primeira participou da busca de justiça no caso concreto e se passou por sofrimentos próprios.²¹⁰ No mesmo sentido, a Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados, de 1992, já estabelecia que o desaparecimento forçado provoca grandes sofrimentos a essas pessoas e às suas famílias, constituindo violação do direito a não ser sujeito à tortura ou a outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

131. Assim, a tortura psicológica pode ser compreendida como aquela na qual a violência, mais do que atingir e deixar marcas no corpo da vítima, produz danos psicológicos (mentais). Nessa acepção, ela se distingue dos efeitos psicológicos provocados em decorrência da tortura física (ver seção E deste capítulo). De qualquer forma, a tortura psicológica raramente vem isolada, sem agressão física. Por vezes só a possibilidade do início das torturas físicas já causava no torturado um imenso pavor, consubstanciando tortura psicológica, como menciona Marco Antônio Tavares Coelho:

Quando se está na cela forte, onde a porta de aço é inteiriça, o simples abrir da porta é assustador. A cela forte é estreita (1,2 m × 3 m, mais ou menos) sem outra abertura que a porta de aço. A abertura da porta provoca um estrondo lá dentro. O preso levanta-se do chão ou do colchão com o coração deprimido, pois sabe que normalmente aquele estrondo é o prólogo das torturas.²¹¹

São relacionados abaixo alguns excertos de memórias vivas de algumas das modalidades de tortura psicológica praticadas.

132. O uso de *ameaças* para aterrorizar as vítimas é a mais frequente forma de tortura psicológica. Eram feitas ameaças como: cometer aborto, na vítima ou em familiar; forçar afogamento; asfixiar; colocar animais no corpo; obrigar a comer fezes; entregar o preso a outra unidade repressiva mais violenta; espancar; estrangular; estuprar familiar; fuzilar; matar; prender familiar; violentar sexualmente; fazer lavagem cerebral; mutilar alguma parte do corpo. Pode-se ainda mencionar as ameaças de morte representadas por ações como: obrigar o preso a cavar a própria sepultura, dançar com urna mortuária, fazer roleta russa, entre outras.

133. Dilma Vana Rousseff, atualmente presidenta do Brasil, contou em 2001 à Comissão Estadual de Indenização às Vítimas de Tortura (CEIVT) de Minas Gerais: “Tinha muito esquema de tortura psicológica, ameaças. [...] ‘Você fica aqui pensando, daqui a pouco eu volto e vamos começar uma sessão de tortura.’ A pior coisa é esperar por tortura [...]”.²¹² O depoimento à CNV, em 1º de julho de 2014, de Thomas Maack, médico, preso no navio *Raul Soares*, igualmente trata da

tortura psicológica realizada por meio da ameaça de tortura física (envio para o DOPS): “Ameaça de mandar para o DOPS. O DOPS torturava mesmo! Torturava! Ameaça de prender a minha esposa! [...] Isso era as três [...]. Vamos dizer os três braços da tática deles de fazer falar!”.²¹³ O testemunho não identificado a seguir, efetuado à CNV, foi de um torturado sem qualquer relação com a militância político-partidária:

De início fui obrigado a ficar nu, dormir no chão frio, jejum total de 24 horas, também sem usar sanitários pelo mesmo período, interrogatórios a qualquer momento do dia ou da noite por agentes não identificados, barulhos durante as noites para me deixar acordado, ameaças diárias de me mandar para Recife ou para o DOI-CODI/SP, pois lá estando eu falava tudo o que eles queriam saber.²¹⁴

Inês Etienne, integrante da VPR e da POLOP – a única sobrevivente da Casa da Morte, em Petrópolis –, foi internada em razão das torturas em clínica de saúde em agosto de 1981 e era visitada periodicamente por agentes de segurança, “que insistem que eu me torne uma colaboracionista, em troca de minha liberdade, por dinheiro e com ameaças sobre meus familiares”.²¹⁵ Inês também sofria constantes ameaças de morte:

Meus carrascos afirmaram que “me suicidariam” na prisão, caso eu revelasse os fatos que ouvi, vi e que me contaram durante os três meses de minha prisão, pois reconhecem que “sei demais”. Querem que eu morra “naturalmente”, sem que sejam responsabilizados pela morte que me impingirem. [...] Se eu morrer, quero que todas as circunstâncias de minha morte sejam esclarecidas, ainda que demande tempo, trabalho e sacrifício, menos em minha memória, mais em nome da honra do país em que nasci, muito pela decência de minha pátria e de meus compatriotas.²¹⁶

Antônio Pinheiro Salles, igualmente em depoimento à CNV de 18 de setembro de 2013, narra uma tortura psicológica sofrida por ele, entre outras, especificando ainda a experimentada por sua companheira de suplício, Maildes Cresque:

[...] Como eu fui torturado durante muito tempo, dentro de três, quatro dias, eu não caminhava mais. Eu era arrastado de uma sala para outra, para um cubículo. Nesta ocasião me deixaram em um corredor. E ali naquele local cada um que passava dava um chute, e assim por diante. Depois de algum tempo então, eles não deram importância para a venda, o pano, a tira de pano que me foi amarrada fechando os olhos. E então eu estava certo mesmo que ia morrer ali. Porque eles não tinham preocupação nenhuma de se esconderem, que eu não visse a cara dos torturadores. [...] Neste período, antes de qualquer outra coisa, eu acho conveniente esclarecer não só isso, mas presenciei atrocidades assim também, indescritíveis, a outras pessoas, mulheres. [...] uma determinada presa política chamada Maildes Cresque. Esta moça, por exemplo, ficou também muito tempo nua, sendo arrastada, vítima de chacoalhas de todas as maneiras, vítima de estupro, de tudo que se possa imaginar numa situação daquelas. E eu não me esqueço de que havia um determinado torturador, entre vários outros, Nilo Oliveira, é nome verdadeiro dele, que usava o nome falso de Cipreste.

[...] E a Maildes disse várias vezes algum tempo depois “Eu não posso escutar os passos do Nilo”. Quando ela estava no chão, lá no corredor, que ouvia os passos dele, característico de sapato daqueles que fazem barulho no cimento quando andam, salto de couro, madeira, de borracha, que faz aquele barulho quando se pisa, ela dizia que todas às vezes que ouvia os passos do Nilo Oliveira, todas as vezes ela colocava sangue pela vagina. Ela ficava menstruada quando ouvia os passos do Nilo Oliveira. Esse cidadão, para citar assim em questões de truculência, era tão grande que ele andava dando murros nas paredes que parecia estremecer o queixo. O jeito que ele batia na parede, os chutes [...]. E a gente ouvia o nome de guerra deles. “Fulano, major, doutor, faça isto aí, arreventa com este filho da puta.” Depois aquelas vezes ficavam muito gravadas para nós. [...]

[...] Então em muitas oportunidades, eles torturando e de lá a gente ouvia os gritos de tortura. Preciso dizer que é uma coisa terrível, você ouvir o grito de um torturado. A gente imagina e entende que naquele momento aquela pessoa está passando pela mesma situação que você bem conhece, e aí sabe o que aquilo representa de dor, de sofrimento para a vítima. [...] O mau cheiro daquele ambiente de tortura também era uma coisa [...]. Quando abria a porta, aquele mau cheiro, você sentia, podia estar jogado no chão, no corredor, no cubículo, fechado no corredor longe, você sentia o cheiro quando eles abriam a porta, ruim, terrível, característico da cela. Então, em muitas oportunidades de ir como aconteceu com o moço, este [...], eu me lembrei, José Ângelo Sobrinho. Levaram-me em uma ocasião lá na cela, estava a companheira dele pelada, no chão, desfalecida, eles chutando, pegando nos seios dela, na vagina, passando a mão, isto à vista dele, ele pendurado no pau de arara e eles fazendo tudo isto com a companheira dele. E ele havia defecado muito, vomitado muito, e aí vem aquelas provocações todas e esta imagem ficou gravada. Outra ocasião também, o Paulo Valter Arruatique, aquele, encontrei com ele depois lá na tortura, ele falou “Ah, você conhece. Tem uma pessoa aí para você encontrar com ela”. E me tiraram, me arrastaram, me levaram e me jogaram lá na sala de tortura. Estava o Paulo Valter Arruatique pendurado, amarrado em um estado deplorável. Quem conheceu o cidadão antes, que viu naquele estado, imagina, não é possível, não é ele.²¹⁷

134. Outra importante expressão da tortura psicológica se dava com o *uso de ameaças a familiares ou amigos* – inclusive mulheres grávidas e filhos crianças – ou, ainda, torturar familiares e amigos na frente do supliciado, para que este sentisse culpa pela ação dos torturadores e pelo sofrimento daqueles que lhe eram queridos. Como os presos políticos de São Paulo esclareceram na carta à OAB, “[...] é corriqueiro que os torturadores torturem a esposa na frente do marido (e vice-versa); em muitas ocasiões, os dois são torturados conjuntamente; algumas vezes ocorre de os pais ou os filhos do preso serem torturados em sua presença”.²¹⁸ Como relata Marco Antônio Tavares Coelho, presenciar a tortura de companheiros pode ser ainda pior do que sofrer no próprio corpo a violência:

Outra coisa tornou-se tão dolorosa quanto os sofrimentos físicos, ou pior ainda. Foram presos Ruth [Simis], Zé [José Serber], Jeny [Serber] e outros. Começaram a torturá-los, principalmente a Ruth... em minha presença. Eu havia sido o causador de suas prisões, pois haviam me seguido até a casa da maioria deles.²¹⁹

2. O USO DA TORTURA DESDE A DETENÇÃO E SUA INSTRUMENTALIZAÇÃO NAS FASES DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL OU MILITAR E JUDICIAL

135. O uso mais expressivo da tortura no contexto da violência institucionalizada do Estado repressivo se dava sobre pessoas que estavam presas e eram submetidas a interrogatório por agentes da polícia ou das Forças Armadas. Por isso, embora a tortura empregada pelo regime militar não se restringisse a essa situação, cabe apresentar em linhas gerais como ela se passava nessa que era a sua manifestação mais comum.

136. Segundo o testemunho de presos políticos em representação à OAB,²²⁰ a violência começava desde o momento da detenção, que mais se assemelhava a um sequestro, por não observar qualquer formalidade legal. Aquela ocorria por obra de grupos militares ou policiais, sem mandado judicial, seja em via pública, eventualmente com tiros causando ferimentos e mortes, seja por invasão de residências, locais de trabalho e estudo. A ação com frequência se dava durante a madrugada. As vítimas eram agredidas diante de familiares, inclusive idosos, doentes e crianças. Algumas vezes os familiares eram presos junto com as pessoas visadas, até mesmo crianças pequenas, forçadas a passar a noite nos centros de tortura escutando os gritos vindos da tortura de seus pais.²²¹

137. Na própria viatura em que o preso era transportado ele comumente sofria agressões diretas, como espancamento e choques elétricos. Chegava ao órgão repressivo muitas vezes encapuzado ou com os olhos vendados para não reconhecer o local para onde estava sendo conduzido. Ali, o preso sofreria sevícias dentro e fora das salas de interrogatório, que incluíam privação de sono, de alimentos e de água. Na sala de interrogatório tinha início o período de busca por informações, que poderia se prolongar por dias, semanas ou meses. O espaço foi assim descrito na representação à OAB:

A “sala de interrogatório” é revestida com material isolante, forma de tentar impedir que os gritos dos presos torturados se propaguem e cheguem aos ouvidos da vizinhança. Na sala, espalhados pelo chão, encontram-se cavaletes, cordas, fios elétricos, ripas de madeira, mangueiras de borracha etc., enfim, todos os instrumentos usados na tortura.²²²

138. Os presos ficavam sujeitos a longos períodos de incomunicabilidade. Conforme o Decreto-Lei nº 898/1969 (Lei de Segurança Nacional), que definia os “crimes contra a segurança nacional”, o acusado poderia permanecer incomunicável pelo prazo de dez dias (artigo 59, parágrafo 1º), mas esse prazo não era respeitado. Os presos signatários da representação à OAB relatam que a regra era permanecer de um a três meses sem qualquer espécie de assistência, e sem direito à visita de advogado ou familiares. Alguns chegaram a permanecer por um ano ou mais nos órgãos de repressão, transferidos de um estabelecimento a outro, ocasionalmente em localidade ignorada pelo próprio preso.

139. A incomunicabilidade servia à política de tortura, porque com ela se evitava que fossem vistos os sinais da violência sofrida pelo preso. Se era impossível localizar uma pessoa detida pela OAB ou pelo CODI, como notou em seu relatório o observador francês Georges Pinet, isso se dava porque o segredo é um instrumento do terror.²²³ Durante esse período, os familiares não conseguiam obter informações sobre presos nas delegacias ou unidades das forças armadas a que se dirigiam, e o Judiciário não respondia de forma rápida e efetiva, em recursos dos advogados, às evasivas e à morosidade dos órgãos de repressão.²²⁴

140. Durante ou depois da fase de interrogatório policial e/ou militar, os presos eram levados para fazer depoimentos em cartório. Era usual que não tivessem podido antes avistar-se com advogado, ou que tivessem feito isso por não mais de dez minutos e na presença de policiais. De acordo com o relato de presos políticos,

No Deops, ao depor em cartório, detido geralmente há dois ou três meses, sem avistar-se com advogado, de fato ainda incomunicável, o preso é colocado diante da seguinte opção: ou assina as “declarações” redigidas pelo delegado – que por sua vez são transcritas dos interrogatórios anteriores – ou volta para a tortura.

[...] As testemunhas chamadas de “leitura” ou “instrumentária” via de regra são policiais do próprio Deops, que não presenciam a elaboração do cartório e sequer assistem à sua leitura, limitando-se a colocar sua assinatura no “depoimento do preso” quando para isso são chamados pelo próprio delegado que o redige.²²⁵

141. A tortura continuava a ser instrumentalizada mesmo na fase do julgamento, segundo relatos de presos políticos. Eles depunham em juízo contra um conjunto de acusações formuladas mediante mecanismos arbitrários, em muitos casos sem ter podido antes consultar seus advogados, ou até mesmo sem ter conseguido constituir advogado, caso em que lhe era nomeado algum no início da audiência. Frequentemente, ao serem levados para o depoimento judicial, os presos sofriam ameaças de retornar às torturas se negassem as acusações ou se denunciassem as sevícias sofridas. Quando conduzidos diretamente dos órgãos de repressão, eles eram acompanhados por torturadores, que permaneciam durante a audiência no local da auditoria e, em alguns casos, figuravam entre as testemunhas de acusação. Além disso, havia entre os juízes aqueles que negassem a inclusão nos autos das denúncias de tortura que os réus tivessem coragem de apresentar.²²⁶

142. Ainda segundo presos políticos, era comum, no retorno aos órgãos de repressão, o sofrimento de novas torturas e ameaças após a fase judicial, como no caso de Lucio Flavio Uchoa Regueira, que contou à Anistia Internacional ter sido novamente torturado depois de reclamar dos maus-tratos que havia sofrido perante o juiz militar, como punição e também porque seus torturadores queriam saber como ele havia descoberto seus nomes.²²⁷ Algumas pessoas vieram a sofrer torturas novamente depois de três anos de prisão. E, recorrentemente, antes de serem postos em liberdade, voltavam a passar pelos órgãos repressivos, onde eram submetidos a novos interrogatórios e podiam sofrer novas ameaças e intimidações.²²⁸

D) AS VÍTIMAS DE TORTURA E SUAS MARCAS

1. SOFRIMENTO DA FAMÍLIA

143. Alguns familiares de presos políticos torturados relataram seus dramas, seus sofrimentos, suas histórias marcadas pelos eventos que viveram. Famílias que não sabiam para onde seus parentes estavam sendo levados e embarcavam numa busca inútil em estabelecimentos policiais e militares, os quais assumiam que as pessoas em questão eram terroristas e não mereciam consideração, ou que viam em seus parentes os sinais da violência sofrida.²²⁹

144. Um exemplo é o caso de Lina Pena Stamine. Lina era mãe de Marcos Arruda, à época com 29 anos, encontrado pela família em um hospital militar em São Paulo 24 dias depois de sua prisão e depois levado novamente à tortura. Este trecho é uma tradução livre de sua carta ao ministro da Justiça, datada de 8 de agosto de 1970, transcrita em inglês em procedimento de investigação que correu na ONU:

Hoje, 6 de agosto, obtivemos permissão para vê-lo novamente. Ele estava tonto e com dor de cabeça. Ele conseguiu me dizer que na primeira vez ele foi selvagemmente espancado e sofreu choques elétricos violentos nas orelhas, bocas e pernas (o que provocou a paralisia de sua perna esquerda) e testículos [...]

Senhor Ministro, em nome da justiça que o senhor representa e dos direitos do meu filho como ser humano e como brasileiro, eu apelo para que salve meu filho das mãos daqueles selvagens. Eu sei que ele é bem-tratado no hospital e tudo o que eu quero é a sua recuperação, mas ele vive aterrorizado com a possibilidade de ser novamente levado à sala de tortura. O médico recomendou que ele fosse entregue à sua família, porque em seu presente estado de depressão a sua saúde não pode melhorar. Por isso eu imploro para que o senhor intervenha tão logo seja possível, de forma que ele possa ser liberado por invalidez e tratado na calma e na tranquilidade, rodeado pelo amor e carinho da sua família. Embora eu não seja médica, eu tenho certeza de que a sua convalescença vai demorar pelo menos dois anos no mais completo descanso e longe da agonia das torturas. Apenas então ele poderá voltar ao trabalho e ser uma pessoa outra vez. Estou certa de que a sua saúde não vai melhorar a não ser que ele tenha esperança, e hoje ele vive no medo e na humilhação.²³⁰

145. Uma violência como essa produz, em alguns casos, consequências duradouras para os familiares. Ieda Akselrud de Seixas, no depoimento emocionado que fez à CNV a respeito da prisão de toda a sua família, narra como o único irmão que não foi preso, por ter apenas dez anos de idade, foi, segundo sua perspectiva, aquele que mais sofreu:

Ieda Akselrud de Seixas: Eu fui presa no dia 16 de abril... De 1971. Junto com a minha mãe, minha irmã. [...] Eu sou filha de Fanny Akselrud de Seixas e de Joaquim Alencar de Seixas. Meu pai e meu irmão Ivan, na época menor de 16 anos, foram presos de manhã e nós fomos presas à noite. Eu, minha mãe Fanny, e minha irmã Iara. O único que não foi preso foi o meu irmãozinho que na época tinha dez anos, que é o Irineu. O problema meu maior reside no meu irmãozinho porque eu acho que ele foi a maior vítima nessa história toda. [choro]

CNV: Qual é o nome dele?

Ieda Akselrud de Seixas: Irineu. Ele tinha só dez anos e perdeu o pai, perdeu a mãe, perdeu a casa, perdeu tudo! Ele perdeu tudo de um dia para o outro. Ele mesmo fala “Eu virei adulto aos dez anos”. Bom... [choro].²³¹

146. Alguns desses familiares, ao revelarem perante a CNV o que se passou com eles, pela primeira vez trouxeram a público esse sofrimento duradouro. É o caso de Maria de Jesus Sousa Santos, que, em 22 de outubro de 2013, contou como foi o padecimento da família de Antônio Alves Rodrigues – preso sem ser militante, apenas porque era amigo íntimo de Epaminondas Gomes de Oliveira:

Então, eles entraram. Dois homens chegaram, eles não deram ordem de prisão para o meu pai. Quando eles chegaram na (sic) porta, aí nós ficamos assim. Eles estavam à paisana. Não estavam vestidos de farda. E a gente achou esquisito a forma como aqueles homens estavam sendo conduzidos algemados. Papai levantou, nós levantamos. Eles se aproximaram, dois homens pegaram em cada braço do meu pai e do jeitinho que pegaram ele, suspenderam e colocaram dentro do caminhão como se joga um porco. Um animal qualquer. Daí começou nosso dilema. Foi uma cena muito forte para a minha mãe, que estava no sétimo mês de gravidez e para nós, filhos. Porque, até então, a gente tem plena consciência de que meu pai não merecia aquilo ali. Porque ele nunca matou. Ele nunca roubou. Ele nunca difamou ninguém, ele nunca foi numa porta de uma delegacia prestar depoimento por maus..., como se diz, por má atitude e comportamento dele. E para nós aquilo ali foi muito triste. E mamãe saiu na porta pedindo para ele não fazer isso com o nosso pai. Perguntando o que estava acontecendo. Ele pegou e ainda deu um empurrão na minha mãe. Do jeito que pegaram ele, jogaram em cima da carroceria. Algemaram ele com uma corda, amarraram os braços dele com uma corda. [Demonstração pela entrevistada]. Ele foi sentado no lastro do carro. Ele passou. A gente procurou informação. Aí foi quando a gente veio saber que o que estava acontecendo porque todas aquelas pessoas, saber que eram amigas do seu Epaminondas, foram presas porque foram consideradas como comunistas. E ele passou cinco dias. Sem saber notícia, porque ficou incomunicável. A gente não sabia para onde tinha sido levado, e quando meu pai veio aparecer, com cinco dias depois. Sem dinheiro, sem nada. Ele pegou uma carona e deixaram ele sabe aonde? Na Bananeira. Que era lá naqueles pés de manga da “Joana Viúva”. E de lá, ele veio para casa. Ele chegou. Nós, todo mundo chorando, ele ficou muito... Mas ele não contava para nós.

[...] Em primeiro lugar, quando ele chegou a gente percebeu que ele vinha mancando de uma perna. E a gente perguntava para ele: “Papai, te machucaram?” “Não, não, não.” “O que foi que houve?” “Eles me pegaram foi por engano.” Assim, para a gente não ficar fazendo perguntas. Só que cada dia ele ficava mais triste. A Iranilde, que é minha irmã mais velha, pediu para mamãe olhar no corpo dele para ver se tinha algum sinal de violência. A mamãe tinha mais condição de ver. Ele estava tomando banho, aquele banheirinho de palha lá. A mamãe foi e sorrateiramente, e lá ela olhou e viu as costas dele toda cheia de hematomas. Tinha pele arrancada aqui do braço dele. Ele não vestia sem mangas, apenas com mangas. Tinha pele arrancada como se estivesse sido arrancada com alicate. A perna dele estava machucada e eu sei que estava cheio de hematoma. A mamãe viu, e ele não percebeu que ela tinha visto ele. E ela chegou e contou para nós. Foi quando eu cheguei, tive coragem e perguntei para ele. Aí ele foi e disse: no local onde eles ficaram lá foi em Imperatriz. O local era apenas uma cobertura de lona sem nem o piso, era jogado de qualquer jeito. Lá o jogaram. Lá eles dormiam. A céu aberto. Eles chutavam ele de coturno. Chutavam. Eles davam porrada na cabeça deles. Dava murros na cara deles. Foi quando

ele disse que o episódio mais triste foi quando chegaram com o seu Epaminondas. Que deram choque nele, disse que era uma bateria. Pegava a bateria colocava lá, e tá. Nele aqui. Choque. Mandava bater nele. Eles pegaram, judiaram muito dele. Papai contou. Aí ele reuniu nós todos e contou para nós. Ele começou contando para mim e depois foi contando para todo mundo. Ele foi e falou que foi confundido como terrorista. Mas que nós estávamos proibido de comentar aquela história e que nós, era para fazer de conta que não sabíamos de nada. Porque se não iriam matá-lo. E nós guardamos isso conosco até a data de hoje que estou lhe contando.

[...] Daí, então, eu não fiquei sendo a mesma pessoa como nenhum dos nossos irmãos ficaram sendo a mesma pessoa. Porque a gente tinha que viver com aquela história bem ali. Com aquele acontecimento. Sem ter com quem dividir. Sem ter a quem pedir apoio, sem ter com quem desabafar. Ao longo da nossa vida, a gente olhava para ele e a gente via aquela cena. Parecia que estávamos revivendo. Nós não vimos. A gente presenciou, ele sendo jogado em cima da carroceria do carro como se fosse um animal. Mas como ele contou para a gente com tanto detalhe. A gente imagina o que ele sofreu. E a gente não esquece. Ao longo da nossa vida o dia que nosso pai morreu. Que ele estava no leito de morte em São Paulo. Que a minha irmã ligou que ele estava morrendo. Aí a gente reviveu tudo aquilo. Por ele ser um bom pai de família. Por ele ser uma pessoa respeitosa. Por ele ensinar a nós.

Ele chorou, eu chorei porque cada vez que toca no assunto é uma dor para a gente. Nós aprendemos a conviver, mas nós não esquecemos porque é uma situação muito triste. O que eu procuro, assim, uma falha no meu pai. Nunca encontrei. Então, aquilo ali foi uma injustiça muito grande. Ele sofreu sem poder pedir socorro, sem poder declarar o que estava acontecendo. E nós fomos prisioneiros dessa história de saber e não poder contar para ninguém. Não poder desabafar.²³²

147. Epaminondas de Oliveira Neto relatou à CNV, em 25 de setembro de 2013, que seu tio foi forçado a levar os agentes da repressão ao local onde estava o próprio pai, Epaminondas Gomes de Oliveira, avô do depoente, posteriormente desaparecido pela ditadura militar:

O sr. Epaminondas de Oliveira Neto: [...] Mas dia 6 de agosto foi o dia que eles invadiram a nossa casa, a casa da minha avó [...] Invadiram, empurravam a minha avó, maltrataram do que puderam, reviraram tudo, levaram muita coisa, muito documento, levaram álbum de fotografia. [...] A minha avó passou mal [...] Aí pegaram meu tio, filho do Epaminondas, Epaminondas Rocha de Oliveira Filho, levaram ele preso, que é o pai da Ângela.

[...] Ele foi preso inclusive na presença dos filhos, sobrinhos, levaram assim, ficou todo mundo chorando, sem saber o que estava acontecendo, porque eram crianças. Obrigaram ele a fazer isso, mas aí não disseram por que eles queriam prender ele, não é? Ele também nem sabia o que estava acontecendo, porque o meu avô tinha cuidado, todos eles tinham muito cuidado pela família, as mulheres, os filhos, eles não envolviam eles diretamente nas reuniões [...] Então em seguida foram lá onde estava o meu avô, o Epaminondas, lá no garimpo de Cajazeiras, lá ele foi preso.

[...] Para mostrar ao avô, o pai, para ele dizer onde estava o próprio pai. Ele disse: eu vou levar sim. Teve que levar, não é? Ele não sabia o que estava acontecendo, não é? Ele era uma pessoa séria, é uma pessoa séria, até hoje está viva, uma pessoa pacata. Mas ficou com trauma, ficou com problema até hoje. [...] Todos ficaram praticamente desamparados, por quê? Aquela história, praticamente todo mundo parou. Eles tinham filho. Tinham família para cuidar, mas ficou todo mundo aterrorizado pela situação. Porque desse dia que pegaram meu avô e levaram para Imperatriz, e eu lembro que as notícias que chegavam era que ele estava sendo espancado, torturado, que ele tinha sido espancado e torturado a partir do momento que ele foi preso. [...] Então as histórias que chegavam para a gente eram dessa natureza. Quando liberaram o José da Marcelina. E o que é pior, eles diziam lá que comunista comia criancinha, que comunista fazia isso, que fazia aquilo, e todas essas histórias as pessoas do povo comentavam. Imagine como ficam os filhos ouvindo uma história dessas, que não é verdadeira, sem poder se defender, discordar. Porque até mesmo se eles discordassem com certeza eles seriam presos, humilhados, espancados e quem sabe morto como muitas pessoas foram mortas naquele período.²³³

2. SEQUELAS FÍSICAS

148. As várias modalidades de sevícias deixaram marcas permanentes em suas vítimas. Diversas delas restaram mutiladas, cegas, surdas, estéreis, com danos cerebrais ou paralisias, entre outras sequelas. A identificação de algumas das sequelas é apenas exemplificativa, não se descartando a existência de outras aqui não apresentadas. Os casos de aborto e esterilidade serão examinados no capítulo subsequente.

149. A *surdez* como consequência da tortura foi relatada por Antônio Pinheiro Salles em depoimento que prestou à CNV:

A tortura no pau de arara causa muitos problemas, braço, comigo como isso ficou, e outro nas pernas. A pessoa tudo que sofre, nos braços, pernas, pescoço, no tronco. Houve um rapaz que ficou com o chamado corrimento no ânus. O ânus não segurava. Eles racharam o ânus dele. Ele era do Rio de Janeiro, Carlos Serra Barros. Carlos Serra Barros. Ele ficou com o ânus elastecido, que não segurava as fezes. E ele depois ficou reivindicando ida ao médico, porque era um problema gravíssimo este o que ele tinha. Só para mostrar a dimensão das coisas, das sequelas que ficam em cada um, a dimensão que fica em cada um. Esse ficou com um problema no ânus. Muitos problemas de ereção, pênis, de tudo, olhos, ouvido. Eu não escuto o ouvido direito. E não escutar seria tranquilo. Eu não escuto o ouvido direito e escuto mal do esquerdo, mas o que me incomoda não é escutar, é o barulho que faz. O Luiz Eduardo Greenhalgh presidente da CBA de São Paulo me ligou para conhecer o meu problema. Levou-me ao médico. Como é que chama, otorrino? De ouvido. Para eles examinarem. Eles fizeram uma série de exames com médicos especializados lá em São Paulo, e depois concluíram que não tinha jeito. Poderiam fazer uma cirurgia em mim, corta aqui e verifica lá se reconstitui. Eu não aceitei. Já com problemas, cirurgia no braço, cirurgia na mandíbula, ainda fazer na cabeça, eu falei “deixa isto aí, eu me acostumo a tudo, não tem problema”.²³⁴

150. Abelardo Barbosa de Oliveira, sobrevivente da Operação Mesopotâmia, relatou à CNV, em depoimento prestado entre os dias 21 e 23 de outubro de 2013, o problema físico que resultou das sevícias que experimentou:

Eu estava no dia 5 de agosto de 1971 na fazenda, sete ou oito horas da noite, chegaram dois cidadãos lá, inclusive meu filho foi levado como refém, se identificando como funcionários do DNER. Que por sinal eu era vereador nesta época. [...] Em Imperatriz tem um acampamento da Rodobrás depois da ponte do Cacau. Chegou lá todo mundo desceu. Um mandou descer, eu desci. [...] Na hora que eu desci do carro, um mandou “desce todo mundo”, eu desci, veio um de lá “Quem foi que mandou descer?”. E ‘pá’, desceu a mão no meu pé do ouvido. Fiquei zozzo um bocadinho de tempo e daí eu sou surdo por causa disso.²³⁵

Surdo também ficou Washington Alves da Silva. Seu filho José Alves Neto narrou em depoimento à CNV de 15 de agosto de 2013 como foi a seqüela de seu pai, torturado no DOPS pela equipe de Fleury:

Segundo minha mãe, ela se lembra muito bem de que a cara do meu pai estava muito inchada e haviam duas marcas de sangue pisado, velho né, assim... em cada ouvido, de telefone, né?! Eles pegavam a cabeça da gente e davam telefone... assim... que arrebentava o tímpano. Meu pai, inclusive, era surdo de um ouvido por causa disso.²³⁶

Gilberto Natalini era médico, com orientação política à esquerda, mas não possuía filiação político-partidária. Seu *hobby* e “problema” era ser leitor do jornal da Molipo (Movimento de Libertação Popular). Também ficou surdo em razão dos choques que sofreu, aludindo, ainda, ao aborto sofrido pela esposa de Paulo Horta:

O pau de arara não, esse não usaram comigo. Eu não lembro, mas eu acho que não usaram não, mas choques sim. Eu sou deficiente auditivo dos dois ouvidos, eu tive que fazer cirurgia ao invés de clínica médica, porque clínica médica precisa muito do estetoscópio, embora eu ouça, mas para apurar o som do estetoscópio meus ouvidos não dão, então, eu mudei de especialidade pra cirurgia graças a essa atuação dos agentes de tortura do DOI-CODI, até que eu sou um cirurgião razoável, nesse ponto de vista eu me adaptei razoavelmente bem, mas apanhamos bastante, muito, o Paulo Horta foi muito torturado, a esposa dele estava grávida de dois ou três meses, ela perdeu o filho lá [...].²³⁷

151. César Augusto Teles foi obrigado a efetuar um transplante de pele em razão das queimaduras que sofreu. Seus filhos, para além dos danos psíquicos experimentados, também tiveram consequências físicas das torturas psíquicas:

Em consequência das queimaduras de cigarro feitas pelos torturadores em seu pé direito (dano tísico), o coautor César foi obrigado a fazer transplante de pele da coxa para o pé no Hospital Brigadeiro, e lá, no hospital, após a cirurgia, pegou infecção hospitalar e ficou deveras debilitado.²³⁸

Édson e Janaína perderam a infância ao ficarem sem os pais por cerca de 5 cinco anos, vivendo com familiares sem o amor materno e paterno. Janaína entrou precocemente na pu-

berdade, entrando em puberdade aos 6 (seis) anos de idade, além de, até hoje, sofrer doenças psicossomáticas. Édson passou anos da sua vida sem conversar com ninguém, com medo de crianças e adultos. Não comia com regularidade, e aos sete anos tornou-se tuberculoso.²³⁹

152. Cristina Moraes de Almeida relata à CNV, em 4 de dezembro de 2013, que não só quebraram seus dedos da mão direita, sendo ela destra, como também ficou com problema no tendão que perdura no tempo:

Ele me quebra os três dedos da mão! [...] Da mão direita! Ele disse: “Vai aprender a escrever, vai escrever o nome de todos. Aqui está faltando mais!”. Eu disse: “Eu não tenho mais!”. “Se não escrever agora o nome. Passa o endereço de todos! Passa o endereço em Saquarema! Se não souber escrever!”, ele disse, “vai aprender a escrever com a mão esquerda!” Ele me deu aqui! Me quebrou os dedos. Aqui já não tem tantas marcas. Ele segurou aqui, me quebrou os dedos da mão! Ali! [...] Esse eu tive problema. Tem! Ainda tenho problema com esse tendão até hoje!²⁴⁰

153. A atual presidenta do Brasil Dilma Vana Rousseff também mencionou em depoimento, no ano de 2001, à Comissão Estadual de Indenização às Vítimas de Tortura (CEIVT) de Minas Gerais, os danos provocados em sua arcada dentária pela intensa tortura sofrida no período em que esteve presa em Minas Gerais e São Paulo:

Uma das coisas que me aconteceu naquela época é que meu dente começou a cair e só foi derrubado posteriormente pela Oban. Minha arcada girou para outro lado, me causando problemas até hoje, problemas no osso do suporte do dente. Me deram um soco e o dente deslocou-se e apodreceu. Tomava de vez em quando Novalgina em gotas para passar a dor. Só mais tarde, quando voltei para São Paulo, o Albernaz completou o serviço com um soco arrancando o dente.²⁴¹

3. SEQUELAS PSÍQUICAS

154. Os depoimentos prestados à CNV e às comissões estaduais da verdade foram caracterizados por grande emotividade. Mesmo passados 40 anos, as torturas tanto marcaram suas vítimas que deixam a impressão de terem acabado de ocorrer, como se vê no depoimento de Dulce Pandolfi à CNV e à Comissão Estadual do Rio de Janeiro, em 28 de maio de 2013:

No térreo [do DOI-CODI] tinha a sala de tortura com as paredes pintadas de roxo e devidamente equipada. Tinha outras salas de interrogatório com material de escritório, essas às vezes usadas também para torturar, e algumas celas mínimas, chamada de solitárias, imundas. Onde não havia nem colchão. Aliás, vários aqui presentes passavam por essas celas e essa sala. Nos intervalos das sessões de tortura os presos eram jogados ali. No segundo andar do prédio havia algumas celas pequenas e duas bem maiores, essas com banheiro e diversas camas-beliches. Foi numa dessas celas que passei a maior parte do tempo. Uma noite, que não sei precisar quando, desci para a sala roxa para ser acareada com o militante, também da ALN, Eduardo Leite. [Pausa em virtude de cho-

ro] Conhecido como Bacuri. Lembro até hoje dos seus olhos, da sua respiração ofegante [Pausa em virtude de choro] e do seu caminhar muito lento, quase arrastado, como se tivesse perdido o controle das pernas [Pausa em virtude de choro]. Num tom sarcástico o torturador dizia para nós dois, na presença de outros torturadores: “Viram o que fizeram com o rapaz? Essa turma do Cenimar é totalmente incompetente. Deixaram o rapaz nesse estado, não arrancaram nada dele e ainda prejudicaram nosso trabalho”. No dia de 8 de dezembro daquele ano mataram o Bacuri.²⁴²

155. De fato, a tortura deixa cicatrizes que não são apenas físicas. A hoje presidenta Dilma Rousseff contou em 2001 sobre essas sequelas, que acompanham os sobreviventes pelo resto de suas vidas:

Acho que nenhum de nós consegue explicar a sequela: a gente sempre vai ser diferente. No caso específico da época, acho que ajudou o fato de sermos mais novos, agora, ser mais novo tem uma desvantagem: o impacto é muito grande. Mesmo que a gente consiga suportar a vida melhor quando se é jovem, fisicamente, mas a médio prazo, o efeito na gente é maior por sermos mais jovens. Quando se tem 20 anos o efeito é mais profundo, no entanto é mais fácil aguentar no imediato.

Fiquei presa três anos. O estresse é feroz, inimaginável. Descobri, pela primeira vez que estava sozinha. Encarei a morte e a solidão. Lembro-me do medo quando minha pele tremeu. Tem um lado que marca a gente o resto da vida.

Quando eu tinha hemorragia, na primeira vez foi na Oban, pegaram um cara que disseram ser do Corpo de Bombeiros. Foi uma hemorragia de útero. Me deram uma injeção e disseram para não me bater naquele dia. Em Minas Gerais, quando comecei a ter hemorragia, chamaram alguém que me deu comprimido e depois injeção. Mas me davam choque elétrico e depois paravam.

Acho que tem registros disso até o final da minha prisão, pois fiz um tratamento no Hospital de Clínicas.

As marcas da tortura sou eu. Fazem parte de mim.²⁴³

156. Marco Antônio Tavares Coelho deu destaque, em um texto-testemunho, à persistência em sua mente do medo e da tristeza, na tortura, por prejudicar pessoas queridas:

A primeira refere-se ao fato de que no DOI do I Exército, quando começaram as torturas, fizeram questão de dizer-me coisas sobre as minhas atividades e vida clandestina que deixaram-me completamente desorientado. Sabiam onde eu vivia, no Ipiranga, falaram-me da Ruth Simis e outras pessoas com quem convivia, Cláudio [Abramo], entre elas. Isso foi terrível. Doeu mais que os choques e as pancadas. Porque o dilema deixou de ser “falar ou não falar” para decidir se o sacrifício atroz tem ou não tem sentido. Abominei, então, as infantis facilidades que cometi, comprometendo pessoas que me são queridas. Além disso, sabia que na casa onde morava encontrariam papéis que comprometeriam outros amigos. Foi uma desgraça e dela não me recuperarei jamais. Não mereço perdão por isso.²⁴⁴

157. Para Jessie Jane Vieira de Sousa, que falou à CNV em 18 de setembro de 2013, a prisão interna é a representação da tortura que segue, anos após anos:

Eu sempre digo também que ter vivido muitos anos presa, de certa forma, tem o lado dramático, principalmente nove anos presa. É muito tempo, mas também é um tempo de aprendizagem e a... você tem também o tempo de assentar, de certa forma de apaziguar aquilo que havia sido vivido nos porões. Eu imagino... eu imagino não, eu sei, que os companheiros que saíam do DOI-CODI direto pra rua, muitos não suportaram. Nunca conseguiram sair do DOI-CODI. Evidente que nós nunca vamos conseguir sair do DOI-CODI. Mas saber que é preciso sair é importante.²⁴⁵

158. Um relato à CNV destacou a persistência, por muito tempo, de um medo diagnosticado como paranoia:

Apanhei muito e tentaram molestar-me, foi feito registro e tiradas as minhas impressões digitais. O apartamento onde nos reuníamos ficava no décimo andar [...]. Em uma noite, no ano de 1969, não tenho certeza do mês, ao chegar, saindo do elevador, três homens me prenderam e me levaram, a socos e pontapés, para dentro do apartamento, todo revirado, com um outro deitado no sofá, que me apontou uma arma. Logo após cair, tive que dizer com quem tinha marcado “um ponto” [encontro, na linguagem dos guerrilheiros], fui obrigado a dizer se reconhecia dezenas de retratos em um livro grande, debaixo de tapas que me deixaram zozinho. Em seguida, encapuzaram-me e colocaram numa Kombi, com o rosto no chão, com um cheiro forte de diesel que me deixou mais tonto ainda. Depois de três dias apanhando tive labirintite por muito tempo, além disso, o que eu chamo de medo, que chegou a ser diagnosticado como paranoia.²⁴⁶

159. Outro depoimento representativo de como as torturas podem marcar a alma das vítimas foi o de Jussara Martins Albernaz, que declarou à CNV em 15 de agosto de 2013:

As perseguições de que fui vítima me abalaram física e emocionalmente por muitos anos e atrapalharam minha vida profissional. Perdi empregos e possibilidades de emprego graças à ação do DOPS e da Polícia Federal; tive de trabalhar clandestinamente, sem carteira assinada, tive perda auditiva, meus pais se desgastaram muito na tentativa de me proteger.

[...] Espero ter deixado claro que os agentes policiais capixabas, se não tiveram a responsabilidade maior pelos meus danos físicos mais profundos, contribuíram decisivamente para minha instabilidade psicológica, dificultando ainda minha vida profissional, de 1968 a 1975. Sem meu afastamento do país por alguns anos, primeiramente com bolsa do governo francês e ajuda dos familiares, meus e do meu marido, e depois com ajuda de custo da Capes e da Ufes, além de trabalho em tempo parcial meu e de meu marido, enquanto estudávamos, dificilmente teria conseguido reorganizar minha vida profissional e emocional [...].²⁴⁷

160. Cristina Moraes de Almeida, que não era militante nem tinha engajamento político, torturada por ser amiga de Carlos Eduardo Pires Fleury (Fleuryzinho) e de Alexandre Vannucchi, deu

ênfase à persistência dos eventos em sua memória. Alvo de ampla perseguição, com telefones grampeados, intimidação e tortura de vizinhos, foi torturada no DOI-CODI de São Paulo. A primeira prisão, sobre a qual descreve as torturas, ocorreu no dia 12 de dezembro de 1971:

Ainda está latente! Eu quero esquecer [...], mas eu te pergunto, qual é o profissional, na psicologia, que vai apagar essas marcas? Não tem! Não tem! E hoje em dia eles dizem: “Eu não sei, não vi, não me comprometa!”. Olha, tacharam como torturador, é um elogio! Assassino em série, sem sombra de dúvida! Eu vou igual a uma desesperada. [...] É que tem muitos detalhes, está tudo vivo, eu queria ter tido uma amnésia [...] para eu sair e ir adiante, eu não consigo! [...] Está tudo vivo na minha memória [...], como se fosse ontem!²⁴⁸

161. Dulce Pandolfi contou em depoimento à Comissão de Anistia e à UFRJ, no dia 25 de maio de 2011, danos provocados em outra mulher que, também sem ser militante, foi presa e terrivelmente torturada:

As pessoas também têm muito medo de contar tudo, mas, segundo me falaram, eles colocaram na cela comigo uma moça que era prostituta e que foi pega com um tupamaro que tinha sido preso aqui, ligado com aquela organização uruguaia. Ele teria sido preso e estava com o cartão desta moça, mas era um cartão que ela era uma prostituta. Eles massacraram esta menina em troca de informações e descobriram que ela não tinha nada a ver com nada, que ele estava realmente em uma aventura. Ela estava completamente destrambelhada e eles a colocaram em minha cela e disseram: “Ela vai sair daqui a dois dias, tenta ver se você dá um jeito nela”, quase que isto. E ela estava... Nossa! Eu nunca vi uma pessoa assim. Ela estava assustadíssima e me perguntava umas coisas assim: “Mas o que é aparelho? O que é ponto?”. [...] A impressão que eu tenho... não sei, porque nem sei o nome dela. O desespero dela era de que nem podia imaginar que existia isto no mundo! Porque a gente sabia. Nós que estávamos militando sabíamos que existia DOI-CODI, tortura. Ela não tinha ideia! Ela não podia imaginar: “Que isto? Por que fizeram isto comigo?”. Ela estava completamente piradaça e eles iam soltá-la! Por que ficar com ela lá, para quê? Então essa coisa que a Jessie fala na entrevista é um pouco isto. Quer dizer, uma pessoa que não tem ideia daquela barra lá ser presa assim gratuitamente e leva esta dose de tortura. Nossa, meu Deus do céu! Ela estava péssima! Não sei nem como foi a vida desta moça depois, se ela se recuperou ou se não se recuperou.²⁴⁹

162. A tortura no meio rural produziu marcas especialmente fortes em suas vítimas e seus familiares. A família de Zé da Marcelina relatou à CNV, em 25 de setembro de 2013, como seu pai levou para casa as marcas da humilhação sofrida nas câmaras de tortura:

CNV: Mas o senhor Zé da Marcelina voltou para Raposa?

A senhora Delzi Jardim da Silva: Voltou. Muito abalado, muito doente.

A senhora Joana da Silva Santos: Voltou. Muito abalado, doente. Parece que foram três meses que o pai passou lá. [...] Foi torturado, levou tapa na cara. Meu pai passou muito tempo chorando, meu pai ficou muito doente. [...] Choque. Levou choque, não foi, mãe?

A senhora Delzi Jardim da Silva: Foi. A única coisa que ele falou, ele não falava muito, ele ficou muito deprimido, triste, chorava. Quando a gente olhava ele estava chorando. Porque alguma coisa no cidadão para levar tapa, ser humilhado, é muita coisa.²⁵⁰

163. Os danos psicológicos da tortura foram graves a ponto de levar suas vítimas a tentar ou a cometer suicídio. Carlos Eduardo Pires Fleury, morto pela ditadura militar em 1971, contou sobre sua tentativa de suicídio em uma carta de janeiro de 1970, endereçada ao então chefe de gabinete do ministro da Justiça, doutor Manoel Gonçalves Ferreira Filho. Desde o momento de sua prisão, em 30 de setembro de 1969, ele havia sofrido agressões das mais variadas espécies, desde socos a choques elétricos de 220 volts que, em uma longa sessão, provocaram parada cardíaca nele. A tortura levou Carlos a tentar contra sua própria vida, cravando uma tesoura em seu peito:

Não vou enumerar exatamente o que sofri momento a momento que lá estive, vou dar alguns exemplos dos “métodos” de interrogatórios que sofri: o pau de arara, telefone, choques na cabeça, nos órgãos sexuais e no resto do corpo todo como o mostram as cicatrizes que tenho até hoje. Os choques que levei no segundo dia de tortura foram de 220 volts e durante mais de cinco horas seguidas pendurado no pau de arara, o que me causou uma parada cardíaca. Quando isto ocorreu estavam chegando, naquele momento, na O.B., os delegados do DOPS, senhores Tucunduva, Fleury e Raul Ferreira. Foram estas pessoas que me fizeram voltar à vida, através de massagem no coração, fricção com álcool pelo corpo etc., pois o pessoal da O.B. deu-me como clinicamente morto. Esta sessão de cinco horas de 220 volts foi precedida por uma tarde inteira de agressões e choques na cadeira do dragão, além de ter ficado na noite anterior das 22h30 até 6h30 da manhã deste dia no pau de arara, levando choques. Quando tive a parada cardíaca, o comentário lá era que mais um havia morrido e o major Waldir comentava “que a tortura devia ser menos violenta para não matar e obrigar o cara a falar” [...] Após a noite em que quase perdi a vida fui violentamente ameaçado de que me torturariam meses a fio caso não falasse o que os meus carcosos pretendiam. E como percebi que isto era verdade [...] levei-os a um ponto de uma rua em que pretendia jogar-me embaixo de um ônibus [...] abreviando a história, consegui uma tesoura numa butique [...] e enfiei esta tesoura no peito, por felicidade ou infelicidade, ainda não sei à esta altura, a lâmina penetrou um pouco acima do coração [...] Por incrível que pareça mesmo no estado físico que fiquei depois de tudo isto, ainda fui pendurado no pau de arara, passei pela cadeira do dragão, apanhei etc. Não desço a maior detalhe porque o essencial já foi colocado, mas apelo à imaginação de vossa excelência. Para que se lembre de cada dor, de cada sofrimento que já passou em sua vida e por eles avalie o que passei.²⁵¹

164. Tito de Alencar Lima – o frei Tito – foi torturado, entre 1969 e 1970, sob comando do delegado Fleury. Entre outras crueldades sofridas, contou que “Revestidos de paramentos litúrgicos, os policiais me fizeram abrir a boca ‘para receber a hóstia sagrada’. Introduziram um fio elétrico”.²⁵²Incluído na lista de prisioneiros políticos que deveriam ser soltos em troca da vida do embaixador suíço sequestrado pela VPR, foi solto em dezembro de 1970. Desde então viveu no exílio, onde apresentou sinais de transtorno psicológico e diversas vezes tentou o suicídio. Mesmo estando na França, frei Tito alegava estar sendo perseguido por Fleury, que estaria ameaçando a sua família. Após vários acompanhamentos psiquiátricos, frei Tito se enforcou numa zona rural na França, em 10 de agosto de 1974. Entre suas anotações nos últimos meses de vida havia a seguinte frase: “é melhor morrer do que perder a vida” (ver Capítulo 11).

- 1 – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. COMITÊ CONTRA A TORTURA. *Observação Geral nº 2: Aplicação do artigo 2º pelos Estados Parte*. Doc. CAT/C/GC/2, de 24/1/2008, parágrafo 5, Arquivo CNV, 00092.000128/2015-86; CORTE IDH. *Caso Gomes Lund e outros (Guerrilha do Araguaia) vs. Brasil*. Sentença de 24/11/2010. Série C, nº 219, parágrafo 158, Arquivo CNV, 00092.000112/2015-73.
- 2 – Arquivo CNV, 00092.002455/2014-91.
- 3 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_APA_ACE_10442_84.
- 4 – Introdução ao estudo da guerra revolucionária, Arquivo CNV, 00092.002455/2014-91; Contraguerrilha na selva, Arquivo CNV, 00092.001629/2013-18; Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_A0549034-1973.
- 5 – *Ibid.*
- 6 – Manual de estudo de contrainteligência da CIA para a Escola das Américas. Arquivo CNV, 00092.000132/2015-44.
- 7 – Arquivo CNV, 00092001170/2013-52.
- 8 – Arquivo CNV, 00092.002466/2013-91, Ofício MD nº 15003, de 9/12/2013.
- 9 – *Ibid.*
- 10 – Arquivo CNV, 00092.001740/2014-95, Ofício MD nº 9092/14.
- 11 – Lista de militares brasileiros que participaram de cursos na Escola das Américas. Arquivo CNV, 00092.003322/2014-32.
- 12 – BURNIER, João Paulo Moreira. *João Paulo Moreira Burnier (depoimento, 1993)*. Rio de Janeiro: CPDOC, 2005, p. 72.
- 13 – *Ibid.*, p. 75.
- 14 – *Ibid.*, p. 77.
- 15 – Arquivo CNV, 00092.001281/2014-40.
- 16 – *Ibid.*
- 17 – Arquivo CNV, 00092.000133/2015-99.
- 18 – Arquivo CNV, 00092.000158/2014-10.
- 19 – Arquivo CNV, 00092.002249/2013-09.
- 20 – *Relatório Azul: garantias e violações dos direitos humanos no RS*. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, 1999, pp. 309-311.
- 21 – D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (orgs.). *Ernesto Geisel*. Rio de Janeiro: FGV, 1997, p. 225.
- 22 – FON, Antonio Carlos. *Tortura: a história da repressão política no Brasil*. São Paulo: Global, 1979, pp. 74-75.
- 23 – *Ibid.*
- 24 – GASPARI, Elio. *A ditadura escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, pp. 189-190.
- 25 – COMPTON, Edmund. *Report of the Enquiry into Allegations against the Security Forces of Physical Brutality in Northern Ireland*. Londres: HM Stationery Office, 1971, p. 7.
- 26 – ESG, E. S. de G. ([s.d.]a). Escola Superior de Guerra. Arquivo CNV, 00092.000148/2015-57.
- 27 – COMBLIM, J. *A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980, pp. 47-48 e pp. 144-149.
- 28 – Devem ser registradas as duas leis de segurança nacional anteriores, a Lei nº 38, de 4 de abril de 1935, e a Lei nº 1.802, de 5/1/1953.
- 29 – Arquivo CNV, 00092.002576/2014-33. Comitê Estadual pela Verdade, Memória e Justiça – RN. *Campo de concentração de Parnamirim RN: torturas na Base Aérea de Natal 1952-1953*, 2013, p. 10.
- 30 – *Ibid.*
- 31 – CDDH. *Depoimentos esclarecedores sobre as prisões de militares (v. I)*. Rio de Janeiro: CDDH, 1952, p. 3.
- 32 – Arquivo CNV, 00092.002576/2014-33. Comitê Estadual pela Verdade, Memória e Justiça – RN. *Campo de concentração de Parnamirim RN: torturas na Base Aérea de Natal 1952-1953*, 2013, p. 26.
- 33 – Arquivo CNV, 00092.002576/2014-33. Comitê Estadual pela Verdade, Memória e Justiça – RN. *Campo de concentração de Parnamirim RN: torturas na Base Aérea de Natal 1952-1953*, 2013, p. 10.
- 34 – *Ibid.*, p. 22.

- 35 – *Ibid.*, p. 25.
- 36 – *Ibid.*, pp. 39-41.
- 37 – *Ibid.*, pp. 43-44.
- 38 – *Ibid.*, pp. 37-44.
- 39 – Todos esses relatos foram extraídos da obra *Depoimentos esclarecedores sobre as prisões de militares (v. II)*. Rio de Janeiro: CDDH, 1953, pp. 9-10.
- 40 – GASPARI, Elio. *A ditadura escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, pp. 17-18, 29; ALVES, Márcio Moreira. *Torturas e torturados*. Rio de Janeiro, 1996, p. XVII.
- 41 – GASPARI, Elio. *A ditadura escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 20.
- 42 – Arquivo CNV, 00092.000283/2014-11.
- 43 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, Informação nº 022/16/AC/76 do Serviço Nacional de Informações, datada de 26/1/1976, p. 7.
- 44 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_AVU_64, p. 76.
- 45 – CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Lysâneas Maciel*. Perfis Parlamentares 53. Centro de Documentação e Informação. Brasília: Edições Câmara, 2008, p. 39. Sobre o Judiciário, ver o Capítulo 17 deste relatório.
- 46 – Arquivo CNV, 00092.002422/2014-41, v. 1, fl. 75.
- 47 – Arquivo CNV, 00092.001686/2014-88.
- 48 – Arquivo CNV, 00092.002496/2013-05.
- 49 – Arquivo CNV, 00092.000664/2013-10.
- 50 – *Ibid.*
- 51 – Arquivo CNV, 00092.001874/2013-25.
- 52 – Arquivo CNV, 00092.000732/2014-21.
- 53 – Arquivo CNV, 00092.001698/2014-11.
- 54 – Arquivo CNV, 00092.002254/2014-94, parecer médico-legal sobre a tortura e morte de Raul Amaro Nin Ferreira nos anos de chumbo, p. 7.
- 55 – *Ibid.*, p. 21.
- 56 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0280, p. 133.
- 57 – ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Projeto *Brasil: nunca mais*. Projeto A, tomo V, v. 1, 1985, p. 17.
- 58 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0280, pp. 7-15, 83-117, 133-134.
- 59 – “Document nº 19: Copie d’une lettre signée par: Alipio Raimundo [et. al.]”. In: KUCINSKI, Bernardo; TRONCA, Italo. “*Pau de arara*”: *La violence militaire au Brésil*. Publicação original: Paris: Librairie François Maspero/Cahiers Libres, 1971. Edição digital: EccentricDuo, p. 108. Arquivo CNV, 00092.000149/2015-00.
- 60 – ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Projeto *Brasil: nunca mais*. Projeto A, tomo V, v. 1, 1985, pp. 13-14.
- 61 – *Ibid.*, pp. 13-15.
- 62 – *Ibid.*, p. 70, quadro 114.
- 63 – *Ibid.*, p. 377.
- 64 – MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. *Em nome da segurança nacional: os processos da Justiça Militar contra a Ação Libertadora Nacional (ALN), 1969-1979*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002, p. 71.
- 65 – Arquivo CNV, 00092.001656/2014-71. Depoimentos de Wilson Rocha Assis, Pedro Bonifácio de Faria, Margarida Alair Cabral Faria, Eurípedes João da Silva e Ana Maria Cabral Faria à CNV, em 16/9/2013.
- 66 – BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – rev. e atual. Brasília: SEDH/PR, 2010, p. 211.

- 67 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0280, p. 24.
- 68 – Cf. Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_AVU_83, carta conhecida como Documento de Linhares, de 19/12/1969, assinada por dez presos políticos da penitenciária de Linhares em Juiz de Fora, MG, p. 45.
- 69 – Ver também GASPARI, Elio. *A ditadura envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, pp. 360-362. LANGGUTH, A. J. *A face oculta do terror* [tradução de Roberto Raposo]. São Paulo: Círculo do Livro, 1978, pp. 207-212.
- 70 – ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 1996, pp. 31-32.
- 71 – PAIVA, Mauricio. *O sonho exilado*. Rio de Janeiro: Edições Achiamé, 1986, p. 52.
- 72 – ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 1996, pp. 32-33.
- 73 – Arquivo CNV, 00092_001463_2013_30.
- 74 – PONCE, J. A. Granville. In: FREIRE, Alipio; ALMADA, Izaías; PONCE, J. A. Granville (orgs.). *Tiradentes, um presídio da ditadura: memórias de presos políticos*. São Paulo: Scipione, 1997, p. 18.
- 75 – ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 1996, p. 33.
- 76 – Arquivo CNV, 00092.000610/2014-35.
- 77 – Arquivo CNV, 00092.000664/2013-10.
- 78 – Arquivo CNV, 00092.000283/2014-1.
- 79 – MINISTÉRIO DO EXÉRCITO; GABINETE DO MINISTRO; CIE. “Interrogatório, 1971”. In: MAGALHÃES, Marion Brepohl de. “Documento: manual do interrogatório”. *História: Questões & Debates*, nº 40. Curitiba: Editora UFPR, pp. 205-220.
- 80 – *Ibid.*, pp. 210 -230.
- 81 – *Ibid.*, pp. 221-225.
- 82 – *Ibid.*, p. 217.
- 83 – *Ibid.*
- 84 – *Ibid.*, pp. 215-223.
- 85 – Relatório Anual da Comissão Interamericana de Direitos Humanos de 1973. Arquivo CNV, 00092.000156.2015-01.
- 86 – ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. 28.ed. Petrópolis: Vozes, 1996, p. 230.
- 87 – Cf. a síntese dos testemunhos de acusação na decisão do Conselho Federal de Medicina a respeito do recurso de Ricardo Agnese Fayad, Arquivo CNV, 00092.000435/2014-86, p. 168.
- 88 – Arquivo CNV, 00092.000435/2014-86; 00092.002422/2014-41. Depoimentos prestados perante o Cremerj por Rômulo Noronha de Albuquerque, Francisca Abigail B. Paranhos, Ilma Maria H. Noronha e Cecília Maria Bouças, a respeito de Amílcar Lobo Moreira da Silva e Ricardo Agnese Fayad.
- 89 – ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 1996, pp. 230-231.
- 90 – Arquivo CNV, 00092.002422/2014-41, v. 1, fl. 86.
- 91 – ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. 28. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1996, p. 230.
- 92 – Arquivo CNV, 00092.002422/2014-41, v. 1, fls. 104-105. Depoimento de Hélio Pellegrino perante o Cremerj em 8/9/1987.
- 93 – Arquivo CNV, 00092.002422/2014-41, v.1, fl. 28.
- 94 – Arquivo CNV, 00092.002422/2014-41, v.1, fl. 83. Depoimento de Rômulo Noronha de Albuquerque ao Cremerj. Ver também o depoimento de Vania Amoretti Abrantes, v.1, fl. 87.
- 95 – Arquivo CNV, 00092.002422/2014-41, v. 2, fls. 322-354.
- 96 – Arquivo CNV, 00092.000435/2014-86. Depoimento de Rômulo Noronha de Albuquerque no Processo Ético-Profissional promovido pelo Cremerj contra Fayad, p. 110.
- 97 – Arquivo CNV, 00092.000435/2014-86. Depoimento de Francisca Abigail B. Paranhos no Processo Ético-Profissional promovido pelo Cremerj contra Fayad, p. 97.
- 98 – Arquivo CNV, 00092.000435/2014-86. Depoimento de Luiz Roberto Tenório no Processo Ético-Profissional promovido pelo Cremerj contra Fayad, p. 98.

- 99 – Arquivo CNV, 00092.002439/2014-07.
- 100 – Arquivo CNV, 00092.000435/2014-86. Voto condutor da conselheira relatora Regina Ribeiro Parizi Carvalho no Processo Ético-Profissional promovido pelo Cremerj contra Fayad, pp. 172-173.
- 101 – Arquivo CNV, 00092.002317/2014-11, pp. 274-275, 362-366.
- 102 – BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp. 169-170.
- 103 – Arquivo CNV, 00092.002166/2014-92.
- 104 – COELHO, Marco Antônio Tavares. “Memórias de um comunista”. *Estudos Avançados* 13 (37), 1999, p. 57.
- 105 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0280, p. 18.
- 106 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0280, pp. 136-137.
- 107 – Documento 42 americano – Aerograma, Arquivo CNV, 00092.001303/2014-71.
- 108 – Arquivo CNV, 00092.000283/2014-11. Depoimento à CNV em 7/2/2014.
- 109 – ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. 28ª ed. Petrópolis: Vozes, 1996, p. 223.
- 110 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0280, p. 164.
- 111 – JOFFILY, Mariana. *No centro da engrenagem: os interrogatórios na Operação Bandeirante e no DOI de São Paulo (1969-1975)*. Tese de Doutorado em História Social – Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo: 2008. A citação consta da p. 57.
- 112 – Arquivo Nacional, SNI: ASP_ACE_5780_81, pp. 13-24.
- 113 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, pp. 8-10.
- 114 – GASPARI, Elio. *A ditadura escancarada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 22.
- 115 – Rubens Bayma Denys. In: CASTRO, Celso; D’ARAÚJO, Maria Celina (org.). *Militares e política na Nova República*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2001, p. 83.
- 116 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0280, p. 40.
- 117 – *Ibid.*, p. 12.
- 118 – *Ibid.*, p. 7.
- 119 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, pp. 2-13.
- 120 – Arquivo Nacional DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_AVU_64, p. 34.
- 121 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, pp. 2-13.
- 122 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0432, p. 16.
- 123 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, pp. 6-7.
- 124 – *Ibid.*, p. 10.
- 125 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0432, p. 16.
- 126 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR.AN.RIO.TT.O.MCP.PRO.180.
- 127 – *Ibid.*
- 128 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_002, pp. 89-99.
- 129 – *Ibid.*, p. 91.
- 130 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT0_MCP_AVU_83, p. 5.
- 131 – *Ibid.*, p. 6.
- 132 – *Ibid.*, p. 7.
- 133 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_AVU_64, p. 44.
- 134 – *Ibid.*, p. 43.
- 135 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, Informação nº 022/16/AC/76.

- 136 – Relatório Anual da Comissão Interamericana de Direitos Humanos de 1973. Arquivo CNV, 00092.000156.2015-01.
- 137 – *Ibid.*
- 138 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_002, p. 95.
- 139 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0432, p. 87.
- 140 – *Ibid.*, p. 18.
- 141 – *Ibid.*, pp. 25-26.
- 142 – *Ibid.*
- 143 – *Ibid.*, p. 8.
- 144 – *Ibid.*, pp. 8-9.
- 145 – *Ibid.*, pp. 8-9, 13, 27.
- 146 – COSTA, C. & GAGLIARDI, J. *Lysâneas: um autêntico do MDB*. Rio de Janeiro: Estudos Históricos, 2006, p. 208.
- 147 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0852, p. 7.
- 148 – *Ibid.*, pp. 11-12.
- 149 – *Ibid.*, pp. 26-27.
- 150 – *Ibid.*, p. 96.
- 151 – *Ibid.*, pp. 134-136.
- 152 – FILHO, Reinaldo Morano. “Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça!”. In: *Bagulhão: a voz dos presos políticos*. São Paulo: Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva, 2014, p. 5.
- 153 – Cf. MAHIQUES, Carlos A. *La noción jurídica de tortura*. Tucumán; Buenos Aires: EDUCA: Editorial de la Universidad Católica Argentina Universitas S.R.L., 2003, pp. 254-255.
- 154 – Arquivo CNV, 00092.002030/2014-82.
- 155 – Arquivo CNV, 00092.000666/2013-17.
- 156 – Arquivo CNV, 00092.002422/2014-41, Processo nº 90.00.08572-1, ajuizado por Amílcar Lobo Moreira da Silva em face do Cremerj e do CFM, petição inicial, fl. 13.
- 157 – Por exemplo, ver entrevista de Marcelo Paixão de Araújo à *Veja* (“Torturei uns trinta”), 9/12/1998. Arquivo CNV, 00092.002421/2014-05.
- 158 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0280, p. 26.
- 159 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_AVU_83, p. 46.
- 160 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, pp. 32-33.
- 161 – Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_5771_80_001, conhecida como Bagulhão e reproduzida no Processo 100386-S do Ministério da Justiça.
- 162 – *Ibid.*, p. 21.
- 163 – MOTA, Rodrigo Patto. “O instrutor”. In: *Revista Nossa História*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 2008. Arquivo CNV, 00092.000150/2015-26.
- 164 – TAVARES, Flávio. *Memórias do esquecimento: os segredos dos porões da ditadura*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2005. pp. 87-88.
- 165 – PAIVA, Mauricio. *O sonho exilado*. Rio de Janeiro: Edições Achiamé, 1986, p. 52.
- 166 – Arquivo CNV, 00092.002212/2013-72.
- 167 – Arquivo CNV, 00092.001728/2014-81. Depoimento à Comissão Estadual da Verdade do Rio Grande do Sul (CEV-RS), de 18/6/2013, ata da 27ª sessão extraordinária.
- 168 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, p. 21.
- 169 – ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. 28ª ed. Petrópolis: Vozes, 1996, p. 37.
- 170 – Arquivo CNV, 00092.002034/2013-80.

- 171 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, p. 21.
- 172 – LANGGUTH, A. J. *A face oculta do terror*. São Paulo: Círculo do Livro, 1978, p. 145.
- 173 – Arquivo CNV, 00092.000104/2014-46. Processo nº 583.00.2005.202853, movido por Janaína Teles e outros contra Carlos Alberto Brilhante Ustra, p. 11.
- 174 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, p. 21.
- 175 – Arquivo CNV, 00092.002067/2013-20.
- 176 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, pp. 32-33.
- 177 – Arquivo CNV, 00092.000104/2014-46. Processo nº 583.00.2005.202853, movido por Janaína Teles e outros contra Carlos Alberto Brilhante Ustra, p. 10.
- 178 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, p. 21.
- 179 – *Ibid.*, pp. 21-22.
- 180 – Arquivo CNV, 00092.000133/2014-16. Depoimento de Darci Myaki à CNV, em 12/12/2013.
- 181 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, p. 22.
- 182 – Arquivo CNV, 00092.002422/2014-41. Depoimento de Cid de Queiroz Benjamin, preso no DOI-CODI do Rio de Janeiro em 1970, ao Cremerj, juntado ao Processo nº 90.00.08572-1, ajuizado por Amílcar Lobo Moreira da Silva em face do Cremerj e do CFM, v. 1, fl. 85.
- 183 – Arquivo CNV, 00092.002472/2014-29. Depoimento de Dulce Pandolfi à UFRJ e à Comissão da Anistia no Rio de Janeiro, no projeto *Marcas da memória: história oral da anistia no Brasil*, em 25/5/2011.
- 184 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, p. 22.
- 185 – *Ibid.*, p. 23.
- 186 – Arquivo CNV, 00092.002739/2014-88. Processo da Comissão de Anistia nº 2001.02.01604.
- 187 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, p. 22.
- 188 – *Ibid.*
- 189 – *Ibid.*
- 190 – *Ibid.*
- 191 – *Ibid.*
- 192 – Arquivo CNV, 00092.001334/2013-41.
- 193 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, p. 22.
- 194 – Arquivo CNV, 00092.000435/2014-86. Depoimento de Rômulo Noronha de Albuquerque em 27/7/1987, juntado ao Processo Ético-Profissional promovido pelo Cremerj contra Fayad, p. 9.
- 195 – COELHO, Marco Antônio Tavares. “Memórias de um comunista”. In: *Estudos Avançados* 13 (37), 1999, p. 48.
- 196 – Arquivo CNV, 00092.002078/2014-91.
- 197 – Arquivo CNV, 00092.001658/2014-61.
- 198 – Arquivo CNV, 00092.001294/2013-38.
- 199 – Arquivo CNV, 00092.001463/2013-30.
- 200 – Arquivo CNV, 00092.002471/2014-84.
- 201 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, p. 23.
- 202 – Arquivo Ministério da Justiça, Processo da Comissão de Anistia nº 2004.01.44710. Arquivo CNV, 00092.000162/2015-51.
- 203 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, p. 23.
- 204 – *Ibid.*, pp. 22-23.
- 205 – Arquivo CNV, 00092.001463/2013-30.

- 206 – ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. Projeto A, tomo V, v. 1, 1985, p. 66.
- 207 – AMNISTÍA INTERNACIONAL. *Contra la tortura: manual de acción*. Madri: Editorial Amnistía Internacional, 2003, pp. 75-83.
- 208 – A/RES/56/143, de 1/2/2002. Arquivo CNV, 00092.000151/2015-71.
- 209 – AMNISTÍA INTERNACIONAL. *Contra la tortura: manual de acción*. Madri: Editorial Amnistía Internacional, 2003, p. 81; MAHIQUES, Carlos A. *La noción jurídica de tortura*. Tucumán; Buenos Aires: EDUCA; Editorial de la Universidad Católica Argentina Universitas S.R.L, 2003, p. 341.
- 210 – CORTE IDH. Caso Bámaca Velásquez vs. Guatemala. Sentença de 25/11/2000. Serie C, nº 70, parágrafo 160-165, Arquivo CNV, 00092.000152/2015-15; CORTE IDH. Caso Gomes Lund e outros (Guerrilha do Araguaia) vs. Brasil. Sentença de 24/11/2010, p. 235, Arquivo CNV, 00092.000112/2015-73.
- 211 – COELHO, Marco Antônio Tavares. “Memórias de um comunista”. In: *Estudos Avançados* 13 (37), 1999, p. 64.
- 212 – Arquivo CNV, 00092.001027/2012-80, p. 314.
- 213 – Arquivo CNV, 00092.000094/2014-49.
- 214 – Arquivo CNV, 00052.000628/2013-56.
- 215 – Arquivo CNV, 00092.000660/2013-31, p. 16.
- 216 – *Ibid.*, pp. 16-17.
- 217 – Arquivo CNV, 00092.001658/2014-61.
- 218 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, p. 23.
- 219 – COELHO, Marco Antônio Tavares. “Memórias de um comunista”. In: *Estudos Avançados* 13 (37), 1999, p. 58.
- 220 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, pp. 20, 31.
- 221 – “Document nº 19: Copie d’une lettre signée par: Alipio Raimundo [et. al.]”. In: KUCINSKI, Bernardo; TRONCA, Italo. *“Pau de arara”: La violence militaire au Brésil*. Publicação original: Paris: Librairie François Maspero; Cahiers Libres, 1971. Editoração digital: EccentricDuo, p. 107.
- 222 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, p. 20.
- 223 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0280, p. 163.
- 224 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_5771_80_001, p. 31.
- 225 – *Ibid.*, p. 32.
- 226 – *Ibid.*, pp. 32-33; DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0280, p. 54.
- 227 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0280, pp. 18, 63.
- 228 – Arquivo Nacional, SNI: AC_ACE_5771_80_001, pp. 33-34.
- 229 – Arquivo Nacional, DSI/MJ: BR_AN_RIO_TT_0_MCP_PRO_0432, p. 58.
- 230 – *Ibid.*, pp. 52-54.
- 231 – Arquivo CNV, 00092.000408/2014-11.
- 232 – Arquivo CNV, 00092.002251/2013-70.
- 233 – Arquivo CNV, 00092.002245/2013-12.
- 234 – Arquivo CNV, 00092.001658/2014-61.
- 235 – Arquivo CNV, 00092.002212/2013-72.
- 236 – Arquivo CNV, 00092.001658/2014-61.
- 237 – Arquivo CNV, 00092.000997/2013-49.
- 238 – Arquivo CNV, 00092.000104/2014-46. Processo nº 583.00.2005.202853, movido por Janaína Teles e outros contra Carlos Alberto Brillhante Ustra, p. 44.
- 239 – *Ibid.*

- 240 – Arquivo CNV, 00092.000091/2014-13.
- 241 – Arquivo CNV, 00092.001027/2012-80, p. 314.
- 242 – Arquivo CNV, 00092.001463/2013-30.
- 243 – Arquivo CNV, 00092.001027/2012-80, p. 316.
- 244 – COELHO, Marco Antônio Tavares. “Memórias de um comunista”. *In: Estudos Avançados 13 (37)*, 1999, pp. 50 e 51.
- 245 – Arquivo CNV, 00092.000916/2014-91.
- 246 – Arquivo CNV, 00092.000578/2013-15. Depoimento sigiloso à CNV.
- 247 – Arquivo CNV, 00092.000611/2014-80.
- 248 – Arquivo CNV, 00092.000091/2014-13.
- 249 – Arquivo CNV, 00092.002472/2014-29.
- 250 – Arquivo CNV, 00092.001659/2014-13.
- 251 – Arquivo CNV, 00092.002861/2014-54.
- 252 – FREI BETTO. “Frei Tito”. *In: Batismo de sangue: guerrilha e morte de Carlos Marighella*. 14. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2006, p. 193.